SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3903

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09h do dia 18 de setembro de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para contratação de serviços de horas-máquina, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 04 de setembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:5AE98078

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 09/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: DS2 SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 44.028.539/0001-24
Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel, com a disponibilização de linha, numeração nova e chip, franquia ilimitada de ligações nacionais para qualquer operadora e pacote de dados mínimo de 6 GB.
Valor: R$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 26 de agosto de 2024

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:6ECD4FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 13/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: LIDUKS ADESIVOS E SELANTES LTDA, com endereço na Rua Duque de Caxias, 144, Ibirubá – RS. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 04 de setembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:9736FBF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 - REPUBLICADO

O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna pública **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DE 2024 E

ALOCADOS NOS ATERROS PROVISÓRIOS DE INERTES NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TERMO DE CREDENCIAMENTO **N° 08/2024**, Processo administrativo 56/2024. **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.337.551/0001-03**.

TERMO DE CREDENCIAMENTO **N° 09/2024**, Processo administrativo 58/2024. **AGUIAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 23.361.128/0001-86**.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:AAFAF1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 348/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023.

Certifico que foi realizado no dia 04/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 348/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **JESSICA FAVARON SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 50.888.725/0001-36, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 04 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D75F3A30

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 349/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023.

Certifico que foi realizado no dia 04/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 349/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **TATIANE ZAMPIERI FONOAUDIOLOGIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 51.415.734/0001-72, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 04 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8DA77212

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 350/2024 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023.

Certifico que foi realizado no dia 04/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 350/2024 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **HOSPITAL SANTO ANTONIO,** inscrita no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o profissional FRANCISCO GUERREIRO BATALHA FILHO, brasileiro, casado, Médica Cardiologista, inscrito no CRM/RS sob nº 32047, inscrito no CPF nº 921.616.180-91 e portador da CI RG nº 9054422135, expedida pela SJS/RS, bem como o exame que segue abaixo:

Item	Descrição do Produto
01	ELETROCARDIOGRAMA (com laudo)
02	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - ECOCARDIOGRAMA - COM LAUDO
03	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 04 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1F9BD4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 206/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de arquitetura e urbanismo.
Contratado: **DANIELA SUASSUNA DE OLIVEIRA MAIA LTDA**
Valor hora: R$ 85,00
Data: 04.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 06.09.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:9971C11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.388/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
12.01 - 3390.39.00.00.00 - 2.217 - 8.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
12.01 - 4490.52.00.00.00 - 1.064 - 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 03 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:465142BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.389/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
09.01 - 3390.48.00.00.00 - 1.228 - 30.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
09.01 - 3390.34.00.00.00 - 2.006 - 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 03 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:78D0A1FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 073/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2024, para perfuração e instalação de poço artesiano na Comunidade de São Miguel do Carreteiro, projeto e execução, na modalidade de empreitada global total. No valor total de R$ 55.014,40 (cinquenta e cinco mil, quatorze reais e quarenta centavos). Fornecedor: **HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA** CNPJ: 37.656.886/0001-36. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 03 de setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:EEEC07CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.673 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga Licença Saúde da Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 27/08/2024.
R E S O L V E:

Prorrogar Licença Saúde da Servidora Municipal **MARINDIA LORENZON FONTANA**, no cargo de Professora, Matrícula 1.038, Nível 02, Classe C, por **30 (trinta) dias**, no período de 01/09/24 a 30/09/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/08/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 04 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BA2E7B99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.674 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga Licença Saúde da Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestados Médicos datados de 25.07.2024 e 03.09.2024.
R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Saúde da Servidora Municipal, **FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.671, Nível 02, Classe A, por **29 (vinte e nove) dias,** a contar do dia 04.09.2024 até 02.10.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 04 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0EB2F3DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.675 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga a Licença Saúde da Servidora Municipal GIOVANA RODIGHERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 03.09.2024.
R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Saúde da Servidora Municipal, **GIOVANA RODIGHERI,** no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº1922, Padrão 09, Classe A, por **09 (nove) dias,** a contar do dia 03.09.2024 até 11.09.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 04 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D83E8126

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.676 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal SINARA PANISSON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 19.08.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde, a Servidora Municipal, **SINARA PANISSON** no cargo de Chefe de Serviços - CC - 06, Matrícula nº1875, de **120 (cento e vinte) dias,** no período de 19.08.2024 a 17.12.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.08.24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 04 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2C681D49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.677 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Acolhe Parecer Médico Pericial do Servidor Municipal VOLMIR ANTONIO FONTANA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Parecer Médico Pericial datado de 30.08.2024;

R E S O L V E:

Acolher Parecer Médico Pericial que determina Licença Saúde, ao Servidor Municipal, **VOLMIR ANTONIO FONTANA,** no Cargo de Motorista, sob Matrícula nº 460, Padrão 11, Classe C, por **360 (trezentos e sessenta) dias,** a contar da data da cirurgia, ou seja, no período de **17.01.2024 a 11.01.2025.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 04 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3518B17B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 074/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024
O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2024, objetivando a contratação da empresa para aquisição de 250 unidades de copos térmicos para serem distribuídos em eventos em alusão ao Outubro Rosa, de acordo com o Calendário de Eventos do Município, Lei Municipal n° 1.830/2023. O período da contratação deverá ser de 30 dias. No valor total de R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme ordem de compra do Gabinete do Prefeito. Fornecedor: **WMT COMERCIAL DE PAPELARIA E BRINDES LTDA** CNPJ: 54.659.812/0001-72**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 04 de setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:9E546C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024. Empresa Contratada: GERSON LUIZ CASSEL – ME. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP, a contratação de empresa para o fornecimento de brita n° 00 (pedrisco), brita nº 01, brita n° 02, brita n° 03, brita graduada e pó de brita para manutenção de vias urbanas e prédios públicos do Município de Agudo/RS, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito - SIOST; de Educação e Desporto - SED; de Saúde; e de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental - SEDERGA, do Município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito, restam incluídas as Despesas Orçamentárias 2762 e 2763, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Desporto junto ao Proc. Administrativo nº 01/2024 na Plataforma 1.Doc, alterando-se o item 3.1.1. da referida Ata. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:99E00FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 166/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR TOTAL DE R$ 22.704.500,00.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:3BD5A980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS NO TELHADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE AMETISTA DO SUL/RS** com a Pessoa Jurídica **CLECIO VALCIR COIMBRA,** inscrita no CNPJ nº 09.152.690/0001-79, estabelecida na Vila Linha Três Coqueiros, s/nº, Bairro Interior, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposto, e com a Pessoa Jurídica **ELTON DE VARGAS BAPTISTA,** inscrita no CNPJ nº 32.356.261/0001-35, estabelecida na Rua João Orlandi, s/nº, Bairro Centro, Cep nº 98.360-000, na cidade de Rodeio Bonito, RS, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 03 de setembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D0F50751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência nº 001/2024 Eletrônica - Edital nº 058/2024.
O Município de Canudos do Vale - RS, comunica a realização de licitação, para execução de obra comum de engenharia de pavimentação da estrada de acesso a localidade de Morro Gaúcho.
Data da sessão: 19/09/2024
Horário: 8:31h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço - Modo de disputa: Aberto
Edital completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site www.canudosdovale.rs.gov.br, no portal da transparência. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Canudos do Vale, em 04 de setembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:B1483452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA - RATIFICAÇÃO/RESULTADO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O PREFEITO DECANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo como disposto naLei Federaln° 14.133/2021,
Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de aquisição Larvicida Biológico BTI - Registrado na ANVISA

Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo 1,2% Bacilus Thuringiensis, variedade Israelensis 1.200 UTI/mg, para combate e controle do mosquisto borrachudos nas áreas rurais e urbanas do município.
Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico e com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei no 14.133/2021, em favor da empresa: Comércio e Representação Mattielo Ltda, CNPJ nº 88.245.485/0001-24, com sede a Rua Ricardo Cainelli, nº 181, Bairro Maria Goretti – Bento Gonçalves – RS.
Valor da contratação: R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais);
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 04 de setembro de 2024

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:82086DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 114

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.001.12.361.82.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R$15.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 15.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:CB35A244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 115

DECRETO nº 115/2024

Homologa a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA .

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº551 de 22 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 679 de 09 de abril de 1999

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a alteração da composição inicial do COMDICA pelo ingresso/saída de novas instituições e conselheiros, conforme composição abaixo:

PELA SECRETARIA EXECUTIVA
Portaria 331/2022
Secretário Executivo – Sidney Faria Rosa – Matr. 5081
Coordenação Executiva
Presidente– Sr. Joel Souza de Souza – Associação Familia Pela Vida
Vice-Presidente – Fernanda Pereira Giacobbe - Matr.4377
Secretaria do Conselho
Odete Silvia Farias Rozado – Mat. 5215 - SMCAS

DOS REPRESENTANTES DA GESTÃO

Pela Secretaria Municipal de Educação

Titular – Cátia Gisséia Vargas Antunes
Suplente – Letícia Rodrigues Costa

Pela Secretaria Municipal de Finanças
Titular - Tiago Franconi Barboza – Matr. 5096
Suplente - Anderson de Souza Neves – Matr. 3080

Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Titular – Fernanda Pereira Giacobbe – Matr. 4377

Pela Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Graziele Renata Lencione Smaire

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comunitária Esporte Clube Independente
Titular – Thassia Azambuja Neves
Suplente – Bianca Pires Meireles

Associação Família Pela Vida
Titular – Joel Souza de Souza
Suplente - Valdecir Barbosa Duarte

Paróquia Santa Tecla da Igreja Católica

Titular – Willian da Silva Salgado

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Capão do Leão
Titular – Paula Beatriz Oliveira Moraes
Suplente – Richele Zurchimitten Matheus

Ar. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 005 de 16 de janeiro 2023

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 30 de agosto de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS BORGES
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:55804456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024

EDITAL Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

O Prefeito Municipal de Chapada, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Licitatório nº 087/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024 referente a Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de construção e pintura solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, considerando interesse público da Administração e treinamento a ser realizado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **torna público o adiamento da Sessão para o dia 16 de setembro de 2024 às 09 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. Demais disposições permanecem inalteradas. Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 04/09/2024.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DD08A55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 126/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**. OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de **RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO ESTRADA ESPERANÇA** - Km 0+00,00m ao Km 0+32,00m, Município de Maratá/RS. **VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 97.217,59** (Noventa e sete mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO FINAL**: Vigência do Contrato 06 (Seis) meses a contar da assinatura do contrato; Prazo de execução de 03 (Três) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço de inicio da Obra. **CONTRATO Nº** 126/2024; **DATA DO CONTRATO**: 04/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Gabinete da Prefeita / Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC; Dotação: 286; Dotação Secundária: 286001; Programa: 119; Projeto / Atividade: 1219; Categoria: 3.4.4.90.51.91.00.00.00; Recurso: 3092. **MODALIDADE:** Dispensa nº 075/2024; Licitação nº 128/2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:5D0104FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2024-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 18 de setembro de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas para Aquisição de medicamentos para suprir as demandas da farmácia da Unidade básica de saúde (UBS) do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 04 de setembro de 2024

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CBB55CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE BRITADOR OCUPADO PELO SERVIDOR JAIR CASSOL, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.087/2024.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE BRITADOR OCUPADO PELO SERVIDOR JAIR CASSOL, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001, DECLARA a vacância do cargo de Operador de Britador, ocupado pelo servidor JAIR CASSOL, matrícula 182, a partir de 30 de agosto de 2024, em virtude de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, regime previdenciário adotado pelo Município.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8892A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.088/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Jocimar Furlan Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, no dia 29 de agosto de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de agosto de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8548916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº. 2.089/2024.

INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais INTERROMPE concessão de férias regulamentares concedidas a servidora municipal FABIANE COSTA, matrícula 258, concedida através da Portaria nº. 2.078/2024 para realizar atividades no setor de empenhos e processos licitatórios. A presente interrupção compreende ao período de 02 de setembro de 2024 até dia 04 de setembro de 2024, totalizando 03 dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8178A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.090/2024

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no dia 28 de agosto de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4018298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.091/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, período de 02 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2024, totalizando 02 dias, conforme atestado médico em anexo com CID 10 J11.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DC612381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2024
CONTRATO Nº 130/2024
CONTRATADA: OBERDAN JADIR GONÇALVES
CPF Nº 919.308.200-20
OBJETO: Locação de imóvel para atender à demanda de Aluguel Social, concedido à família de Rosângela da Rosa Domingos, que teve sua residência atingida pelas enchentes de maio/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
DATA DO CONTRATO: 02/09/2024.

Restinga Sêca, 04 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:7AB1746A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 003 DE 2024

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 003/2024
RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Pregão Eletrônico para Aquisição de material de COPA** O edital está em: *www.camarariogrande.rs.leg.br*. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

DATA DA ABERTURA: **Dia: 18/09/2024**
Hora: 14:00 hr

Rio Grande, 04 de setembro de 2024.

VEREADOR GIOVANI MORALLES
Presidente

Publicado por:
Regina de Fátima Murialdo Rivero
Código Identificador:5BEB05A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

EXTRATO DE EDITAL

Dispensa Eletrônica nº 001/2024

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Dispensa Eletrônica nº 001/2024 – Aquisição de Material de Copa** O edital está em: *www.camarariogrande.rs.leg.br*. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

DATA DA ABERTURA: **Dia: 11/09/2024**
Hora: 14:00 hr

Rio Grande, 04 de setembro de 2024.

VEREADOR GIOVANI MORALLES
Presidente

Publicado por:
Regina de Fátima Murialdo Rivero
Código Identificador:2DA37DCA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de material de informática. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:3E6D229B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto para manifestação de interesse, a contar da data desta publicação, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SMS – Credenciamento de fornecedores para realização e interpretação de exames de biópsia de próstata para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:266EBB72

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de cestas básica. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:B1367E25

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 491/2023
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 35291/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 491/2023, assinado em 17/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Edes Andrade Filho. (SMF). Contratada: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,., inscrita no CNPJ sob nº 07.876.589/0001-35. Objeto do termo aditivo: Prorrogação De Prazo contratual

30/08/2024 a 01/03/2025. Valor total: R$ 869.251,74 Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:46ECC0FC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 985/2022
Termo Aditivo nº. 06

Processo Administrativo nº. 37575/2024 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 985/2022, assinado em 01/01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes. (SMED). Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES; inscrita no CNPJ sob nº 36.957.673/0001-8 1. Objeto do termo aditivo: Prorrogação De Vigência contratual 19/08/2024 a 17/11/2024.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9939941A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 285/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 33284/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 285/2024, assinado em 01/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ana Paula Camargo de Lima. (SMGAL). Contratada: DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob n 33.684.402/0001-01. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços. Valor Total: R$ 12.958,48 Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:30190D44

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos de poda e jardinagem, com fornecimento para entrega única, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) SMA às 14h, de 18/09/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:4047DA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.168, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta o Procedimento Administrativo Fiscal de arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão e Cessão Onerosa Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° A base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão e Cessão Onerosa Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI é o valor pactuado no negócio jurídico ou valor real atribuído, por avaliador designado pelo Prefeito Municipal, ao imóvel ou ao direito transmitido, dos dois o maior.

Art. 2º Os agentes autorizados à emissão da Guia de ITBI, na forma do art. 41 da LC nº 887/2022 – CTM deverão anexar à guia os seguintes dados e documentos do contribuinte:
I – documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS);
II – endereço;
III – telefone; e
IV – endereço eletrônico (*e-mail).*

Art. 3º Recebida a Guia, acompanhada das informações e documentos descritos nos incisos do art. 2º deste Decreto, o avaliador designado analisará o valor declarado pelo sujeito passivo e o aceitará ou recusará quando se mostrar incompatível com os valores do mercado imobiliário.
Parágrafo único. Caso o valor declarado pelo contribuinte seja recusado, será instaurado Procedimento Administrativo Fiscal, forte no art. 148 da Lei nº 5.172/1966 – CTN, sendo efetuada a avaliação para fins de arbitramento da base de cálculo do imposto, na forma do art. 33 da LC nº 887/2022 – CTM.

Art. 4º Efetuado o arbitramento da base de cálculo, o contribuinte será notificado, podendo, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à ciência da Notificação:
I – concordar, expressamente, com o valor de base de cálculo arbitrado pelo Município através de documento assinado.
II – discordar do valor de base de cálculo arbitrado pelo Município, apresentando impugnação escrita, instruída com documentos que entender pertinentes ao caso, tais como contrato de compra e venda, laudos de avaliação, fotos, croqui, etc.
§ 1º O avaliador designado anexará à Notificação os detalhes da avaliação técnica, tais como metodologia e pesquisa mercadológica.
§ 2º Caso o sujeito passivo não se manifeste no prazo previsto no caput deste artigo, o Procedimento Administrativo Fiscal será encerrado e arquivado, sendo necessária emissão de nova guia de ITBI.
§ 3º Caso o sujeito passivo, após manifestar discordância com o Termo de Arbitramento, não apresentar a devida impugnação no prazo previsto no caput deste artigo, a autoridade fiscal realizará o lançamento do imposto e disponibilizará o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM, com vencimento em 60 (sessenta) dias, tomando por base de cálculo o valor arbitrado pelo Município.

Art. 5º Ocorrendo a hipótese do inciso I do art. 4º deste Decreto, a autoridade fiscal realizará o lançamento do imposto e disponibilizará o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM, com vencimento em 60 (sessenta) dias, tomando por base de cálculo o valor arbitrado pelo Município.

Art. 6º Ocorrendo a hipótese do inciso II do art. 4º deste Decreto, a impugnação será distribuída a Auditor Fiscal da Receita Municipal, que a julgará no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Poderão ser utilizados, tanto pelo contribuinte, como pela autoridade fiscal, com exceção de prova testemunhal, todos os demais meios de prova admitidos em direito, especialmente os preços correntes das transações e das ofertas de imóveis semelhantes à venda no mercado imobiliário local, inclusive através dos *sites* de empresas imobiliárias e de corretores de imóveis, bem como, de quaisquer outros órgãos competentes.

Art. 7º Em caso de deferimento total da impugnação, a autoridade fiscal notificará o contribuinte da decisão, bem como do lançamento do imposto, tomando por base de cálculo o valor declarado pelo

sujeito passivo e emitirá o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, com vencimento em 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Em caso de indeferimento ou deferimento parcial da impugnação, a autoridade fiscal notificará o contribuinte da decisão, bem como do lançamento do imposto, tomando por base de cálculo o valor arbitrado pelo Município ou o valor determinado em razão do deferimento parcial e disponibilizará o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, com vencimento em 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Não se conformando com a decisão da autoridade fiscal, o sujeito passivo poderá encaminhar, mediante requerimento, recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão recorrida, à Junta de Análise e Julgamento de Recursos Administrativos e de Extinção e/ou Exclusão de Crédito Tributário, que poderá determinar diligências que entender necessárias e decidirá em grau de última instância, nos termos do art. 50 da LC nº 887/2022 – CTM.

Art. 10. Todas as Notificações e tramitação do Procedimento Administrativo Fiscal previsto neste Decreto serão realizadas através do sistema informático de emissão de Guia de ITBI, disponibilizado pelo Município aos agentes autorizados à emissão da Guia de ITBI, na forma do art. 41 da LC nº 887/2022 – CTM.

Art. 11. Aplicam-se subsidiariamente, no que não contrariar o presente Decreto, os dispositivos da LC nº 887/2022 – CTM, do Decreto nº 9.898/2017 e do Decreto nº 9.282/2014.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BBF4C99B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ANTK – NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: locação de imóvel comercial para alocar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SESA (Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica e Farmácia Municipal). Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 121/COMPRAS/2024. Licitacon: 9683. Data: 30/08/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:DF93175C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (74º) Objeto: inclui os Parágrafo Sexagésimo, na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS 5.127, de 13 de agosto de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 02/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C72EE8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2024 PARA A PARTICIPAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na R. Mal. Floriano, 159-319 - Centro, Santa Cruz do Sul - RS, 96810-510 torna público o chamamento para a avaliação de mérito e desempenho a direção da EMEF indicada para a função de vice-diretor para a unidade escolar da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 11.849, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;

DECLARA Aberto e público o processo de chamamento para avaliação de mérito e desempenho da direção da EMEF indicada para a função de vice-diretor escolar, 20 horas, do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de avaliação de mérito e desempenho da direção da EMEF, a que se destina o presente Edital, tem como meta a adequação referente à lei da Gestão Democrática, para a gestão do ano de 2024.

1.2 No que tange às vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares, será observado o Art. 43 da Lei Complementar 295/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santa Cruz do Sul.

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

2.1 A documentação será entregue de forma exclusivamente presencial até dia 13 de setembro de 2024, das 8h às 16h, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal de Mérito e Desempenho.

2.2 A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho será constituída por Portaria, conforme decreto vigente.

2.3 A avaliação de mérito e desempenho do indicado implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4 Não será aceita a entrega de documentação por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como entrega por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

2.5 O indicado à avaliação de mérito e desempenho deverá entregar a ficha “Instrumento de avaliação de mérito e desempenho para direção” (Anexo I), juntamente com os documentos necessários, no local já especificado no item “2.1” deste Edital;

2.6 A entrega de documentação deverá ser protocolada em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DE DIREÇÃO ESCOLAR – UNIDADE

ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ INDICADO(A) - NOME – (nome completo).

2.7 Após a avaliação dos documentos comprobatórios, conforme pré-requisitos necessários e indicados no "Instrumento de avaliação de mérito e desempenho para direção" (Anexo I), a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal deverá publicar a relação dos(as) indicados(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 18 de setembro de 2024, no sítio eletrônico da FAMURS (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/)

2.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;

2.9 Ocorrendo a interposição de recurso(s) o mesmo(s) será(ão) julgado(s) em 01 (um) dia útil;

3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos indicados habilitados pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal a ser divulgada por meio de publicação no sítio eletrônico da FAMURS (https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/)

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os(as) diretores(as) e vice-diretores escolares aprovados(as) na avaliação de mérito e desempenho estarão aptos a desempenharem a função de direção no ano de 2024;

4.2 As ocorrências não previstas no decreto referido e neste edital ou casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Mérito e Desempenho Municipal, a qual detêm prerrogativa soberana para tomadas de decisões relacionadas ao presente edital.

Lista de Indicado:
EMEF CHRISTIANO J. SMIDT
THAIS ANDREIA LERSCH ISERHARDT

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:A200739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 122/24 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a SUSPENSÃO do certame, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de dispositivos de segurança em 06 caminhões basculantes (atendimento a Resolução CONTRAN 859/2021), inclusive com relação a data de recebimento/abertura das propostas, marcada para o dia 12/09/24. Aviso de Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:53CFD712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 130/24 – RP aquisições de Sêmen Animal e Materiais para Inseminação Artificial. DATA: 19/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 131/24 – RP aquisições de Lâminas, Parafusos, Porcas e outros. DATA: 23/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148. E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:297AC329

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.166, DE 03 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.741, de 03 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

11.01.26.781.0047.1679
BALIZAMENTO NOTURNO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 866.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 866.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o remanejamento da dotação orçamentária:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 866.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 866.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:0D33304D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 217/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 157 – Case 580 L 4x2 (não cabinada), ano 2007, conforme laudo técnico nº 158/2024 e memorando nº 90/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: COSER & BENITES LTDA – CNPJ:11.069.410/0001-05. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704-0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3DFBB68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 250/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 242, Motoniveladora, New Holland, RG 140 B, ano 2014, conforme laudo técnico nº 197/2024 e memorando nº 123/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA – CNPJ: 90.073.974/0001-98. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704-0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9E058A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 251/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho dos VTR's 153 (Caminhão MB, modelo L1620, ano 2007), 154 (Caminhão MB, L1620, pipa, 2007), 184 (Caminhão MB, L1620, 2010) 185 (Caminhão MB, L1620, 2010), 320 (Caminhão MB, 1218L, 1990) e 324 (Caminhão VW, 24.280, 2015), conforme laudo técnico nº 226/2024 e memorando nº 125/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704-0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2C2A403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 252/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho dos VTR's 203 (Caminhão Ford, Modelo F-4000, ano 2011), 296 (Caminhão Cavalo Trator VW, modelo 25.360, ano 2019), 319 (Caminhão Cavalo Trator Iveco, modelo 570S38T, ano 2008) 320 (Caminhão MB, modelo 1218L, ano 1990), e 324 (Caminhão VW, 24.280, 2015), e 333 (Caminhão Ford, Modelo F-4000, ano 2001), conforme laudo técnico nº 228/2024 e memorando nº 150/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704-0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6C933998

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 253/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho dos VTR's 250 (Caminhão Ford, Cargo), 251 (Caminhão Ford Cargo) e 297 (Caminhão Ford Cargo), conforme laudo técnico nº 227/2024 e memorando nº 149/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704-0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7B33B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 254/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 297, Ford Cargo, 2019, conforme laudo técnico nº 129/2024 e memorando nº 76/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: BENEVENUTI & BENEVENUTI LTDA – CNPJ: 11.452.534/0001-75. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.2500– 0000.42702.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C6357298

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 255/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 158, Retroescavadeira, Case 580L 4x2 (não Cabinada), conforme laudo técnico nº 130/2024 e memorando nº 75/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços

Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: BENEVENUTI & BENEVENUTI LTDA – CNPJ: 11.452.534/0001-75. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.2500–0000.42702.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:FB1CFE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 256/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 158, Retroescavadeira, Case 580L 4x2 (não Cabinada), conforme laudo técnico nº 169/2024 e memorando nº 98/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: BENEVENUTI & BENEVENUTI LTDA – CNPJ: 11.452.534/0001-75. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704–0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0F2D2BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 257/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho dos VTR's 216, Retro Randon RD 406, 245, Retro Randon RD 406, 257 Retro Randon MRD 406, 281 Retro Randon RD 406, 157 Retro Case 580 e 158 Retro Case 580, conforme laudo técnico nº 332/2024 e memorando nº 151/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PRA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704– 0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C3FFD462

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 258/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 131, GM Celta Life 2004/2005, conforme laudo técnico nº 093/2024 e memorando nº 37/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ: 72.309.164/0001-06. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704– 0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DFE81EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 259/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 319, Iveco 570S38T Stralis, ano 2008, conforme laudo técnico nº 088/2024 e memorando nº 41/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ: 72.309.164/0001-06. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.2500–0000.42702.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1D6BE0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 260/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 257, Randon, RD 406, 2015, conforme laudo técnico nº 214/2024 e memorando nº 141/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ: 72.309.164/0001-06. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704–0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1774DE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 261/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 207, VW, modelo 7.100, 1995, conforme laudo técnico nº 192/2024 e memorando nº 119/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ:

87.975.280/0001-31. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704–0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:29427720

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 263/2024

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 207, VW, modelo 7.100, 1995, conforme laudo técnico nº 192/2024 e memorando nº 119/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Contratada: CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 87.975.280/0001-31. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). Rubrica: 09.02.15.451.103.2070.3.390.30.00.00.00.1704–0000.42269.

São Borja - RS, 04 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:680E0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 31/2024

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de peças de reposição para roçadeiras, motopodas e motosserras. Data da sessão: 23/09/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 04/09/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:70B934BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA Nº 5.152/24

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de nível à servidora de provimento efetivo abaixo relacionada, sendo que a mesma passará a perceber os benefícios da alteração de nível a partir de setembro de 2024.

Mat.	Nome	Cargo	GRAU DE ESCOLARIDADE	
			Nível de ingresso	Nível Atual
405	FABIELE GORETI GATTO MENTA	Agente Comunitário de Saúde	N II	N IV

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de setembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:76E8E323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TRIÊNIO

PORTARIA N.º 5.153/24

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos Servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
RUDINEI JAROCESKI	Data da aquisição do triênio: 13/09/2024	3
VERA LUCIA FARIAS RABUCKA	Data da aquisição do triênio: 17/09/2024	3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de setembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EACF1EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE QUINQUENIO

PORTARIA Nº 5.154/24

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede prêmio assiduidade (Quinquênio) aos servidores de provimento efetivo que descreve abaixo, conforme prevê o Art. 93, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais:

JOAO PAULO MARCUZZO	Data da aquisição do quinquênio: 03/09/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de setembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9D7F20AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 5.155/24

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

ALANA GHISSONI LORENSET, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 27 de maio de 2024, conforme Portaria nº 5.080/24.

A servidora acima relacionada têm como **último dia de trabalho** a data de 31 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de setembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:42514E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.156/24

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 02 a 16 de setembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
OBID CESAR GHISSONI	**Assessor Jurídico – CC3**	01/02/22 a 31/01/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de setembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2E35E7D9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 109/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 003/2022
Objeto: Construção de passeio público a AVENIDA MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ NO DISTRITO DE SANTA GEMA/SDS
Contratado: ODOLI RODRIGUES LISBOA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF do contratado: 10.733.643/0001-06
Data de assinatura do Aditivo: 02/09/2024
Data de publicação do Aditivo: 02/09/2024
Valor: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

São Domingos do Sul, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:E7903EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2024

PORTARIA Nº 11.068, de 04 de setembro de 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI,** Engenheiro Civil, matrícula 456/6, para atuar como **FISCAL** no **Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2024** que se refere a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro e servente.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4B52671D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 036/2024** – Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor (EXCLUSIVA). Abertura: 17/09/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9961-3634; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:8F636EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024

ATO **Aviso de licitação**
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024.O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia 23.09.2024, até as 08:30 horas para "AMPLIAÇÃO FUNDOS DO GINÁSIO DA LINHA VISTA ALEGRE - DISTRITO DE VILA PROGRESSO, COM AREA TOTAL DE 172,20M², através de recursos próprios do município". Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente.

Três Palmeiras, 04 de setembro de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:0E862904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0188/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOÃO PEDRO LENZ SCOTTO,** Médico Clínico Geral, matrícula nº 1264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 14/07/2023 a 13/07/2024, a contar do dia 19/09/2024 a 18/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A5438070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0189/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 05 (cinco) dias de férias ao senhor **JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA,** Motorista, matrícula nº 73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar do dia 09/09/2024 a 13/09/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9BFDE139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0190/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **VANIA MARIA BRUM VIANA,** Chefe de Setor, matrícula nº 1109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024, a contar do dia 05/09/2024 a 19/09/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:068D856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0191/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **INDAIA DE FREITAS DALENOGARE**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo mês do período aquisitivo de 26/06/2017 a 25/06/2022, a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FCB468B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA SILVIO A C DE SOUZA.** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**	
Alegrete, RS, 04 de setembro de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7879543B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

4º termo aditivo AO Contrato Nº 185/2020. Data: 14.09.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ**, CNPJ nº 73.302.879/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 185/2023, firmado entre as partes em 14/09/2020, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de setembro de 2024 até 21 de setembro de 2025. Valor mensal a ser pago de R$ 563,62 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 6.763,44 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 185/2020.

Alegria, 04 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:971B54E7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

Termo de Fomento nº 00**6**/2024 de 0**4** de setembro de 2024, que celebram o Município de Alegria-RS e a Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais-APAE de Alegria-RS, inscrita CNPJ/MF sob nº °03.022.882/0001-84, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: O presente Termo de fomento tem por objeto Conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS. Valor de R$ 28.455,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Prazo 04 meses. 0**4**/09/2024,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:66F8CF6F

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 DE 04/09/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil-OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 28.455,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se

disponível para consulta junto ao Processo Administrativo N° 131/2024 e Termo de Fomento 006/2024.

Alegria, 04 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:73C6199A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO 056/2022 – Contratado: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Finalidade: Acréscimo de quantitativos, renovação contratual e reajuste de valor. Fica determinado o aumento de 25% da quantidade mensal e semestral das amostras, ficando renovado o Contrato nº 056/2022, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025. De comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do contrato em 4,50% (IPCA acumulado de 12 meses), atualizando o valor mensal estimado dos serviços de R$ 9.078,08, para R$ 9.486,59. Considerando o acréscimo de quantitativos mencionado, o valor pago mensalmente passará para R$ 11.858,24, totalizando o valor de R$ 142.298,88 para o período contratado.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:29C69B27

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO 036/2021 – Contratado: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado o Contrato nº 036/2021, por 12 meses, a partir de 31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025. De comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do contrato em 4,50% (IPCA acumulado de 12 meses), atualizando o valor mensal de R$ 37.831,05, para R$ 39.533,45, totalizando R$ 474.401,40 por ano para o período contratado.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D72D4653

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MATERIAIS AUXILIARES CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-079/2022, CELEBRADO COM A ELETROBRAS E SUBROGADO PARA A ENBPar S.A., NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 24/09/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 9 9805-6684. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 04 de setembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7DB67496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Objeto: Curso presencial: A aplicação do processo administrativo especial – PAE, curso será realizado pela servidora Srª Maglianne Severo Rampinini, CPF: 022.504.910-46, Auxiliar Administrativo nos dias 26 de setembro de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 27 de setembro de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 15h.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
7	CURSO PRESENCIAL: A APLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE.	SERV	1	R$629,00	R$629,00

Contratada: DPM Educação Ltda, inscrita no CPF sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

Alvorada, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:67C6CDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Registro de Preços nº 329/2024, Pregão Eletrônico nº 036/2024

Objeto: contratação de empresa para realização de bloqueios de transmissão vetorial de mosquitos transmissores da DENGUE, ZIKA e FEBRE CHIKUNGUNYA, com equipamento costal motorizado, que permita a Nebulização Espacial a Frio à Ultra Baixo Volume (UBV), conforme a necessidade de atendimento ao Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e a situação epidemiológica e de infestação pelo vetor no município, por meio do Centro de Vigilância em Saúde (CVS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV** Especificações: Serviço de bloqueio de transmissão (vetorial) por meio de Nebulização Espacial a Frio – tratamento à UBV, utilizando-se equipamento portátil motorizado, a aplicação de inseticida a partir do quarteirão de ocorrência de notificação de caso suspeito de DENGUE e/ou ZIKA e/ou CHIKUNGUNYA, continuando nos adjacentes, considerando um raio de 150 m (cento e cinquenta metros), com aplicação do inseticida casa à casa que compõem o quarteirão. O inseticida a ser utilizado deverá ser aquele estabelecido no Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) do Ministério da Saúde. Estimativa de quantidade: mínimo 01 (um) e máximo 200 (duzentos) serviços.	SV	200	R$ 960,00

Detentora: **S.L.B Cancelli & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.544.434/0001-04.

Alvorada, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:CB517F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3726/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **RONY BRANCO DE OLIVEIRA,** pedreiro, Cód. Funcional nº 7205-02, Matrícula nº 2008103893, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física,** compreendido entre 23/06/2008 a 12/11/2019, sendo o total de 4.005 (quatro mil e cinco) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 5.607 (cinco mil, seiscentos e sete) dias, ou seja, 15 anos, 04 meses e 12 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 30/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria Municipal nº 2654/2024

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:B64915AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

Objeto: Aquisição de saco de lixo para suprir as necessidades básicas da secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SACO DE LIXO 100 LITROS – 12 MICRAS: Saco de lixo na cor preta, com 12 micras, resistente, 100 litros. Pacotes de 100 unidades. Uso doméstico.	PCT	600	R$58,90	R$35.340,00

Contratada: Genial Produtos para Limpeza Ltda, inscrita no CPF sob o nº **04.415.316/0001-03.**

Valor Total: R$35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais)

Alvorada, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D3B13D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

Objeto: Aquisição de motores com instalação para manutenção de portões da SMED e Depósito/Nutrição.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Motor ¼ de HP ventilado alto fluxo para um portão medindo 4,50m de comprimento x 2m de altura, com oito (oito) controles.	UM	1	R$3.279,00	R$3.279,00

Contratada: Mover Automatizações e sistemas de Segurança Eireli, inscrita no CPF sob o nº **34.411.638/0001-37.**

Valor Total: R$3.279,00 (três mil duzentos e setenta e nove reais)

Alvorada, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:BB21A822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa de Serviços de Consultoria Especializada, para a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Alvorada – RS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 14 de outubro de 2024, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O edital encontra-se à disposição no site **https://alvorada.atende.net** e em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:71096ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024 – A

Registro de Preços nº 298/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente.
Objeto do termo: **TROCA DE MARCA** do item 25, solicitada pela empresa conforme processo nº 42598/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
25	**CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR VERMELHA** Especificações: Caneta marcador de texto com ponta de poliéster chanfrada 3 a 5mm resistente sem afundamento da ponta. - Tinta: Super fluorescente - Cor: vermelha.	Master	BRW

Detentora: **Laguna Esporte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22.

Alvorada, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2ED3DB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4432/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1757/2024 e o Processo nº 44850/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os novos membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Alvorada - CMEA, conforme Lei Municipal nº 3420/2020, para integrar a gestão 2024/2028, a partir de 02/09/2024, conforme segue:

Segmento	Titular	Suplente
Professor Escolas Municipais	Denise Novo da Silva	Rosangela dos Santos Figueiredo
Professor Escolas Estaduais	Gabriel de Souza Gomes	
Professor Escolas Privadas		
Escolas Públicas Municipais	Cecília Filomena	
Escolas Privadas de Educação Básica	Laura Ferreira Andrade	
Escolas sem fins lucrativos	Kellen Oronha Brum	Daniela Braga Schumacher
Escolas de Educação Infantil	Vanessa Campos Figueiredo	Aline de Quevedo Brendel
Pais de alunos de escolas Públicas/Privadas	Katiela Domingues Pereira	Sabrina Tonietto Correia
Alunos de Escolas Públicas/Privadas	Rafaela Wolff	Lucas Felipe Roman dos Santos
Escolas de Educação de Jovens e Adultos	José Leandro Pereira	Roselena Azambuja Machado
Executivo	Andréia Rita Cimarosti	Mariani Oliveira da Silva Martins
Executivo	Mirella Marques Meirelles	Virgínia Aparecida Mendes Brandão
Executivo	Camila Aparecida Christmann Manenti	Carolina Perrone Francisco
Executivo	Catiane Sierote do Amaral	Sabrina Antoniazzi Saraiva
Membro Nato – Secretaria Municipal de Educação	Luciana Borges Fernandes	Joseane dos Santos Niquel

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4859D513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4403/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº: 42969/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Autorizar Miriam Silvana Panosso, Matrícula nº 2023111277, ocupante da Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A6A1C45E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF Nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI,** como DEVEDOR, e **CENTRO FRANCISCANO PEDRO CHAVES BARCELLOS (ASSOCIACAO DE EDUCACAO FRANCISCANA DA PENITENCIA E CARIDADE CRISTÃ)** inscrita no CNPJ nº 03.235.229/0008-70, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, 944 , Bairro Piratini – Alvorada/RS, CEP: 94.852-430, representada por Marlene Dietrich da Silva**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da Finalidade:

O presente instrumento tem por objeto o pagamento referente a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos efetuado junto às crianças e adolescentes vinculados ao Território do CRAS Piratini, no período de 01/02/2024 a 15/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento:

A DEVEDORA reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito no valor de **R$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais)** conforme notas fiscais e plano de trabalho apresentados, em favor do CREDOR a serem pagos em parcela única, após assinatura deste termo, devidamente fiscalizado, atestado e autorizado pelo DEVEDOR, devendo o repasse ser efetuado mediante depósito na conta corrente nº 6047-X Agência 3418-5 – Banco do Brasil
Parágrafo único. Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta do Código:
Orgão 19 – SECRET. MUNIC. DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 4032– Manutenção dos CRAS - PSB
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo
2347 3.3.3.90.93 5000001
2348 3.3.3.90.93 6601295

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento:

O presente Termo tem fundamento no art. 884 do Código Civil c/c art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação:

A DEVEDORA se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro:

As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual

teor e forma para que produza seus devidos efeitos legais, o que fazem na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Alvorada, 21 de agosto de 2024.

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal - SMTASC

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

MARLENE DIETRICH DA SILVA
Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:4E4AB163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2024

PROCESSO Nº: 204/2024. OBJETO: Contratação do músico Sandro Alexandre Coelho, para realização de show na Semana Farroupilha 2024. EXECUTOR: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA CNPJ: 18.342.297/0001-39. VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3981.

Arambaré, 29 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:08907CF3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2024

PROCESSO Nº: 206/2024. OBJETO: Contratação do músico Lincon Ramos, para realização de show na Semana Farroupilha 2024. EXECUTOR: LINCON RAMOS DA SILVA CNPJ: 29.568.971/0001-14. VALOR R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3981.

Arambaré, 29 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:47A60666

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 191/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2024 Inexigibilidade Nº 43/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: ALMA GAUDERIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.210.766/0001-17. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA ALMA GAUDÉRIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NA SEMANA FARROUPILHA 2024.. Valor: R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais).
Rubrica Orçamentária: 3981; 1503
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024. Data da Ordem de Serviços: 27 de agosto de 2024. Vigência do contrato até: 22 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:DD2913FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços para Aquisição parcelada meio fio de concreto
Data de Abertura: 19 de setembro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:9BDE7BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO -. Registro de preços para serviços de árbitros.
Data de Abertura: 24 de Setembro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 07 de Setembro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:0DC08CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de construção de muro de contenção.
Data de Abertura: 23 de setembro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:EA6F97AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 05/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1° Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 05/2018, que QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS":

I – revoga os incisos III, IV, V e VII, do artigo 1º.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 03 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

GIOVANI DA SILVA MORAES
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:9A61D333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1157/2024

02/09/2024- Portaria n° 1157/2024- CONCEDER ao servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 2641, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B1AB0AA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1156/2024

02/09/2024- Portaria n° 1156/2024 - CONCEDER ao servidor (a) SABRINA PFINGSTAG BARTH, matrícula 2642, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4F703554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1141/2024

02/09/2024- Portaria n° 1141/2024- CONCEDER ao servidor (a) GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA, matrícula 1293, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F4DC908D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1142/2024

02/09/2024- Portaria n° 1142/2024- CONCEDER ao servidor (a) GIOVANI DA COSTA CERONI, matrícula 1295, mudança de classe, Classe D- Nível 3, passando para Classe E- Nível 3, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3DA76C06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1143/2024

02/09/2024- Portaria n° 1143/2024- CONCEDER ao servidor (a) GUACIRA DA SILVA FIGUEIRA, matrícula 2644, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9EA52BB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1149/2024

02/09/2024- Portaria n° 1149/2024- CONCEDER ao servidor (a) LUCÉLIA LOPES NOBRE, matrícula 1285, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5DB18FC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1145/2024

02/09/2024- Portaria n° 1145/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PALOMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n° 2624- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 3, passando para Classe C, Padrão 3, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:58FA3DA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11482024

02/09/2024- Portaria n° 1148/2024 - CONCEDER ao servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula 2626, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DC82D8E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1155/2024

02/09/2024- Portaria n°1155/2024 - CONCEDER ao servidor (a) **ROSELI DE SOUZA BORTOLI**, matrícula 2620, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:08421413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1135/2024

02/09/2024- Portaria n°1135/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARA DÉLIA DE LIMA, matrícula n° 2635- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 6, passando para Classe C, Padrão 6, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7B52B172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1137/2024

02/09/2024- Portaria n°1137/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NATASHA DE SOUZA MORAES, matrícula n° 2623- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 2, passando para Classe C, Padrão 2, na

forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3F575398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1136/2024

02/09/2024- Portaria n°1136/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula n° 2629- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 2, passando para Classe C, Padrão 2, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F6FA5168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1130/2024

02/09/2024- Portaria n° 1130/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) AIRTON SILVA DE SOUZA, matrícula n° 2615- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 6, passando para Classe C, Padrão 6, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:13AD95CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1133/2024

02/09/2024- Portaria n° 1133/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GLADIS LUIZA MARQUES DE SOUZA, matrícula n° 2627- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 3, passando para Classe C, Padrão 3, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5DC4AAD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1153/2024

02/09/2024- Portaria n° 1153/2024 - CONCEDER ao servidor (a) NELIZA CAMBOIM PEDROZO, matrícula 2621, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:721BAE32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1151/2024

02/09/2024- Portaria n° 1151/2024- CONCEDER ao servidor (a) MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 2617, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9A3E43FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1147/2024

02/09/2024- Portaria n° 1147/2024- CONCEDER ao servidor (a) JANINE DOS SANTOS VITÓRIO, matrícula 2618, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C7EF7F8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1138/2024

02/09/2024- Portaria n° 1138/2024- CONCEDER ao servidor (a) ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula 2625, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5B248B48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1152/2024

02/09/2024- Portaria n° 1152/2024- CONCEDER ao servidor (a) NARA REJANE FLORES JARCES, matrícula 2614, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5160ABE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1150/2024

02/09/2024- Portaria n°1150/2024- CONCEDER ao servidor (a) LUCÉLIA LOPES NOBRE, matrícula 1296, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0AF7B777

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1150/2024

02/09/2024- Portaria n°1150/2024- CONCEDER ao servidor (a) LUCÉLIA LOPES NOBRE, matrícula 1296, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1AB1B051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1129/2024

02/09/2024- Portaria n° 1129/2024- CONVOCAR a servidora em férias CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, matrícula n° 2817 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FA01956D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1139/2024

02/09/2024- Portaria n° 1139/2024- CONCEDER ao servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula 1289, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A92F6CE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1140/2024

02/09/2024- Portaria n° 1140/2024- CONCEDER ao servidor (a) ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES, matrícula 1292, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:222939C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1132/2024

02/09/2024- Portaria n° 1132/2024 -CONCEDER ao servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula n° 2634- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 2, passando para Classe C, Padrão 2, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2A4429E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1144/2024

02/09/2024- Portaria n° 1144/2024 - CONCEDER ao servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA, matrícula 1287, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B4B528F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1128/2024

02/09/2024 - Portaria nº. 1128/2024 - NOMEIA, LAURI BRASIL VIEIRA, matricula 4483, no Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, percebendo a quantia mensal de R$ 1.825,78, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D758039A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1158/2024

02/09/2024- Portaria n° 1158/2024- RETIFICAR a Portaria nº: 1060/2024 da servidora GLANI CORRÊA DE MEDEIROS, matrícula nº: 1275, onde se lê "Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024" ler-se-á "Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024".

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F408526D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, torna público os seguintes editais:

Edital de Chamada Pública 001/2024 - Fomento à Cultura PNAB 2024.
Edital de Chamada Pública 002/2024 - Obras, Reformas e Aquisições PNAB 2024.
Período de Inscrições: De 02 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.

Os interessados deverão consultar os editais na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, através do link: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/pnab-2024/ ou na sede da Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Avenida João Pereira da Silva, 315 - Centro, Arroio dos Ratos, CEP 96740-000. Contato pelo telefone (51) 3656-2553, ramal 243.

Arroio dos Ratos, 30 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:0F87523E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

A Prefeitura de Arroio dos Ratos/RS informa a retificação dos Editais de Chamamento Público nº 001/2024 e nº 002/2024, conforme descrito a seguir:

Fica alterada a redação dos itens 8.3.1 e 8.3.2 de ambos os editais, que tratam dos critérios avaliativos. Agora, cada critério será avaliado de acordo com o respectivo anexo de cada edital (Anexo VIII para o Edital nº 001/2024 e Anexo VII para o Edital nº 002/2024). Em caso de empate no somatório das notas, será utilizada para fins de classificação a nota com maior peso.

Os editais completos e suas respectivas retificações estão disponíveis no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/pnab-2024/.

Arroio dos Ratos/RS, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:31E98E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 961/2024, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 909/2024**, para a contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição emergencial de 180 comprimidos do medicamento Pregabalina 100mg e 180 comprimidos de carbonato de cálcio 500mg + vitamina D 400UI, a fim de atender determinação judicial proferida

nos autos do processo n.º9000142-29.2020.8.21.0149, pelo valor total de R$819,00 (oitocentos e dezenove reais).

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 3 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BA563BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 18 de Setembro de 2024 às 8:30 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 354/24 Pregão Presencial nº 16/24 – Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos. O credenciamento será recebido até as **17:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024**. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Setembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:11CC83AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 10 a 19 de setembro de 2024, (10 dias), ao servidor **Reni de Melo Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto 2022 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DF05E42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.708, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.708 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 243.525,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02 –CONVÊNIOS SEC. MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
206083061.053 – Aquisição de Máquinas E Equipamentos/Veículo
3080 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$243.525,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$243.525,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 009030/2023 por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Máquinas e Equipamentos/Veículo"*, no valor de R$ 243.525,00 (duzentos e quarente e três mil quinhentos e vinte e cinco reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos/Veículo".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 03 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8126E9BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.709, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.709 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 5.746.739,41 (cinco milhões setecentos e quarente e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) no seguinte crédito orçamentário:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL
123653001.054 – Construção de Creche e Escola de Educação Infantil
3081 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$5.746.739,41
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$5.746.739,41

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 003310/2024 por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de "*Construção de Creche e Escola de Educação Infantil"*, no valor de R$5.746.739,41 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Construção de Creche e Escola de Educação Infantil".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 03 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A86B1220

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.710, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.710 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02 –CONVÊNIOS SEC. MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
206083062.117 – Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais do Município
3082- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$191.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$191.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 058830/2023 por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais do Município"*, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Recuperação e Manutenção de estradas Vicinais do Município".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 03 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9D3B59B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.711, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.711 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 1.164.966,81 (Hum milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM
267823051.055 – Defesa Civil Recuperação de Pontes e Pontilhões destruídos pelo Desastre
3083- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.164.966,81
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$1.164.966,81

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme processo 59052.026847/2024-37 através do Ministério da Integração e do desenvolvimento regional por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Defesa Civil Recuperação de Pontes e Pontilhões destruídos pelo desastre"*, no valor de R$ 1.164.966,81 (hum milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Defesa Civil – recuperação de Pontes e Pontilhões destruídos pelo desastre".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 03 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CEC9AA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 116 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Abono de Permanência o Servidor Público Municipal VALDIVINO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 27-8.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Abono de Permanência à Servidor Público Municipal **VALDIVINO DA SILVA,** a contar de 30/08/2019 até sua aposentadoria voluntária em 01/07/2024, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 30 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de Setembro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E84A2116

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NAIR BALIN IQUERDO - ME
CNPJ: 15.639.906/0001-28
OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral para atender as escolas EMEI e EMEF em tempo integral.
Dotações: 3064 Outras Transferências de Recursos do FND
Valor: R$11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais)
Vigência: 30/08/24 até 30/10/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:55F3D8CF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA - M
CNPJ: 13.210.928/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de logísticas na área de saúde, tais como agendamento e retirada de exames, agendamento de internações, retirada de laudos, receitas e/ou requisições médicas, retirada ou compra de medicamentos em todo e qualquer lugar na cidade de Passo Fundo – RS. Disponibilidade de local adequado aos motoristas da saúde, para que estes possam descansar durante o período em que estiverem aguardando o retorno ao município, inclusive com lugar para pernoito, quando necessário. Disponibilidade de local para pernoite, quando necessário, para os pacientes e familiares e/ou acompanhantes de forma gratuita a qualquer horário da semana, próximo ao hospital São Vicente de Paulo. Disponibilidade de local para pernoite., quando necessário, para os pacientes e familiares e/ou acompanhamento de forma gratuita a qualquer horário da semana, próximo ao Hospital da Cidade de Passo Fundo. Realização de orçamentos, compra e/ou retirada de produtos relacionados a saúde, como por exemplo, óculos, aparelhos auditivos, órteses e equipamentos médicos e odontológicos de pequeno porte. Promoção de duas palestras anuais em eventos organizados pela Secretaria de Saúde, sobre assuntos relacionados à saúde, como por exemplo, doenças sazonais, bem estar social, clima organizacional, dentre outros. Prestar suporte aos familiares em casos de óbitos na cidade de passo fundo e demais serviços correlatos, assim sanando os interesses do município de Barros Cassal/RS.
Dotações: 730 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$34.930,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais)
Vigência: 02/09/24 até 02/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3C21FC89

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Alfa Licitacoes LTDA
CNPJ: 22.609.215/0001-47
OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral para atender as escolas EMEI e EMEF em tempo integral.
Dotações: 3064 Outras Transferências de Recursos do FND
Valor: R$2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: 03/09/24 até 03/11/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4AB1A01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que se encontra aberto processo licitatório da modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 04 de SETEMBRO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:07514931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 012/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **24 de SETEMBRO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, cujo objeto é a Requalificação do Antigo Hospital São Pedro Canísio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 04 de SETEMBRO de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:BB182E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de vendedores ambulantes para a atividade de comércio em geral, exceto de gêneros alimentícios e bebidas na modalidade Barraca ou Trailer, para emissão de licenças eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação de comércio em geral, exceto de gêneros alimentícios e bebidas de espaços de 3 m X 3 m no XVII Acampamento Farroupilha de Butiá, que acontecerá entre os dias 13/09/2024 e 20/09/2024, no Parque de Exposições Assis Almeida.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento, pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.
2.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e/ou ocupantes de Funções Públicas da Administração Municipal Direta ou Indireta;
2.3. Cada pessoa jurídica inscrita poderá adquirir no máximo 02 espaços, de 3 m X 3 m cada, para uso;
2.4. A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
2.5.Será limitado a participação de, no máximo, 5 espaços por segmento de comercialização, tomando como prioridade, a ordem de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas do dia 04/09/2024 a 06/09/2024 presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, mediante apresentação do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento e o comprovante de pagamento no valor de R$ 1.089,62 por área adquirida.

3.1. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.
3.2. A inexatidão, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3.3. O protocolo pode ser realizado por pessoa diversa ao representante legal desde que o mesmo apresente no ato, documento oficial de identificação original acompanhado de xerox.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. PESSOA JURÍDICA:
I – Formulário de inscrição conforme Anexo I deste Edital, original;
II – Xerox do comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – Xerox do alvará de funcionamento e localização;
IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
V – Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;
VI – Xerox do documento oficial de identificação do representante legal;
VII – Xerox do documento oficial de identificação do responsável pela inscrição se diverso ao representante legal.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:
5.1. Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 09 de setembro, na Casa da Cidadania, as 18 horas para escolha e organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;
5.2. A localização do estande será feita mediante escolha por ordem de inscrição e conforme mapa do Anexo II deste instrumento.
5.3.A instalação de energia elétrica até o estande será realizada pela Prefeitura Municipal e as tomadas e fios deverão seguir as normas estabelecidas pelo eletricista responsável pelo acampamento;
5.4. A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 18 horas, do dia 11 de setembro mas deverá ser concluída até o dia 11 de setembro para vistoria dos bombeiros e deverá ser desmontado até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2024.
5.5. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;
5.6. Caberá aos ambulantes, a regularização do PPCI do seu trailer ou barraca, conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.
5.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas e sanções.

6. DO ACESSO DE VEÍCULOS

6.1. Cada espaço poderá cadastrar 01 (hum) veículo para livre acesso na área do evento durante o período, não podendo ser substituído por hipótese alguma durante a programação.
6.2. O veículo cadastrado receberá um adesivo que obrigatoriamente deverá ser colocado no para-brisa e somente poderá ser retirado após o término da programação.

7. DAS PROIBIÇÕES.

7.1. Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
7.2. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso
7.3. Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;
7.4. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.
7.5. Por se tratar de espaços públicos e estarmos em período eleitoral fica proibido dentro dos espaços autorizados a veiculação de imagens ou outros elementos que configurem propaganda eleitoral.

8. DAS PENALIDADES.
Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código de Postura Municipal.
8.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.
8.2 Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados sendo que o valor da multa pode variar;
8.3. Apreensão de mercadorias;
8.4. Remoção do local, em caso de ocupação ilegal de um espaço público não autorizado;
8.5. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
9.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 03 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:95083595

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2024

EDITAL Nº 36/2024

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 32/2024 e em conformidade com o Decreto nº 139/2023 de 12 de junho de 2023.
1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
Ensino Médio:
Classificação
Ensino Médio
1º
1° Ano do Ensino Médio
2º
Allerrandra Janaína Chirakowski Luz
3º
Nicoly Vitoria Nunes Abreu
4º
Laura Mietlicki Sampaio
5º
João Francisco de Souza Azambuja
6º
João Miguel Fonseca Lopez
7º
Claudia Vitoria Leal Luz
8º
Debora Natielly Souza Reinhardt da Cruz
9º
Emily Joaquine Rodrigues
10°
Kerolayne Estela Azeredo Telier
11º
Kassiane Rodrigues de Mello
12º
Brunna Rafaella Knob Borges dos Santos
13º
Ana Júlia Machado Vieira
14º
2° Ano do Ensino Médio
15º
Stefany Danielly Goulart Vieira
16º
Vanessa Silveira da Silva
17º
3º Ano do Ensino Médio
18º
Maria Eduarda Soares Costa
19º
Raiana da Silva Silva
20º
Carlos Eduardo Machado Marques

Classificação
Técnico em Emfermagem
1º
Luiza Vitoria Araujo Martins
2º
Vitoria Tavares Ferrari
3º
Miriã Franco Marins
4º
Edivania Costa Antunes

Classificação
Técnico em Serviço Jurídicos
1º
Ana Júlia Oliveira da Silva

Classificação
Superior de Tecnologia em Acompanhamento do Transtorno do Espectro Autista
1º
Luciana de Paula Sutil

Classificação
Técnico de Nível Médio em Mecatrônica
1º
Vinícius Ramazzini Ferreira

Classificação
Técnico de Nível Médio em Informática
1º
Jhonatan de Souza Saraiva

Classificação
EJA
1º
Sarah Madai de Figueiredo Agapito
2º
Matheus Antônio Santos Colares

Classificação
Técnico em Administração
1º
Jessica Nunes Lima
2º
Sabrina Pereira dos Santos
3º
Cintia Evelin Nunes Lima
4º
Sybely Silva Vaqueiro
5º
Flaviane Vieira Lopes
6º
Rafaela Marins Oliveira

Classificação
Bacharelado em Serviço Social
1º
Simone Souza Tavares

Classificação
Enfermagem
1º
Thaiana Silveira da Silva

Classificação
Engenharia Mecânica
1º
Bianka Fonseca da Rocha Severo

Classificação
Bacharelado em Terapia Ocupacional
1º
Greisy Souza Franco

Classificação
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
1º
Izadora Nunes Lopes
2º
Kellen Maciel Oliveira

Classificação
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
1º
João Pedro Souza Correa

Classificação
Superior de Tecnologia em Investigação Profissional
1º
Marcelo Telles Vasconcelos

Classificação
Pedagogia
1º
Bruna Amaral Almeida
2º
Carolaine Oliveira da Silva
3º
Jessica Fernanda Ramos de Souza

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome
Motivo
Wandria Nogueira Trindade
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Iasmin Abreu da Silva
Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital
Andre Rodrigues Mussnich
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Jéssica Medeiros da Silveira
Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital

* 3.2. Não ter sido estágiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;
* 3.3. Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições de educação superior,de educação profissional, de educação especial,de ensino médio, ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);
* 4.1.1. Atestado de matrícula atualizado;

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
3.1. A apresentação de recursos deverão ser apresentadas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, no dia 05 de setembro de 2024.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 04 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:95A8AF57

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 713/2024 E DISPENSA 364/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 364/2024

CONTRATO Nº 713/2024

OBJETO: aquisição de britas , para ser posto no perímetro urbano do município de Butiá

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 216.960,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

CONTRATADA: Mineiração Butiá Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.358.451/0001-26, com sede/endereço à ESTRADA FONSECA, 670 - PRIMEIRO DISTRITO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AF53856B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 714/2024 E DISPENSA 365/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 365/2024

CONTRATO Nº 714/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para o preparo de pães nas padarias comunitárias para serem distribuidos a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 34.380,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F99BDA9F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 717/2024 E DISPENSA 367/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 367/2024

CONTRATO Nº 717/2024

OBJETO: Manutenção do maquinário da secretaria de obras, para que possa atender as demandas da Secretaria

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024

CONTRATADA: KELLIN DAIANE COUTO LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 000.388.200-48, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8CE98D2B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 718/2024 E DISPENSA 368/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 718/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 368/2024

CONTRATO Nº 718/2024

OBJETO: Locação de 10 Banheiros químicos , no período de 13/09/2024 a 20/09/2024, para Semana Farroupilha, no local Parque de Exposição Assis Almeida, com transporte pela Empresa incluso, instalação e limpeza dos mesmos 1 vez por dia.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.100,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

CONTRATADA: AMBICLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 40.179.627/0001-76, com sede/endereço à ROD BR-471, 6006 - VARZEA - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96814-400;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9731CF5C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 719/2024 E DISPENSA 369/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 719/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 369/2024

CONTRATO Nº 719/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Higienização completa, recargas de gás, manutenção e conserto dos 7 sistemas de ar condicionado do Posto de Saúde Bairro São José.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

CONTRATADA: JAQUELINE DE LIMA VELASQUES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.780/0001-25, com sede/endereço à RUA JOSÉ ZEREU , 350 - CIDADE BAIXA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0B580470

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 720/2024 E DISPENSA 370/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 720/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 370/2024

CONTRATO Nº 720/2024

OBJETO: Locação de 04 tendas no formato pirâmide de 10x10m, em material lona branca TD BO com 0,3mm de espessura, com características antimofo e antichama, composto por 4 colunas de 6 polegadas em tubo metalon e calhas de ferro tipo treliça. Para os seguintes eventos: Dia 07/09 e dia 9/10, ambos eventos a serem realizados na Praça Dr. Roberto Cardoso. Salientamos que serão locadas 02 tendas para cada dia de evento, totalizando a locação de 04 tendas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 16.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

CONTRATADA: AMPLA TOLDOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.462/0001-80, com sede/endereço à Rua João Carlos Osório Dutra, 51 - Rubem Berta - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91160-420;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5DB01416

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 721/2024 E DISPENSA 371/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 721/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 371/2024

CONTRATO Nº 721/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviço de Plano de Prevenção Contrra Incêndio- PPCI, para os eventos dos dias: 07/09- Encerramento da Semana da Pátria, 13/09- Acampamento Farroupilha e 09/10- Butiá Kids.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 13.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024

CONTRATADA: CLAUDIA R K TORNQUIST ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.079/0001-84, com sede/endereço à RUA EDUARDO ZINN, 154 - CENTRO - VERA CRUZ/RS, Cep. 96880-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 29 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:16E80DDF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 727/2024 E DISPENSA 372/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 372/2024

CONTRATO Nº 727/2024

OBJETO: Contratação de serviços de Plataforma de Acesso em tempo real às câmeras e de Software Web de leitura automática de placas, em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 55.230,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024

CONTRATADA: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.348/0001-20, com sede/endereço à RUA ENG JOSÉ PANTOJA , 73 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 29 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9A368963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 097/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a decisão judicial que concedeu a tutela de urgência, constante nos autos do Processo 5005807-18.2022.8.21.0087 do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Bom/RS, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 05 de setembro de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.624	MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	132

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90B622B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.624, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando a aprovação de **MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 005.xxx.xxx-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 132° classificação,

Considerando a decisão judicial, constante nos autos do Processo 5005807-18.2022.8.21.0087 do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Bom/RS,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B21B40FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.627, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Alterar o Nível do servidor **ELIO PEDROSO DA VEIGA,** matrícula nº 12456, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20617746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.629, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **JESSICA GISLAINE DE BRITO KAYSER,** matrícula nº 8571, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:34F0B1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.628, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **VANILDE MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 15151, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D5621D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 108/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na limpeza dos arroios e valos de Campo Bom, em atendimento às demandas da Defesa Civil, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA LTDA, CNPJ 10.357.687/0001-70
VALOR: R$ 920.549,96 (novecentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5613C88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 110/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Vaga no residencial Terapêutico Morada da Liberdade, por decisão judicial do processo nº 5003214-16.2022.8.21.0087/RS, para paciente do sexo feminino, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ 21.511.452/0005-31.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:368649A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 093/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de itens médicos para suprimento dos atendimentos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
FORNECEDOR: POA RESGATE - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 26.254.113/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 1.404,80 (mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:524B10EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n°13/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Construção de Garagem coberta, em espaço destinado na câmara de vereadores para a guarda de veículos, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 05/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 19/09/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 05 de Setembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:385485D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.041/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 3.041/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cândido Godói/RS, para a Legislatura 2025 a 2028.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Cândido Godói/RS, fixado em parcela única, para a Legislatura 2025 a 2028 é de R$ 12.448,54 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Cândido Godói, fixado em parcela única, para a Legislatura 2025 a 2028 é de R$ 7.587,92 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Parágrafo Único. Os titulares do cargo de que tratam os artigos 1º e 2º, farão jus ao décimo terceiro salário e férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3, conforme dispõe o art. 76, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A alteração do subsídio de que trata os artigos anteriores dar-se-á sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
Parágrafo Único. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, não será aplicada aos titulares do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito no ano de 2025, sendo que nova correção do valor se dará somente a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2025, revogando a Lei Municipal nº 2.796/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de cândido Godói, RS, em 04 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:1FF79EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.042/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 3.042/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários (as) Municipais do Município de Cândido Godói/RS, para a Legislatura 2025 a 2028.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Subsídio mensal dos Secretários (as) Municipais de Cândido Godói, fixado em parcela única, para a Legislatura de 2025 a 2028, será de R$ 6.288,37 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Parágrafo único. Os titulares dos cargos de que trata o caput farão jus, nos termos da Legislação Municipal ao décimo terceiro salário e férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3, conforme dispõe o art. 76, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° A alteração do subsídio de que trata o artigo anterior dar-se-á sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
Parágrafo único. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, não será aplicada aos titulares do cargo de Secretários Municipais no ano de 2025, sendo que nova correção do valor se dará somente a partir de 01/01/2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2025, revogando a Lei Municipal nº 2.798/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de cândido Godói, RS, em 04 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:CA7B518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.043/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 3.043/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Cândido Godói RS, para a Legislatura 2025 a 2028.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Cândido Godói, fixados em parcela única, para a Legislatura 2025 a 2028 será de R$3.372,59 (três mil e trezentos e setenta e dois reais, e cinquenta e nove centavos).
Art. 2°. O subsídio mensal do(a) Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, fixado em parcela única, para a Legislatura 2025 a 2028 será de R$ 4.120,54 (quatro mil cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. A alteração do subsídio de que trata os artigos anteriores dar-se-á sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
Parágrafo único: A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, não será aplicada aos titulares do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores e dos Vereadores do Município no ano de 2025, sendo que nova correção do valor se dará somente a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4°. Os titulares dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º farão jus, ao décimo terceiro salário e férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3, conforme dispõe o art. 76, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5°. As Sessões Extraordinárias poderão ser indenizadas, nos termos de Resolução da Câmara, conforme art. 76, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica e a forma de desconto por falta às Sessões Ordinárias injustificadas e não comprovadas será descontado do subsídio do Vereador 50% para cada Reunião Ordinária, conforme art. 113, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando a Lei Municipal nº 2.797/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de cândido Godói, RS, em 04 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:3051D7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 630/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 630/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 90.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE: 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ....R$ 90.000,00(154)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE: 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 material consumo.....R$ 90.000,00(153)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7D9EC59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 538/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme memorando protocolado sob nº 1.151/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**ISOLDIKIELING,** a partir de 02 de Setembro de 2024 até 01 de Outubro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período relacionado abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- 30 dias do período aquisitivo de14/06/2012 a 14/06/2017.
- 90 dias do período aquisitivo de 14/06/2017 a 28/05/2020 e 01/01/2022 a 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação RETROAGINDO seus efeitos a 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:70A1E25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º02/ 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica N.º 02/2024 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE CAPÃO GRANDE, INTERIOR DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS. Recebimento de propostas até o dia 29/10/2024 às 08:30h e início da disputa dia 29/10/2024 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Início das propostas 09/09/2024 às 8h
Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 23/10/2024 às 23:59h
Data final para envio de propostas 29/10/2024 às 08:30h
Data da abertura da sessão pública 29/10/2024 à 9h
Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br
Site do município contendo o edital e anexos www.capaobonitodosul.rs.gov.br

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5234BE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024 – EDITAL Nº 690/2024

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de luvas anti-corte e botas de borracha.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:03703409

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024 – EDITAL Nº 691/2024

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de lixeiras, bancos de jardim e contêineres de lixo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:460CBDD7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024 – EDITAL Nº 692/2024

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de mangueiras hidráulicas.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0FC4F0D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024 – EDITAL Nº 693/2024

OBJETO**: Registro de preços para aquisição de materiais de Expediente para a secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cidadania e Secretaria de Turismo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:362E1537

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024 – EDITAL Nº 695/2024

OBJETO**: Aquisição de ferramentas, máquinas e materiais de construção para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1960D199

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024 – EDITAL Nº 696/2024

OBJETO**: Aquisição de veículo 0km tipo Camionete Picape 4X4 destinado à Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC0F8DAA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024 – EDITAL Nº 689/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar readequação na rede de abastecimento de água da EMEF Manoel Medeiros** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:56852BCE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2024 – EDITAL Nº 694/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para reforma do telhado e grelha de escoamento do pátio da EMEI Marieta Ferreira Lessa para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DC0F2ACC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024 – EDITAL Nº 697/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para restauração parcial da estrutura metálica e reinstalação de esquadria venezianada do ginásio de esportes da E.M.E.F. Luiz Claudio Magnante para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB095E6B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2024 – EDITAL 699/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 05.09.2024 às 10h, até o dia 10.09.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2024.

VITÓRIA LICORIA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D765A9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Mão de obra para a troca de óleo do motor e de filtro do óleo lubrificante e aquisição de filtro, para o veículo da Secretaria de Cidadania: Spin MT LTZ, Placa IYI0725.** Dispensa Art. 75, § 7ºda lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 605/2024
CREDOR: R L DA LUZ LTDA, CNPJ N° º 18.634.091/0001-82, VALOR: R$ 60,00

Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B7D5E9D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2024 – EDITAL Nº 700/2024

OBJETO **Contratação de empresa para serviço de manutenção mecânica do veículo modelo Marcopolo/Volare W8 ON, placa IQO0559, ano 2010,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C44766D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024 – EDITAL Nº 701/2024

OBJETO:**Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da Iluminação Pública para a Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Coordenação de Distritos,**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1373215C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024 – EDITAL Nº 702/2024

OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de balanças adultas, pediátricas e infantômetros para as escolas municipais e para Sec. de Saúde,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:71A8BE3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2024 – EDITAL 698/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 05.09.2024 às 10h, até o dia 10.09.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo M.BENZ/NEOBUS MEGA OF, ano 2002, placa IKS0829 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DD9A7199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 33/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Cadeiras de Alumínio Personalizadas,** às **08h15min** do dia **17 de setembro de 2.024.**

Pregão Eletrônico nº 34/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Perfuração e Dotação de Rochas,** às **08h15min** do dia **19 de setembro de 2.024.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente do Poder Legislativo, Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CEB8CC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

O Prefeito de Cerro Grande/RS, torna público aos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Concorrência nº 009/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar obra(s) por regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para construção de Sede e Campo Esportivo no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 963712/2024/MESP/CAIXA, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos e anexos do Edital, nos seguintes termos:fica alterada a data de abertura do certameparaàs 08h30min do dia 24/09/2024, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 24/09/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 04 de Setembro de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5D8AA177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO o extrato de aditivo ao Contrato nº 55/2023, conforme segue:

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 55/2023
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA – COPERCICLA, inscrita no CNPJ nº 05.759.560/0001-48
Objeto: contrato celebrado entre o município de charrua – tomada de preços nº 02/2023 – e a cooperativa de trabalho dos recicladores de resíduos orgânicos e inorgânicos de Santa Cecilia do Sul LTDA – copérnica, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, compostagem e destinação dos resíduos sólidos.
Aditivo: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 55/2023, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2024, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido contrato. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993.
Valor: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quarta, item 4.2, de acordo com a variação do IGPM-FGV, passando o valor mensal da prestação de serviços para R$ 16.338,19 (dezesseis

mil, trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), totalizando R$ 196.058,28 (cento e noventa e seis mil, e cinquenta e oito reais, e vinte e oito centavos).

Data: 30/08/2024

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:EEA81DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 26/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SADI TOMAZZONI, CNPJ nº 46.695.978/0001-16
Objeto: contratação de show baile com a dupla Ivan César e Sadi, para o tradicional jantar da codorna
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:553043BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 118/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 118/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
06º lugar	Operador de Máquinas	Juliano Cezar Lazzarotto

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de setembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:BCF75086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATO 33/2023

OFÍCIO. Chuí, 04 de setembro 2024. À EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES VIGÁRIO LTDA CNPJ Nº 41.068.983/0001-85 REPRESENTANTE LEGAL: Luana Vigário da Costa, inscrita no CPF nº. 844.067.802-97. Assunto: Aplicação de Sanções Administrativas Prezada, Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 109/2023 e conforme Contrato nº 33/2023 DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: I – Multa moratória de 5% (cinco por cento) no valor de R$ 16.900,60 (Dezesseis mil novecentos reais e sessenta centavos) sobre o saldo não atendido de R$ 338.012,04 (trezentos e trinta e oito mil doze reais e quatro centavos), de acordo com a Cláusula 6ª, § 2º do contrato; II – APLICAÇÃO DE PENALIDADE, na forma do Art. 87, III, da Lei 8.666/93, a qual dispõe sobre a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período 2 (dois) anos. A multa será descontada da garantia prestada. A penalidade será cadastrada no SICAF pelo setor competente nos próximos dias. Sendo o que havia para o momento. Atenciosamente, MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/0E3E-99C8-74F0-ED5E e informe o código 0E3E-99C8-74F0-ED5E

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:E86A6B93

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATO 34/2023

OFÍCIO. Chuí, 04 de setembro 2024. À EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES VIGÁRIO LTDA CNPJ Nº 41.068.983/0001-85 REPRESENTANTE LEGAL: Luana Vigário da Costa, inscrita no CPF nº. 844.067.802-97. Assunto: Aplicação de Sanções Administrativas Prezada, Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 108/2023 e conforme Contrato nº 34/2023 DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: I – Multa moratória de 5% (cinco por cento) no valor de R$ 14.722,51 (Quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) sobre o saldo não atendido de R$ 294.450.18 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), de acordo com a Cláusula 6ª, § 2º do contrato; II – APLICAÇÃO DE PENALIDADE, na forma do Art. 87, III, da Lei 8.666/93, a qual dispõe sobre a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período 2 (dois) anos. A multa será descontada da garantia prestada. A penalidade será cadastrada no SICAF pelo setor competente nos próximos dias. Sendo o que havia para o momento. Atenciosamente, MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/4EE7-0B9A-22E6-A1B5 e informe o código 4EE7-0B9A-22E6-A1B5

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:D63446E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2024

PORTARIA Nº 446/2024, de 03 de setembro de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Professora.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 03 de setembro de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **VANESSA FÁTIMA MOKAN DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 03 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024, de acordo com a

Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 04 de outubro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 03 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1A1E9262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a adequação do caminhão basculante ISW-2682, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 177/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F31088A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
CNPJ: 92.954.957/0001-95
OBJETO: contratação de agente de integração, para fins de proporcionar, a realização de estágios de estudantes, de interesse curricular, no município de cotiporã, com o propósito de prestar serviços de agenciamento e administração de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, mediante processo seletivo com aplicação de prova de seleção, em conformidade com a lei federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio não curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo poder executivo municipal, em todos os seus órgãos.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses,
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 9,53%

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B98AF7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA DO ENCANADOR LOCATELLI LTDA
CNPJ Nº 04.383.306/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de redes d'água em diversos pontos do município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 178/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 3.558,00 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BEB5AE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do caminhão Iveco Tector 240E28 de placas IUW 3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 179/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:35B6AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 263, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 263, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal e Regional de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRBMA ou, de forma abreviada, PMMA).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro meses)
VALOR: R$ 56.704,28 (cinquenta e seis mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FBE3990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: 88.952.577/0001-44
OBJETO: aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, através da adesão a ata de registro de Preços nº 03/2024.
VALOR: R$301.500,00(trezentos e um mil e quinhentos reais), sendo R$104.500,00(cento e quatro mil e quinhentos reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento (item 06 Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples e demais especificações contidas no Edital/Ata) e R$197.000,00(cento e noventa e sete mil reais), da Secretaria Municipal de Educação e Desporto(item 08- Caminhonete tipo Pick- Up, utilitário leve, cabine dupla,4X4 e demais especificações contidas no Edital/Ata))
FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 03/2024 Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Licitatório nº 14/2024, Registro de Preços nº 03/2024, proveniente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra- CONDESU Protocolo Administrativo nº 726/2024 do Município de Cotiporã

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B74BDF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARLI LAZZAROTTO ME
CNPJ Nº 20.644.432/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cortinas a serem utilizadas nas janelas das escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 180/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), sendo R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) para a E.M.E.I. Amor e Carinho, e R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para a E.M.E.F. Caminhos do Saber.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F003D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça específica e instalação da mesma na Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassi XUG01502TMPA00251, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), sendo R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) em material e R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) em serviço.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 027/2024.
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B474601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 181/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.423,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EA2FDF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ Nº 33.068.320/0001-32
OBJETO: fornecimento de equipamentos para atendimentos da Rede Bem Cuidar com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, e em atendimento à Portaria SES 1098/2023
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00(dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9EAB2E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
OBJETO: fornecimento de equipamentos para atendimentos da Rede Bem Cuidar com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, e em atendimento à Portaria SES 1098/2023
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$ 2.730,66 (dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:69B5179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 39.276.606/0001-90
OBJETO: fornecimento de equipamentos para atendimentos da Rede Bem Cuidar com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, e em atendimento à Portaria SES 1098/2023
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:076C0014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ: 23.079.631/0001-43
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de borracharia e balanceamento que compõem a frota do município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08 de agosto de 2024.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:46A34358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 10.650.417/0001-53
OBJETO: contratação de empresa especializada para atuação no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, de 21 poços artesianos que abastecem as comunidades rurais do Município de Cotiporã.Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.597/18, que institui o Programa Municipal de Tratamento, Monitoramento e Controle da Qualidade da Água
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de setembro de 2024
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor de **R$ 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) anual

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:40F79DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIEGO REIS ARAUJO ME
CNPJ Nº 33.440.416/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para realização encaminhamento de documentação necessária para obtenção de Certificado de Registro (CR) no exército brasileiro, conforme demanda a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 182/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB6360CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 274, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 274, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATADA: TAFFAREL TRANSPORTES SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 14.526.680/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços para fragmentação de rochas utilizando o dispositivo gerador de gases instantâneo, serviços de escavação a fogo, e serviços especializados para perfuração e desmonte de rocha com uso de explosivos para atendimento nas estradas e acessos efetivamente atingidos pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 183/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
VALOR: R$ 1.264.200,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:98D58154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MESTRE & CIA LTDA
CNPJ: 13.189.813/0001-13
OBJETO: contratação de empresa para desempenhar ações na instrução de canto para os integrantes do Grupo Vocal Voz & Arte, visando desenvolver noções básicas de linguagem musical e também o refinamento do gosto musical, a sensibilidade, o intelecto, o emocional, e a aprender a buscar a excelência necessária do dia a dia através da música, dentro da prática em grupo
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/09/2024
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor anual R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2668CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 73.390.189/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Case 845B, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 184/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.286,00 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6C7C8C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HIDROSOLUÇÕES COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 25.135.378/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra de forma emergencial para a manutenção do poço artesiano da Comunidade de São Brás que foi efetivamente atingido pela enchente, segundo Decreto Executivo de Calamidade Pública nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 185/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 18.006,00 (dezoito mil e seis reais), sendo R$ 16.006,00 (dezesseis mil e seis reais) em materiais e R$ 2.000,00 (dois mil reais) em serviços.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EE542F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ Nº 23.720.752/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 186/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6E82D41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SAS SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA
CNPJ Nº 01.263.155/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a manutenção nos aparelhos do consultório, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 187/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 2.269,30 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B6203B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TURCATTO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 36.516.851/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo no caminhão de placas IVR 3458, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 188/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 440,09 (quatrocentos e quarenta reais e nove centavos)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6509783C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 95.198.495/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pediátrico, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 189/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0CAB719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai LC 160, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 190/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) reais
VALOR: R$ 8.338,00 (oito mil trezentos e trinta e oito reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AF088EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 283, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 283, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para a servidora pública Liliana Andressa Gabriel de matrícula n° 1800, da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias

VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1E346616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.342.293/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de bandeiras, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 191/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E706A07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO ROBERTO GHIDINI 68018215049
CNPJ Nº 13.873.085/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de forração de capas para colchões infantis pertencentes à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 192/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.853,00 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8A0F60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo Gol de placas IYE 4A10 pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 193/2024
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EDF6B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de som e luz para o 12° Concerto da Orquestra de Sopros de Cotiporã, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 194/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DAAC5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 288, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 288, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ Nº 30.644.818/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva da câmara de vacinas da Unidade Básica de Saúde, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 195/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A03A6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 289, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 289, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DALTEC SERVIÇOS DE METROLOGIA LTDA
CNPJ Nº 36.045.239/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de calibração em materiais utilizados pelo SIM (Serviço de Inspeção Municipal), segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 196/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR TOTAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:815A79BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 290, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 290, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada a fim de realizar o serviço de apresentação musical para atender as demandas do 12° Concerto Anual da Orquestra de Sopros de Cotiporã, segundo formalização da Secretaria Municipal Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 197/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B1FF2096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para a primeira revisão do veículo Onix 1.0 MT LT1 de placas JCK 9H78, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.437,43 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 1.135,83 (um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) em materiais e R$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 029/2024.
VALIDADE: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4773A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RODRIGO SCHMITT GUERESI ME
CNPJ Nº 02.971.385/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares para a Van Sprinter IZC 2D89, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 198/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5513C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de SSD 1TB a ser usado no setor de licitações, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação Nº 199/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A30C55B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo saveiro de placas IUR-2669 pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e do veículo

Sandero de placas IWZ-2698 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 200/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A1A2F25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 295, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 295, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e reinstalação de câmeras de segurança que foram levadas pelas recentes enchentes na entrada do município próximo à ponte que liga Cotiporã a Bento Gonçalves.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 201/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.942,70 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), sendo R$ 5.962,70 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) em materiais e R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6A25D18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de restabelecimento de pavimentação asfáltica da Estrada Ivo da Rosa, neste município com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados anexos ao processo licitatório, nos trechos danificados pela enchente abaixo relacionados:
Lote 01: Trecho 01, extensão de 32,00 metros
Lote 02: Trecho 02, extensão de 61,00 metros
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 014/2024
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: de **R$145.924,79** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$14.592,48 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para a mão de obra e de R$131.332,31(cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) para os materiais, onde **R$50.993,32(cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) se referem ao Lote 01**, onde R$45.893,99(quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) são provenientes dos materiais e R$5.099,33(cinco mil, noventa e nove reais e trinta e três centavos) são provenientes dos serviços e **R$94.931,47(noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) se referem ao Lote 02,** onde R$85.438,32(oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) são provenientes dos materiais e R$9.493,15(nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) são provenientes dos serviços.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ADD2C7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTOS DE CIMENTO LTDA EPP**
CNPJ Nº 00.736.489/0001-64
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$137.165,00(cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2EE9B9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**
CNPJ Nº 08.775.018/0001-77
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:83A38070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA EPP**
CNPJ Nº 90.522.616/0001-15
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$228.550,00(duzentos e vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A5C55B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PADRÃO PRATICO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**
CNPJ Nº 35.809.143/0001-23
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e demais materiais para diversas aplicações a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$120.760,00(cento e vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ADE8F4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TERESINHA SOSTER EPP**
CNPJ Nº 51.090.860/0001-02
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **PEDRA BRITADA DE BASALTO** nas granulometrias 01, 02, 03, pedrisco, pó de brita, brita graduada e macadame.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 3.866.700,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), referente 1, 4, 5 e 6.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:41D7478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MINERADORA K9 LTDA EPP**
CNPJ Nº 30.637.830/0001-95
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **PEDRA BRITADA DE BASALTO** nas granulometrias 01, 02, 03, pedrisco, pó de brita, brita graduada e macadame.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 1.662.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao item 2, 3 e 7.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:64C20B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **JS INDUSTRIA DE BRITAS LTDA EPP**
CNPJ Nº 04.684.191/0001-09
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **PEDRA BRITADA DE BASALTO** nas granulometrias 01, 02, 03, pedrisco, pó de brita, brita graduada e macadame.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 792.500,00 (setecentos e noventa e dois reais e quinhentos reais) referente ao item 8.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7186F765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VIKOD REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA EPP

CNPJ N° 28.506.299/0001-70
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 006/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EBF9AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AUC – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS COTIPORANENSES
CNPJ N° 02.977.355/0001-60
OBJETO: Efetuar a supressão de valores e reprogramar ações do referido termo de fomento conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.
VALOR DA SUPRESSÃO: R$30.000,00(trinta mil reais).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento de Licitação nº 008/24

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3B867F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE JUNHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20/08/2024 a 03/10/2024.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 012/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FF924104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12/08/2024 a 25/09/2024.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 005/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E6FCFAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE JUNHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAIAN NODARI ME
CNPJ N° 30.094.948/0001-14
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 26/08/2024 a 24/09/2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 147/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:964F335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NZ ESPORTES LTDA
CNPJ N° 07.960.930/0001-36
OBJETO: Efetuar o acréscimo de quantitativo em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 713,70 (setecentos e treze reais e setenta centavos).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 175/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AFA47D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALM CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ N° 39.699.795/0001-03
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar de 27/08/2024 à 15/09/2024.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 008/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C65C99B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ N° 87.505.632/0002-76
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 029/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8100BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 06.887.367/0001-55
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar de 23/08/2024 a 11/09/2024.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:533A455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ N° 19.449.833/0001-62
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de 12/08/2024 à 10/09/2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CE810D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VIKOD REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ N° 28.506.299/0001-70
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 40 (quarenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 006/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:15F69AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE AGOSTO DE 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ N° 29.843.841/0001-42
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/09/2024 a 31/12/2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2021

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D6AA0EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MOCCELLIN METALURGICA LTDA ME
CNPJ N° 45.421.505/0001-68
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 20 (vinte) dias a contar de 29/08/2024 à 17/09/2024.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:970BA3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BROETTO ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ N° 40.428.590/0001-72
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 20/08/2024 à 18/10/2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 204/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:10ACCF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ N° 23.563.383/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2024 a 02/08/2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2020

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9E6E1A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ N° 23.563.383/0001-01
OBJETO: Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato acima citado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR MENSAL: De R$ 7.333,60 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R$ 8.073,75 (oito mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2020.

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4AF8C73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HD SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ N° 32.446.351/0001-17
OBJETO: Efetuar a alteração da unidade de medida constante no Lote 1, Sub item 1.1., onde consta M2 passa a vigorar com M/L,em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 571/2024. Permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 037/2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2024

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0C1C6E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDRESSA LUNARDI
CPF: 017.694.020-04
OBJETO: prestação de serviços profissionais no emprego de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 066/2024 – Prot. Adm. 603/2024
VALOR MENSAL: R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Cotiporã, 04 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:195E437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: IVANILDA RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 041.765.876-10
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024 de 15 de março de 2024 do Concurso Público 01/2023.
VALOR MENSAL: R$ 2.307,34 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3A0B9401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ: 01.406.163/0001-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário de passageiros, com preço por km rodado, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04/09/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A19D29D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 06/09/2024
VALOR ANUAL: R$38.808,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6B7B1134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 06/09/2024
VALOR ANUAL: R$43.430,00(quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DFFBD52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 06/09/2024
VALOR ANUAL: R$37.475,00(trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:349DC033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2024 CONTRATO Nº 59/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 20MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO
VALOR: R$ 4.816,02 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS COM DOIS CENTAVOS)
ADITIVO: 30/08/2024 VIGÊNCIA: 30/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:789639E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 12/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 12/2024
CONTRATADA:**ELBA REGINA TREIN - ME**
OBJETIVO:ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA DE **ELBA REGINA TREIN - ME**, PARA **COMERCIAL BASSAN LTDA**, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SOB O NÚMERO DE PROTOCOLO Nº 242602738 – REGISTRO 43210678262 EM 19/07/2024.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ADITIVO:04/09/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.**PELA EMPRESA:**FERNANDO BASSAN TEIXEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:489F328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 04/2024

CONTRATADA:BMB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETIVO:SUCESSÃO DA CONTRATADA INCORPORADORA - O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM OR OBJETO A ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO EMPRESARIAL DE INCORPORAÇÃO DA **BMB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.149.091/001-24 E ESTABELECIDA NA RUA JUVENCIA ANNES, 111, NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO/RS PARA A EMPRESA **BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.095.229/0001-33 E ESTABELECIDA NA RUA FIDENCIO FRANCIOSI, 94, VILA ANNES, PASSO FUNDO/RS, CONFORME PROTOCOLO Nº 596/2024 E PARECER JURÍDICO.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRITAS Nº 2 E Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, PEDRISCO E CIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
ADITIVO:04/09/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.**PELA EMPRESA:**JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:578B5420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE COXILHA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÕNICO Nº 09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2024, SE ALTERA **A UNIDADE DE MEDIDA** DO ITEM 06 E 07 (AREIÃO COM ENTREGA EM COXILHA E AREIA MÉDIA COM ENTREGA EM COXILHA), DE TONELADAS FOI ***ALTERADO*** PARA **M³,** ALÉM DA ALTERAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA DESTES ITENS, FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS FOI ALTERADO DE **05 DE SETEMBRO A 17 DE SETEMBRO DE 2024**. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: **17 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09 HORAS**. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, BASE GRADUADA E BRITA Nº ¾ CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2AA11AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 315, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL N° 315, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 265/2024, de 14 de junho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA
1.1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática relacionados neste Edital, que se encontra na íntegra nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.crissiumal.rs.gov.br, e respectivos horários de apresentação, a realizar-se no dia **08/09/2024 (domingo)**, no **Parque de Obras Municipal**, situado à Avenida Palmeira das Missões, nº 2725, Centro, Crissiumal/RS.
a) Os candidatos habilitados devem comparecer no horário designado portando a Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, e Documento de Identidade com foto e válido para os cargos de Eletricista, Operário de Serviços Gerais e Soldador.

b) Não será permitida a realização da Prova Prática aos candidatos que se apresentarem após o horário determinado neste Edital.

1.2. Os candidatos pré-habilitados, conforme Edital n° 312, de 30 de agosto de 2024, que não enviaram a Carteira Nacional de Habilitação no prazo adequado estão eliminados do certame.

1.3. Os demais regramentos da realização da Prova Prática seguem o Edital de Convocação para Prova Prática - Edital n° 312, de 30 de agosto de 2024, e Edital de Abertura e Inscrições - Edital n° 265/2024, de 14 de junho de 2024.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E1E3342A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº 02/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a Chamada Pública nº 02/2024. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã – CNPJ 10.696.943/0001-54 – Valor R$ 67.281,92;

Derrubadas/RS, 03 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:58F707FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 51.978.129/0001-00 – Contrato Administrativo nº 290/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 1.360,29 - Assinatura: 03/09/2024.

– ASTER PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA – CNPJ n° 27.557.572/0001-22 – Contrato Administrativo nº 291/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 1.470,04 - Assinatura: 03/09/2024.

– D.A COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ n° 31.981.364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 292/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 270,32 - Assinatura: 03/09/2024.

– GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 51.945.754/0001-55 – Contrato Administrativo nº 293/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 1.125,10 - Assinatura: 03/09/2024.

– KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ n° 29.755.673/0001-33 – Contrato Administrativo nº 294/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 262,50 - Assinatura: 03/09/2024.

– LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA – CNPJ n° 44.922.093/0001-87 – Contrato Administrativo nº 295/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 4.030,78 - Assinatura: 03/09/2024.

– MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 296/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 9.863,25 - Assinatura: 03/09/2024.

– NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ n° 34.034.228/0001-14 – Contrato Administrativo nº 297/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 713,58 - Assinatura: 03/09/2024.

– OXXION PAPEIS LTDA – CNPJ n° 54.725.566/0001-00 – Contrato Administrativo nº 298/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 13.180,98 - Assinatura: 03/09/2024.

– POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ n° 05.804.684/0001-06 – Contrato Administrativo nº 299/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 330,28 - Assinatura: 03/09/2024.

– PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ n° 87.174.991/0001-07 – Contrato Administrativo nº 300/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 200,05 - Assinatura: 03/09/2024.

– WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ n° 30.986.684/0001-03 – Contrato Administrativo nº 301/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – Valor R$ 1.388,31 - Assinatura: 03/09/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:0A6650F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1807/2024

PROCESSO Nº 1883/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1807/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a Retificação no Edital de Dispensa por Justificativa nº 1807, onde, no item **"Do valor e do orçamento":** Recursos do Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – **Altera-se o número do Processo para 59053.015893/2024-09**. Demais dados inalterados. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e informações fone (51)3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 02-09-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:534271B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1813/2024

PROCESSO Nº 1889/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1813/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a Retificação no Edital de Dispensa por Justificativa nº 1813, onde, no item **"Do valor e do orçamento":** Recursos do Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – **Altera-se o número do Processo para 59053.015893/2024-09**. Demais dados inalterados. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e informações fone (51)3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 02-09-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:70486DE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2037/2024

PROCESSO Nº 2120/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2037/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **LEANDRO BATISTA KULCZYNSKI (CNPJ: 14.532.285/0001-16)** visando **serviços de MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES e de ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO, para a frota de veículos leves do município.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 04-09-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:35233949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE - 002/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 002/2024, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 05 setembro de o a 25 de setembro de 2024, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3544 1088, junto ao Setor de Compras e Licitações, ou através do e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br ou site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C8F80B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução das paredes da obra do Centro de Tradições Gaúchas, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 23 de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3544-1088.

Entre Rios do Sul/RS, 04 de setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E286A315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho e documentação apresentados.
Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE ADECOVA
CNPJ: 92.453.190/0001-10.
Valor: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.382/2017 de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 2.001/2023 de 20 de junho de 2023.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C345C77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 68/2024, PROCESSO 22170/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GABRIEL CAVALHEIRO TONIN 03565671092.** Contratação de Gabriel Cavalheiro Tonin - Gabito, para realizar Maratona de Histórias no mês da criança, junto às Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino. Valor total de R$ **8.600,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 04/09/2024.

FABRÍCIO JOSÉ SANTOLIN,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:705A47FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 218/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 218/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.493/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luciano Missel Maieski	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 04 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F58F7244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 219/2024

EDITAL Nº. 219/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Tamires Ferri Macedo	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 04 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7DF88099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **179/2024,** que tem como objeto a Contratação de serviços de transporte escolar para estudantes das Escolas Estaduais e Municipais da rede pública de ensino, residentes na área rural do Município, e estudantes com necessidades especiais, residentes no perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Não Vinculados de Impostos, PEATE e PNATE, ficam **SUSPENSOS sine die**, para revisão dos termos do edital e das planilhas de custos. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:6C69551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024. RESULTADO DE RECURSOS – FASE CLASSIFICATÓRIA. A Comissão Permanente de Contratação torna público, o resultado dos recursos e contrarrazões interpostos pelas empresas CARLOTTO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA, DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONT. DE ESTR. METALICAS EIRELI e BESSA CONSTRUÇÕES LTDA. Onde: **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CARLOTTO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA** e **DEU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa **DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.** E **DEU PROVIMENTO PARCIAL** as contrarrazões apresentadas pela empresa **BESSA CONSTRUÇÕES LTDA.** A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5D851787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (09/09 a 13/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 09/09/2024	08:30	PE 168/2024	Aquisição de material odontológico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transferência do SUS–Governo Federal—Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:30	PE 167/2024	Aquisição de material didático educativo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 10/09/2024	08:30	PE 166/2024	Aquisição de material educativo e esportivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos—EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:30	PE 181/2024	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atendimento da demanda da UBS Centro e do Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Referência em Saúde—UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de

			Impostos.
QUARTA-FEIRA 11/09/2024	08:30	PE 174/2024	Aquisição de ferramentas e correlatos, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 12/09/2024	08:30	PE 162/2024	Aquisição de bancos e pés de bancos, vasos em concreto, conjunto de mesas retangulares e redondas, por Registro de Preços para instalação nos espaços públicos sob a responsabilidade da SMMA, a qual estão sendo executadas requalificações, através da Secretaria de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:C991FD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA INEX 011/2024

DISPENSA INEX Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE CLIP HEMOSTÁTICO DE TITÂNIO.

CONTRATADA: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A
CNPJ: 73.297.509/0001-11
VALOR: R$ 11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
conforme Ordem de Compra nº 785/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:556E342F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PE 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FSPSCE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE COMPRA Nº 913016/22-007 CONVÊNIO Nº 929991/2022
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve publicação de Edital Retificado e seus prazos reagendados.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 16 de Setembro de 2024 às 9h15min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 16 de Setembro de 2024 a partir das 9h30min.**
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 11 de Setembro de 2024 às 23h59min.
Informações: Fone: 51 2126-8374
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:94CB9532

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE N° 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATO Nº 50104/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.228.076/0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 118.892,20 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais).

CONTRATO Nº 50102/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024
CONTRATADA: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.183.656/0001-48
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.000,0000 (sessenta mil reais).

CONTRATO Nº 50107/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.992,0000 (vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais).

CONTRATO Nº 50100/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.275,60 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 50106/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 45.496.258/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.190,0000 (vinte mil cento e noventa reais).

CONTRATO Nº 50105/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024
CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 25.900,80 (vinte e cinco mil novecentos reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 50103/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.000,0000 (nove mil reais).

CONTRATO Nº 50101/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.550,0000 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28 de Junho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:8EA621F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.752 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:00531E48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.281 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:566B577A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.280 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as linhas, itinerários e horários do transporte coletivo urbano no município de Esteio e dá outras providência

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de setembro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:80EF1398

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.282 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D7C3A102

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5028/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 2302/2024, que resultou em arquivamento ao ex-servidor João Emanoel Carneiro Correa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50683. Homologado em 03/09/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E70DCEAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5029/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2320/2024, que resultou em arquivamento à servidora Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50327. Homologado em 03/09/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC1F3C56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5030/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-29, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:713ACADE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5031/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR, para a servidora Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, 519 dias trabalhados, no período de 16/03/2021 a 16/08/2022, na função de Gestor Pedagógico, matrícula 47303, totalizando 519 dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C92836C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5032/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR , Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527 para substituir, sem prejuízo de suas funções, por motivo de férias, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, pelo período de 14/10/2024 e 24/10/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42C67EFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5033/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora JUSSARA DE AVILA, servente escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, a importância de R$ 262,21 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 20%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C414FD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5034/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Grasiela Galvão Pires de Carvalho, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31174, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C78937A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5035/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, Matrícula: 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Elisandra de Souza da Silva, Matrícula: 8718 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 213/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CIMFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - SMOSU , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 103/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 3506/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F8BA06E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5036/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib, Matrícula: 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Matheus Nogueira, Matrícula: 31720 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionadas:

Ata nº 214/2024 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.
Ata nº 215/2024 - DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
Ata nº 216/2024 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
Ata nº 217/2024 - MATEFI COMERCIAL LTDA.
Ata nº 218/2024 - IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.
Ata nº 219/2024 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.
Ata nº 220/2024 - L. P. DE BORBA & CIA LTDA.
Ata nº 221/2024 - SUELEN DAIANE KANIS.
Ata nº 222/2024 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.
Ata nº 223/2024 - A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Ata nº 224/2024 - ELEVATE UTILIDADES LTDA.
Ata nº 225/2024 - MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - SMGG E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1271/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C5713F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5038/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30/08/2024, o Grupo Técnico Municipal do Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, de acordo com o Decretos n°6157/2018 e 6865/2021, substituindo a representante da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim a representação:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Joelma Guimarães, matrículas 47021 e 41216.

II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, matrícula 7952.

III. Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: Michele Darolt da Silva, matriculas 45.233/46938.

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Juliana Colbeich Trajano Flores, matrícula 30374.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B0B732E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5037/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41198, 4ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 .

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85B528F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5039/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/06/2024, em conformidade com art. 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C2C6E19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5040/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Anderson Lopes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30479, Estatutário , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2153, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/09/2024 a 19/09/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECF4A5CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5041/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fernanda Simas Moretto Tadini, nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31768, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Mattos Cruz da Rosa, Enfermeiro , Celetista, matrícula nº 31656, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/08/2024 a 23/08/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F582081A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5043/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47055, redução de carga horária de 36h para 30h semanais, a partir de 01/09/2024, sem redução proporcional de vencimento, conforme Decreto nº 8.201/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5530444F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5042/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Allan Baldo Bilefel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31736 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, durante afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 30/09/2024 a 11/10/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:508A6FDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5044/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Renata Pla Rizzolo - Matrícula 31500, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Mônica Sabrine Munari - Matrícula 31452, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 136/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Disponibilização de Odontólogo - SMS , vinculado a Pregão

Eletrônico nº 89/2024, oriunda do processo administrativo nº 2880/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DBD1CAB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5045/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47052, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4669/2024, no período de 08/07/2024 a 13/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:53D2DCEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 88/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2862/2024

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será divulgada, através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:D36AF5C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 98/2024**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, GUARDA MUNICIPAL E ELETRICISTA- SMGG**":
1. No Edital, passa a constar da forma de adjudicação: por Item, organizados por **LOTE**.
2. Altera-se o ANEXO DADOS DO OBJETO, passando a vigorar o arquivo: "A**NEXO DADOS DO OBJETO 04.09.24.pdf**", atualizando valores e estipulando os Lotes.
3. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 23 de setembro de 2024, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D40E323B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PE N° 111/2024

ERRATA I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3760/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO REMUNERADA, DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP DURANTE A SEMANA FARROUPILHA (13 A 22 DE SETEMBRO DE 2024) E OKTOBERFEST (17 A 19 DE OUTUBRO DE 2024) EM ESTEIO/RS - SMCEL".**

1. ALTERA-SE a redação do subitem 1.1, do item 1 - DO OBJETO, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*O objeto da presente licitação é o CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO REMUNERADA, DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP DURANTE A SEMANA FARROUPILHA (13 A 22 DE SETEMBRO DE 2024) E OKTOBERFEST (24 A 26 DE OUTUBRO DE 2024) EM ESTEIO/RS - SMCEL, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.*".

2. ALTERA-SE a redação do subitem 2.1, referente ao item 2 - DO OBJETO, do ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO COMUM POR ESCOPO, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO REMUNERADA, DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP DURANTE A SEMANA FARROUPILHA (13 A 22 DE SETEMBRO DE 2024) E OKTOBERFEST (24 A 26 DE OUTUBRO DE 2024) EM ESTEIO/RS - SMCEL conforme quantidades e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento, termo de referência e no Pregão Eletrônico n° 111/2024.".*

3. ALTERA-SE a redação do subitem 2.1, referente ao item 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, do ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de concessão de espaços públicos para exploração remunerada, destinada à comercialização de CHOPP durante a SEMANA FARROUPILHA (13 a 22 de setembro de 2024) e OKTOBERFEST (24 a 26 de outubro de 2024). A realização desta contratação para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental no atendimento da população.".

4. ALTERA-SE a redação do subitem h, referente ao item 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"O LICITANTE poderá explorar as áreas públicas (mapa em anexo), compreendendo toda a área de abrangência da SEMANA FARROUPILHA e OKTOBERFEST, no período de 13 a 22 de setembro de 2024 e 24 a 26 de outubro de 2024.".

5. ALTERA-SE a redação do subitem 4.4, referente ao item 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"A Prestação do serviço compreendem o que segue Coluna objeto: Concessão de espaços públicos para explicação remunerada, destinada à comercialização de CHOPP durante a Semana Farroupilha (13 a 22 de setembro 2024); e OKTOBERFEST (24 a 26 de outubro de 2024).".

6. ALTERA-SE a redação do subitem 1.1, referente ao item 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, do ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"Este termo de referência tem por objeto a necessidade de Concessão de espaços públicos para exploração remunerada, destinada à comercialização de CHOPP durante a SEMANA FARROUPILHA (13

a 22 de setembro de 2024) e OKTOBERFEST (24 a 26 de outubro de 2024). A(s) especificação(ões) do(s) item(ns), quantidade(s), valor estimado total e unitário estão dispostos na tabela do Anexo Dados do Objeto, apêndice deste Termo de Referência.".

7. ALTERA-SE a redação do subitem 3.1, referente ao item 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, do ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"A solução proposta engloba a necessidade de Concessão de espaços públicos para exploração remunerada, destinada à comercialização de CHOPP durante a SEMANA FARROUPILHA (13 a 22 de setembro de 2024) e OKTOBERFEST (24 a 26 de outubro de 2024) para fins de atendimento às necessidades institucionais a fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades.".

8. ALTERA-SE a redação do subitem 3.3.1, referente ao item 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, do ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"A solução estudada trata da Concessão de espaços públicos para exploração remunerada, destinada à comercialização de CHOPP durante a SEMANA FARROUPILHA (13 a 22 de setembro de 2024) e OKTOBERFEST (24 a 26 de outubro de 2024).".

9. ALTERA-SE a redação do subitem h, referente ao item 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"O LICITANTE poderá explorar as áreas públicas (mapa em anexo), compreendendo toda a área de abrangência da SEMANA FARROUPILHA e OKTOBERFEST, no período de 13 a 22 de setembro de 2024 e 24 a 26 de outubro de 2024.".

10. ALTERA-SE a redação do subitem 4.4, referente ao item 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"A Prestação do serviço compreendem o que segue: Objeto: Concessão de espaços públicos para explicação remunerada, destinada à comercialização de CHOPP durante a Semana Farroupilha (13 a 22 de setembro 2024); e OKTOBERFEST (24 a 26 de outubro de 2024).".

11. ALTERA-SE a descrição do objeto constante do ANEXO VI - ANEXO DADOS DO OBJETO, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"Contratação de Empresa Especializada para Concessão de Espaços Públicos para Exploração Remunerada, Destinada à COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP durante a SEMANA FARROUPILHA no período de 13 A 22 DE SETEMBRO DE 2024 e OKTOBERFEST no período de 24 a 26 de outubro de 2024, conforme Termo de Referência e demais documentos.".

12. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece **INALTERADA** para dia **09 de setembro de 2024, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:25E0F990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.484 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 2.409/2024, O QUAL DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Altera a metragem do caput do Art. 1º do Decreto nº 2.409/2023, passando a constar a área de 446,05m², restando a descrição da seguinte forma:
"Parte do lote avaliada: ÁREA 1 DESTINADA PARA ABERTURA DA RUA PE. PEDRO CASARA. O lote nº 214 da quadra 21, zona 1, distrito 1, na cidade de Fagundes Varela/RS, com área de 446,05 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e cinco decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que dista 66,92 metros da esquina formada pelas ruas Pe. Pedro Casara e Aleixo Sfredo, onde não há quarteirão determinado, destinado para abertura da Rua Pe. Pedro Casara, que confronta: a norte, por 37,17 metros, com terras remanescentes do lote 213 da quadra 21, agora lote nº 215, da quadra 70; a sul, por 37,17 metros, com terras remanescentes do lote 213 da quadra 21; a oeste, por 12,00 metros, com a Rua Pe. Pedro Casara; a leste, por 12,00 metros, com a Rua Pe. Pedro Casara. "
Art. 2º Altera a metragem do caput do Art. 2º do Decreto nº 2.409/2023, passando a constar a área de 360,15m², restando a descrição da seguinte forma:
"Parte do lote avaliada: ÁREA 2 DESTINADA PARA ABERTURA DA RUA PE. PEDRO CASARA. O lote nº 180 da quadra 21, zona 1, distrito 1, na cidade de Fagundes Varela/RS, com área de 360,15 m² (trezentos e sessenta metros e quinze decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que dista 37,00 metros da esquina formada pelas ruas Pe. Pedro Casara e Aleixo Sfredo, onde não há quarteirão determinado, destinado para abertura da Rua Pe. Pedro Casara, que confronta: a norte, por 29,95 metros, com terras remanescentes do lote 179 da quadra 21, agora lote nº 181 da quadra 70; a sul, por 30,10 metros, com o lote 179 da quadra 21; a oeste, por 12,00 metros, com a área 1 destinada para abertura da Rua Pe. Pedro Casara; a leste, por 12,00 metros, com a Rua Pe. Pedro Casara. "
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:64DEE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 99/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Alpha Higiene E Limpeza Ltda, Poa Distribuidora De Materiais De Limpeza E Generos Alimenticios Ltda, Dzl Distribuidora Zanata Ltda, Jonathan Afonso Do Prado, Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, A M Comercio De Produtos De Limpeza Ltda e Tecnokap Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Educação Infantil da EMEF Caminhos do Aprender. Pregão CISGA 015/2023. Valor: R$ 4.083,35. Prazo: 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A426CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 360/2024
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001- 38
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em trechos na RS 355 a serem executados em regime de empreitada por preço global do lote, conforme especificações técnicas detalhadas nos projetos básicos, memoriais descritivos, orçamentos, composições analíticas, cronogramas e demais anexos, que fazem parte do processo.**

LOTE	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL	ITEM	VALOR
01	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ RS 355 COMUNIDADE DE SÃO JUDAS TADEU	730,00 M²	MATERIAL:	R$ 74.326,41
			MÃO DE OBRA:	R$ 19.892,40
			TOTAL: R$ 94.218,81	

Amparo Legal: **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021.** Prazo**: 60 dias a contar da Ordem de Entrega. O mesmo encontra-se publicado no site** www.fagundesvarelars.gov.br**. ou pelo fone (54) 3445 1066.**

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E543F1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 100/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Zeus Comercial Eirelli Objeto: Aquisição de pneus novos para utilização nos veículos dos municípios consorciados ao CISGA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023 CP-CISGA, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - CISGA. Valor: R$ 1.064,00. Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Zeus Comercial Eirelli Objeto: Aquisição de pneus para Van Sprinter cinza através do CISGA pelo Pregão n° 0014/2023, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 848,00. Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:30997394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 374/2024
FORNECEDOR: Guilherme Bergozza; CNPJ nº 89.792.006/0001-52
OBJETO: Aquisição de fechaduras para o ginásio municipal de esportes. Valor R$ 277,32; Prazo: Imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4571FAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 32/2024

Contrato nº 32/2024
Vinculado ao Pregão nº 23/2024
Processo nº 615/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Tecnologia Comércio e Locação de Periféricos e Informática Ltda,** CNPJ nº 02.584.598/0001-39, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1587, CEP 97015-373, Centro, Santa Maria-RS, email **licitação.tecnologia@gmail.com,** representada pelo Sr. Jean Antonio Stefano Ilha, RG nº 3083107114 e CPF nº 003.604.030-42, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto a locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção total dos equipamentos (instalação, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de material de consumo, excluindo-se papel), conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago mensalmente será de **R$4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)** e o valor para 12 (doze) meses será de R$59.988,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
III – o valor das impressões excedentes, será calculado da seguinte forma:

Valor das impressões excedentes R$0,24 (vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
I – O prazo de início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 04 de setembro de 2024 e prazo final dia 04 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Gabinete do Prefeito
Órgão: 02 Gabinete
Unidade: 01
Atividade: 2005 – Manutenção das atividades da sec/unidade
Natureza: 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1500 Recurso Livre
Detalhamento: 0

Secretaria Municipal da Fazenda
Órgão: 05 Fazenda
Unidade: 01
Atividade: 2005 – Manutenção das atividades da sec/unidade
Natureza: 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1500 Recurso Livre
Detalhamento: 0

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Órgão: 03 Agricultura
Unidade: 01 Agricultura
Atividade: 2005 – Manutenção das atividades da sec/unidade
Natureza: 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1500 Recurso Livre
Detalhamento: 0

Secretaria Municipal de Administração
Órgão: 04 Administração
Unidade: 01 Administração
Atividade: 2005 – Manutenção das atividades da sec/unidade
Natureza: 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1500 Recurso Livre
Detalhamento: 0

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos
Órgão: 06 Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Sec. Educação
Atividade: 2107 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação
Natureza: 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1500
Detalhamento: 20 MDE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos
Órgão: 06 Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Sec. Educação
Atividade: 2015 – Manutenção do Transporte escolar
Natureza: 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1500
Detalhamento: 20 MDE

Secretaria Municipal de Saúde
Órgão: 07 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Atividade: 2043 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1500
Detalhamento: 40 ASPS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos produtos executados no mês, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem com os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
b) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
c) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos,
decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;
e) Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento do contrato, ficando a CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;
f) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
g) Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;
h) Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;
i) Disponibilizar os equipamentos (impressoras, multifuncionais, copiadoras), conforme demanda e necessidade da administração municipal;
j) As impressoras instaladas deverão ser novas (ou seja, com contador zerado);
k) Instalar, configurar e testar os equipamentos, tendo em vista o seu correto funcionamento dos equipamentos;
l) Prover os insumos necessários ao adequado atendimento da demanda de impressões da Administração Municipal;
m) Futuramente a Administração Municipal poderá solicitar novos equipamentos, tanto para os locais já contemplados pelo projeto básico, quanto para novos locais, conforme a necessidade diagnosticada pelo setor responsável;
n) O licitante vencedor deve incluir no projeto transformador adequado para cada equipamento licitado ou em futuras inclusões, caso o local não necessitar de tal equipamento o mesmo não deverá ficar em guarda do município;
o) Após aberto o chamado, a empresa terá um prazo de 2 horas para atendimento local (in loco) e em caso de necessidade de peça a mesma deverá ser trocada em um prazo de 12 horas úteis após o primeiro atendimento local.
Caso a peça demore mais que o prazo estipulado para sua troca deverá ser instalada impressora backup que deve estar em perfeito estado de funcionamento e informado o contador inicial da mesma (esta instalação não poderá exceder ao prazo de 24h corridas);
p) Todos os equipamentos deverão passar por manutenção preventiva, obrigatória, a cada
50.000 cópias;
q) O licitante vencedor deverá colocar um novo equipamento no lugar dos usados se houver muita incidência de consertos;
r) O licitante vencedor deverá efetuar a manutenção das impressoras/copiadoras no local, salvo a necessidade de envio do equipamento para laboratório que se procederá após a substituição do mesmo por equipamento reserva, conforme cláusula acima;
s) O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de serviços isentando integralmente o Município;
t) A empresa deverá apresentar relatórios mensais separados por centro de custos (Secretarias), conforme determinado pelo Centro de Processamento de Dados - CPD, de cada equipamento os quais serão encaminhados para conferência do fiscalizador responsável;
u) Os cartuchos de toner para troca nas impressoras, devem ser entregues todos, junto ao Centro de Processamento de Dados - CPD do município, Av. João Isidoro, 222 – Centro, não devendo de forma alguma ser entregue direto nos endereços onde as impressoras são instaladas, também deverá haver sempre um estoque mínimo de 80% dos cartuchos necessários para a troca em todos os equipamentos;
v) Deverá a contratada, uma vez por semana, obrigatoriamente, recolher os cartuchos já utilizados, ficando esta responsável pelo descarte adequado dos mesmos. O recolhimento deverá ocorrer em dia pré-definido em contrato que será acordado entre as partes após homologação da licitação;
w) A coleta de relatórios de contadores será de inteira responsabilidade da empresa ganhadora, podendo utilizar sistema de coleta e/ou coleta no local toda vez que este não possuir condições de coleta automatizado. Não será permitida a coleta via telefone com auxílio de profissionais do município.
x) A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da contratante, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pela Contratante;
y) A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 (vinte quatro) horas, a partir da solicitação da Contratante;
z) Na fase de implantação, a empresa a ser contratada deverá ministrar treinamento no período mínimo de 1 (uma) hora, para no mínimo 2 usuários, de todos os setores da Contratante, no próprio endereço de instalação (conforme programação e nos locais estabelecidos pelo CONTRATANTE), auxiliando quanto a utilização, implantação, configuração, parametrização, gerenciamento e administração das funções e acessos.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto neste contrato;
b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme o contrato;
c) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
d) Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso de a CONTRATADA desatender tais requisitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Fabricio Venturini Gonçalves, designado através da Portaria nº 14542, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 23/2024, Processo nº 615/2024, e a proposta da empresa **Tecnologia Comércio e Locação de Periféricos e Informática Ltda**, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 04 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

TECNOLOGIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.584.598/0001-39 - Contratada

FABRICIO VENTURINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D00B63B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 070/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais. Abertura em **19 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D8D0B84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 97

CONTRATO N° 097/2024
PROCESSO N° 1066/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA GUARDA DE VACINAS DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLORINHA

CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 245/2024

VALOR: *R$ 20.690,00*
FIRMADO EM: *04/09/2024*

Glorinha, 04 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1991523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 245/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.066/2024
Dispensa por Limite nº 245

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA GUARDA DE VACINAS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLORINHA. O MUNICÍPIO DE GLORINHA ADERIU AO PROJETO DA**

REDE BEM CUIDAR, SURGINDO PARA TRAZER SOLUÇÕES PARA A COMUNIDADE, BASEADAS NO PRINCÍPIO DE QUE O TRATAMENTO DE SAÚDE DEVE SER UM PROCESSO CONTÍNUO, DE QUALIDADE E ACOLHEDOR. COM O VALOR RECEBIDO DO GOVERNO DO ESTADO, VAMOS REALIZAR AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, CONTEMPLANDO A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAR E QUALIFICAR AS UNIDADES DE SAUDE DA RBC,, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DA REDE BEM CUIDAR, BEM COMO OUTRAS AÇÕES., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76
ENDEREÇO: RUA PIRAPO, 613, Santa Rosa/RS
VALOR R$ R$ 20.690,00

Glorinha, 04 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:845E3F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 246/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.076/2024
Dispensa por Limite nº 246

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA A COMPRA DE ESTEIRA PARA A CLINICA DE REABILITAÇÃO, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA N°2**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.670.007/0001-47
ENDEREÇO: , 380, Erechim/RS
VALOR R$ R$ 4.778,00

Glorinha, 04 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8EDB0FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, PARA AS ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNÍCIPIO (PARADAS DE ÔNIBUS), para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **19/09/2024** às **08h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 05 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DECE89E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

Inexigibilidade de Licitação 069/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Garotos de Ouro realizar sua apresentação no evento "4º Sarandeio Farroupilha", no dia 11/09/2024, Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 2h, conforme processo administrativo nº. 12063/2024 e contrato nº. 394/2024, sendo a contratada – DANIELI BECK MACHADO LTDA – Valor total do serviço: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2B4905A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024

Inexigibilidade de Licitação 083/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Roger Machado realizar sua apresentação na "20ª Reculuta da Canção Crioula de Guaíba", no dia 08/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12078/2024 e contrato nº. 428/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5316EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024

Inexigibilidade de Licitação 092/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da artista Kauana Neves para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 19/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12072/2024 e contrato nº. 436/2024, sendo a contratada – 40.767.929 LUCAS SILVEIRA DE

OLIVEIRA – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:71C45B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024
LICITAÇÃO: Concorrência nº 19/2023
CONTRATADO: MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 12.931.140/0001-62
OBJETO: Prorrogação da execução por 30 dias e prorrogação da vigência por 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 39712/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:F3058CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 265/2023
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação 031/2023
CONTRATADO: EQUILIBRIO RESIDENCIAL TERAPEUTICO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ nº 32.480.888/0001-01
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 265/2023 , por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2024. a 22/09/2024, nos termos do art. 57, li, da Lei n.º 8.666, de 1993 e REAJUSTAR o valor do contrato em 3,771278%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 05/2023 a 04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
VALOR: R$ 20.255,39 (vinte mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) por 90 dias.
PROCESSO: 20074/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:8D49C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019

INSTRUMENTO: Oitavo Aditivo ao Contrato nº 133/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 85/2019
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA , CNPJ 01.258.027/0001-41
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 133/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/08/2024 a 21/08/2025, com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 e REAJUSTAR o valor do contrato em 3,823910¨%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado de 08/2023 a 07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
VALOR: R$ 632.515,56 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) anuais.
PROCESSO: 37864/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:216221F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2021

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM KITO LTDA. CNPJ: 89.940.001/0001-20
OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 1,85%, que corresponde a variação da Tabela SICRO/DNIT-RS 04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
VALOR: R$ 38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos).
PROCESSO: 32621/2024
Memória de cálculo:
Diferença mês 5,99 x 6 meses e 11 dias = R$ 38,14

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:016D7A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
CONTRATADA: JOÃO INACIO LORSCHEITER E CIA LTDA
CNPJ: 07.278.793/0001-54
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACAS IWQ 6H55.
VALOR: R$ 7.700,00
DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 05 de setembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:64499E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
VIGÊNCIA T.A.: 04/09/2024 ATÉ 18/10/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Harmonia/RS, 05 de setembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A406AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024
CONTRATADA: MH FARMÁCIA LTDA
CNPJ: 34.054.376/0001-09
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.543,90
DATA DE EMISSÃO: 04/09/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 05 de setembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9F7985D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1400 X 24 COM 16 LONAS, PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA DE PLACAS IWL 6437 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR: R$ 6.998,00
DATA DE EMISSÃO: 04/09/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 05 de setembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4B716FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

OBJETO: Aquisição de reservatórios de água, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 26/09/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F0424704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 143/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Ronimar Mecânica Auto Peças Ltda, no valor total de R$ 7.473,00 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais), para aquisição de peças/materiais para conserto do ônibus escolar de placas IPP-3334. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:5D65AB42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.427/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.672/2023 de 05/12/2023;
DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$746.586,43 (Setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:
Art. 7º I
0501.2678201012.017 Cascalhamento e Britagem de Estradas
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$. 105.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.32(1500-1001) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 4.000,00
0604.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 25.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1500-0040) Equipamento e Material Permanente.....R$.118.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1659-1066) Equipamento e Material Permanente.....R$. 26.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.94(1500-0040) Indenizações Trabalhistas.....R$. 30.000,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 13.800,00
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas com Calçamento
4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações.....R$. 70.000,00

Art. 7º III

0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo.....R$. 12.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.94(1500-0040) Indenizações Trabalhistas.....R$. 30.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.91.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$. 15.000,00
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 3.000,00

Art. 7º IV
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 75.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1601-4505) Equipamento e Material Permanente.....R$. 4.786,43
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$. 50.000,00
Art. 7º VI
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1659-1066) Equipamento e Material Permanente.....R$.165.000,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Art. 7º I
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.04(1500-0000) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 25.000,00
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 80.000,00
0701.0824100252.034 Programa Melhor Idade
3.3.90.36(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 4.000,00
0603.1339200541.141 Ampliação da Infra-estrutura Parque Eventos
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 25.000,00
0801.1030101071.160 Construção de Prédio para Sec de Saúde
4.4.90.51 (1500-0040) Obras e Instalações.....R$. 90.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.48(1500-0040) Auxílios a Pessoas Físicas.....R$. 28.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1659-1066) Equipamento e Material Permanente.....R$. 26.000,00
0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 30.000,00
0502.2769500942.025 Incentivo ao Turismo
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$. 5.000,00
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 8.800,00
0901.1751100601.052 Implantação de Redes de Água no Interior
4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações.....R$. 70.000,00

Art. 7º III
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.91.13(1500-0020) Obrigações Patronais.....R$. 12.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.91.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R$. 30.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$. 15.000,00
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo.....R$. 3.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1500-0000 Rec Não Vinc de Impostos.....R$. 125.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1601-4505 Rec FNS Equipamentos.....R$. 4.786,43

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1659-1066 – Alienação Bens ASPS.....R$. 165.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de setembro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:F495E3C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 51/2024; Pregão Eletrônico n.º 09/2024; Contratada: **PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA – CNPJ: 90.966.391/0001-96**; Objeto do aditivo: Acréscimo do valor de R$ 8.395,00, referente ao aumento de quantitativo de materiais e serviços para conserto da motoniveladora Volvo G710, conforme Ofício 013/2024 da Secretaria de Infraestrutura e laudo técnico, elaborado pelo engenheiro mecânico. Data do aditivo: 04/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2B55FB9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 566/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	04/09/2024	03	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4EB5E8DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de setembro de 2024:

Aditivo n.º I ao Ata de Registro de Preços n.º 16/2023; Pregão Eletrônico n.º 26/2023; Empresa fornecedora: **EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA;** objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses com manutenção dos valores; Data de confecção: 04/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 04 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:26FC1F9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 115/2023; dispensa de licitação n.º 74/2023; Contratada: **SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; objeto: Renovação contratual por mais 12 meses, até 06/09/2025, com manutenção dos valores contratados; Data de confecção: 04/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8D6D607D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO N° 101-2022.

Pregão Presencial PMI028-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Essencial Assessoria Tributária Ltda.
CNPJ nº 04.210.265/0001-75.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de gerenciamento do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, datado de 06/09/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 05 de setembro de 2025.
Valor mensal: R$ 5.203,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:21CDAC1D

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 102-2022.

Pregão Presencial nº PMI037-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ nº 29.507.388/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços de responsabilidade técnica para operação no Aterro Sanitário, na localidade de Linha Duas.
Prazo: 08/09/2024 a 07/09/2025.
Valor mensal: R$ 1.659,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8472006C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO N° 098-2022.

Pregão Presencial PMI038-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.
CNPJ nº 13.210.928/0001-42.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de logística e casa de passagem diurna e noturna em Passo Fundo e Porto Alegre, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 04 de setembro de 2025.
Valor mensal: R$ 9.923,50.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:67F89BD3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 06 DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
Nº Processo: 024/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado:92.934.215/0001-06 - BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de Serviço especializado na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com ou sem chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021- Artigo 75, inciso II. Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025. Valor total da contratação: Taxa Administrativa de 0,00 %(zero por cento) e de R$ 5,00 (cinco reais) o custo de cartão adicional (2a via), este último a ser pago pelo servidor usuário do cartão vale-alimentação. Data de Assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:79C9BFE6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022

Nº Processo: 006/2022
Nº Pregão Presencial: 002/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 93.393.783/0001-00 - **JL PUBLICIDADES LTDA**.
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 02/09/2024 e término em 01/09/2025, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:240299E5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2023

Processo nº: 005/2023
Vinculado à dispensa de licitação nº 005/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 08.792.395/0001-14 - CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 01/09/2024 e término em 31/08/2025, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93.Valor: R$7.440,00. Data de Assinatura: 16/08/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:E49980B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: 42.289.448 VOLMIR DOS SANTOS DE SOUZA – CNPJ: 42.289.448/0001-17, para os itens 1 ao 9 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2EC86CC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: 42.289.448 VOLMIR DOS SANTOS DE SOUZA – CNPJ: 42.289.448/0001-17, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ED6A4467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 109-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de proceder a aquisição de Bomba submersa 2cv, 01 relé 17x25, 01 capacitor 40mf, monofásica, incluindo deslocamento, montagem e demais materiais para instalação, para o poço artesiano de abastecimento comunitário da localidade de Linha 8, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado a Dispensa de Licitação 109-2024
Contratada: H2O ASSISTENCIA TECNICA DE POÇOS LTDA
CNPJ: 04.960.438/0001-72
Valor: R$ 6.727,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2E616CFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 136-2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMI 48-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo pick up, cabine dupla, com 5 lugares, tendo como beneficiária a Vigilância Epidemiológica de Ibirubá-RS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 39-2024.
Item: 1
Empresa: MARINA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 94.089.398/0001-28
Valor R$ 131.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BBB82D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº069/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 069/2024

Contratado: LOKOS ENTRETERIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI - OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos Educativos do Lokos Entreterimento, Lazer e Turismo LTDA, para alunos da rede municipal, conforme projeto anexo, em datas a serem definidas posteriormente entre junho e outubro de 2024. Valor**:** R$ 76.207,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Setembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:323C62C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº092/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº092/2024

Contratado: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN** – OBJETO: Pedido referente a estimativa de gastos de 04 meses para fornecimento de água e dos serviços de saneamento destinado a Vigilância em Saúde. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R$ 2.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6C414034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº093/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº093/2024

Contratado: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN** – OBJETO: Pedido referente a estimativa de gastos de 04 meses para fornecimento de água e dos serviços de saneamento destinado ao USF Albatroz, USF Centro I, USF Centro II, Academia de Saúde, USF Mariluz, USF Santa Terezinha, USF Centro I e para o USF da Nova Nordeste. Utilização da verba provinda do Incremento PAP Portaria nº 2743/2023. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R$ 19.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BD543FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº094/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº094/2024

Contratado: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN** – OBJETO: Pedido referente a estimativa de gastos de 04 meses para fornecimento de água e dos serviços de saneamento destinado a Farmácia de Mariluz. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R$ 1.600,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:221D8E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº070/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 070/2024

Contratado: ENERBRAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA - OBJETO – contratação de empresa especializada para Execução de projeto de extensão de Iluminação Pública, trecho compreendido do canteiro central da Av. Paraguassu, entre as Avenidas Caixas do Sul e Ipiranga, no Munícipio de Imbé/RS. Coordenadas: lat. -29.9546240248914; long. -50.1316341374045. Valor**:** R$ 728.990,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Setembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6A53AE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 232/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 006/2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **09/09/2024 a 13/09/2024**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Médico Veterinário e Secretário de Escola.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elenice Rojas da Silva Lopes
Código Identificador:8E06EA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024
PROCESSO Nº 525/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO DE MENOR,** sendo a empresa contratada CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO, inscrita no CNPJ nº 01.953.014/0001-92, no valor total de R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais).

Independência, 4 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:50317B0F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 94/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO, inscrita no CNPJ nº 01.953.014/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de menor.

VALOR: R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 525/2024, Inexigibilidade nº 39/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2C88671A

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024 PROCESSO Nº 519/2024 EDITAL Nº 89/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/202

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 4 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:213ACEA9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 390/2024 PROCESSO Nº 520/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O SETOR DE ENGENHARIA,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Independência, 4 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E943A207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 71, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 777.800,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 777.800,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 42.761,51** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 42.761,51** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 18,85**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 71/2024

Crédito Suplementar em (1077) 03.01 1.022 3.3.90.39 500.00..... R$ 10.947,00
Por redução da dotação orçamentária (1076) 03.01 1.022 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0174) 04.01 2.075 3.3.90.14 500.00..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0166) 04.01 2.130 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0174) 04.01 2.075 3.3.90.14 500.00..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0158) 04.01 2.130 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0174) 04.01 2.075 3.3.90.14 500.00..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0159) 04.01 2.130 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0176) 04.01 2.075 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;
Crédito Suplementar em (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0366) 05.03 1.015 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0351) 05.02 2.035 3.3.90.36 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0888) 10.01 2.050 3.3.90.39 500.00..... R$ 284,00
Por redução da dotação orçamentária (0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0909) 10.04 1.021 4.4.90.39 500.00..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1081) 09.02 2.011 4.4.90.52 660.06..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0766) 09.02 2.011 3.3.90.30 660.06 ;

Crédito Suplementar em (0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0985) 08.01 1.133 4.4.90.51 500.00 1002..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0984) 08.01 1.132 4.4.90.51 500.00 1002..... R$ 7.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1087) 07.02 1.029 4.4.90.51 706.05 3110..... R$ 9.561,51
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.07 706.05;

Crédito Suplementar em (0698) 08.01 2.101 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 6.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0688) 08.01 2.099 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0692) 08.01 2.100 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 11.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0692) 08.01 2.100 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00..... R$ 40.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 350,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0902) 10.02 2.054 3.3.90.39 500.00..... R$ 1.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0909) 10.04 1.021 4.4.90.39 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1014) 05.02 2.033 3.3.90.30 569.01..... R$ 100,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 569.01;

Crédito Suplementar em (0585) 08.01 2.091 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 320,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1017) 08.01 2.096 3.1.90.11 605.00..... R$ 500,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 605.00;

Crédito Suplementar em (1019) 08.01 2.092 3.1.90.11 605.00..... R$ 3.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 605.00;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 9.744,19
Por redução da dotação orçamentária (0305) 05.02 2.033 4.4.90.52 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 4.655,81
Por redução da dotação orçamentária (0305) 05.02 2.033 4.4.90.52 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 385,00
Por redução da dotação orçamentária (0412) 05.04 2.045 3.3.90.30 500.00 ;
Crédito Suplementar em (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 2.097,00
Por redução da dotação orçamentária (0412) 05.04 2.045 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 799,98
Por redução da dotação orçamentária (0227) 05.01 2.022 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 418,00
Por redução da dotação orçamentária (0227) 05.01 2.022 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0259) 05.02 2.031 3.1.90.08 500.00..... R$ 9.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0340) 05.02 2.035 3.1.90.08 500.00 1001..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R$ 25.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 10.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 9.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R$ 178.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R$ 19.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0214) 05.01 2.022 3.1.90.16 500.00..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0214) 05.01 2.022 3.1.90.16 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0263) 05.02 2.031 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1052) 05.02 2.031 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 79.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0293) 05.02 2.033 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 75.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (1053) 05.02 2.035 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 10.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1054) 05.02 2.131 3.1.91.13 540.00 1070..... R$ 4.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0349) 05.02 2.035 3.3.90.30 540.00..... R$ 5.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0349) 05.02 2.035 3.3.90.30 540.00..... R$ 4.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0322) 05.02 2.131 3.3.90.46 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 32.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0720) 08.01 2.087 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0593) 08.01 2.092 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 12.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0597) 08.01 2.092 3.1.90.08 500.00..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0565) 08.01 2.090 3.1.90.11 621.01..... R$ 15.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0660) 08.01 2.096 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (0579) 08.01 2.091 3.1.90.11 604.01..... R$ 28.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 604.01;

Crédito Suplementar em (0661) 08.01 2.096 3.1.90.11 600.01..... R$ 51.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0598) 08.01 2.092 3.1.90.11 600.01 ;
Crédito Suplementar em (1070) 08.01 2.104 3.1.90.11 600.11..... R$ 1.600,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 600.11;

Crédito Suplementar em (0602) 08.01 2.092 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0663) 08.01 2.096 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0663) 08.01 2.096 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 2.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0727) 08.01 2.087 3.3.90.46 500.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0754) 09.01 2.010 3.3.90.08 500.00..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0873) 09.04 2.107 3.3.90.46 500.00..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00..... R$ 12.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0941) 13.01 2.132 3.1.90.13 500.00..... R$ 1.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0944) 13.01 2.132 3.1.91.13 500.00..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 2.300,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0951) 13.01 2.132 3.3.90.46 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:49328EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, no dia 05 de setembro de 2024, à**s 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE ÁGUA, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202228670004. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:695FF2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024.

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, **às 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, conforme Emenda Parlamentar 202420980001. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:01425209

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA N° 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai/RS, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7A62AF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº168/2024, Processo Administrativo N°195/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficina de instrumento e canto no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PAULO ISAC MARTINS DOS REIS
CNPJ: 37.176.109/0001-94
Valor contratado: R$ 16.800,00

Homologação: 04/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B0FAC017

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº171/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº171/2024, Processo Administrativo N°198/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (uma) SMART TV.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0117-18
Valor contratado: R$ 2.399,00

Homologação: 04/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D633BA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 043/2024**, referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis**, conforme Processo Administrativo nº 7.089/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0A3C038B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0933/2024

Contratado: **M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **48.400.615/0001-31**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **460,00** (Quatrocentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 04/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0934/2024

Contratado: **JANAINA SERETO VOLPI ME**
CNPJ: **32.050.743/0001-62**
Objeto: Aquisição de Teste Rápidos de Leishmaniose Visceral Canina para Cães
Valor: R$ **4.250,00** (Quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Datado de 04/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0935/2024

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e Vasilhame
Valor: R$ **1.100** (Um mil e cem reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Datado de 04/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CD252A0B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0936/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Serviços de Borracharia
Valor: R$ **95,34** (Noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 107/2023

Datado de 04/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16C2C68B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 10/09/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 04/09/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5D6EA429

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 036/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULO ZERO KM DE 16 LUGARES**, conforme Processo Administrativo nº 6205/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:12FA118C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 041/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO VEICULAR**, conforme Processo Administrativo nº 3987/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:17C07538

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.418/2024, para MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO VW VOYAGE 1.6 MB5, PLACAS IYR6886. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:48A00FE7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 037/2024**, referente ao **AQUISIÇÃO DE KIT FANTASIA ZÉ GOTINHA**, conforme Processo Administrativo nº 7175/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D1D9A1D2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.068/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DFDD0C2E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.252/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CABBF10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 54/2024
CONTRATADA: C.H.ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.616.071/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para construção do segundo módulo Centro deAtendimento ao Turista no Município de Ivorá
VALOR TOTAL: R$ 426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos reais)

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2024

Ivorá - RS, 04 de setembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:97998234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

O **PREFEITO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h**, do dia **30 de Setembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Servidor designado juntamente com Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar processo de alienação de lotes do Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS, conforme Matrícula Pública nº 92.514, com julgamento do tipo **MAIOR LANCE**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:CD3C75F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/00015-X

Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 40/00015-X.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00015-x, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Jaguarão/RS. Data de Assinatura: 02/09/2024. A íntegra do contrato será publicada no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:1AA21010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/00035-4

Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 40/00035-4.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00035-4, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Jaguarão/RS. Data de Assinatura: 02/09/2024. A íntegra do contrato será publicada no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:53CEDFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS,** abertura prevista para o dia **19 de Setembro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 04 de Setembro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:FA9D4342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 33/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 33/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 81/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 33/2024**, para contratação da empresa **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 01.706.665/0001-88,** visando aquisição de fraldas infantis e fraldas geriátricas, no valor total de **R$ 6.455,25 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)**, conforme **Processo Administrativo 81/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 04 de Setembro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:31720A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 10/09/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA O CRAS**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município

http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AAEE1F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 072/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.
CARGO: Monitor Geral – 40 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Suleide Maria Kaefer
CLASSIFICAÇÃO -37º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazode 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir destadata, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 05 de setembro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:4F82CA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 310 E NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 310/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO11072/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Jovania Becker de Oliveira	2204859	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 693/2024, (em 02/09/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE SETEMBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 693, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA JOVANIA BECKER DE OLIVEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **JOVANIA BECKER DE OLIVEIRA,** aprovada em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2204859, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação Na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO11072/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6302E38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGA - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Para: Setor de Licitações

Assunto: Concorrência Nº 005/2024 - Implantação do Cemitério Municipal

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 005/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para Implantação do Cemitério Municipal na Localidade de Linha Cristo Rei;
CONSIDERANDO que houve a definição de alteração do local a ser instalado o Cemitério Municipal em uma área que atenderá melhor a demanda da comunidade, localizada na Linha Görgen, atendendo o interesse público;
CONSIDERANDO que a referida licitação está suspensa desde 14 de junho de 2024 até a presente data;
DETERMINO a REVOGAÇÃO da Concorrência nº 005/2024 pra posterior publicação de nova licitação já com o novo local.

Morro Reuter, 03 de Setembro de 2024.

CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:576A1369

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II,

da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 140/2024, para contratação direta da Empresa **GESTOR UM – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.739.124/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Avaliação Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. O valor total do contrato é estimado em R$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).

Morro Reuter/RS, 04 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A9782E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 257/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2024, Objeto: **Aquisição de lâminas, parafusos e polcas para patrolas da SMOSTT.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:6CE40873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 258/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para locação de banheiros químicos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:24F1D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 259/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada e serviço de bombeiro civil.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:740D7371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 260/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para locação de brinquedos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:B472CFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Nonoai/RS, através do seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, que no ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na cláusula terceira, item 3.6,
onde se lê:
"3.6. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços."
Leia-se:
"3.6. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços."
Justificativa: Esta alteração visa ajustar o prazo de entrega conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo IV) do processo licitatório, garantindo a coerência entre os documentos.
Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Nonoai/RS, 04 de setembro de 2024.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:FBCBB70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 04.2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ** comunica aos interessados a abertura de chamamento público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTADORES DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA ORIUNDAS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DESTE EDITAL**. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto do credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no edital. O **CREDENCIAMENTO estará disponível para todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar no dia 09 de setembro de 2024 a partir das 12hs30min.** Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 05 de Setembro de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D14F965D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 - GEBR PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 10.741.545/0001-02. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2024 até 12 de setembro de 2025.

***Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023 – Concorrência nº 04/2023 PAVI SUL CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ Nº 35.173.318/0001-59. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar de 09 de agosto de 2024 até 06 de setembro de 2024. O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar de 09 de agosto de 2024 até 06 de setembro de 2024.

***Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 - NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 24.097.208/0001-39. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$176,00 (cento e setenta e seis reais), sendo o valor por ponto, sofre atualização do índice INPC cotado a 3,863330% o valor passa a ser R$182,00 (cento e oitenta e dois reais) sendo o valor por ponto.

***Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2023 – Concorrência nº 07/2023 - CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 91.852.087/0001-80. **Do Acréscimo:** É aditivado ao presente contrato o valor de R$345.499,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), sendo R$103.649,72 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) de mão de obra e R$241.849,34 (duzentos e quarenta e um reais, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos.) de materiais. Sendo assim o valor final do contrato que era de R$ 3.104.031,00 (três milhões, cento e quatro mil e trinta e um reais), passa a ser R$3.449.530,05 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos.). Conforme solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos, através do memorando nº 278/2024 e parecer jurídico nº 297/2024.

***Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023 – Concorrência nº 5/2023 - CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.852.087/0001-80. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 51 (cinquenta e um) dias, a contar de 05 de setembro de 2024 até 25 de outubro de 2024. O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de agosto de 2024 até 25 de outubro de 2024.

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023 – Pregão Presencial nº 8/2023 - TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.310.477/0001-48. **Do objeto:** É aditivado ao contrato R$1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais), sendo R$390,00 (trezentos e noventa reais) para orçamento, contabilidade e empenhos; R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para portal da transparência pública e acessibilidade; R$390,00 (trezentos e noventa reais) para folha de pagamento e-social; R$380,00 (trezentos e oitenta reais) para compras, licitações e licitacon e R$260,00 (duzentos e sessenta reais) para hospedagem de sistemas em IDC- na nuvem. O total do contrato passará de R$29.862,27 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) para R$31.532,27 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023 – Tomada de Preço n° 06/2023 - D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.357.687/0001-70. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de setembro 2024 até 02 de outubro de 2024.

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2023 – Concorrência nº 02/2023 - CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.981.478/0001-28. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2024 até 06 de outubro de 2024. O presente contrato fica prorrogado por mais 121 (cento e vinte e um) dias, a contar de 02 de agosto de 2024 até 30 de novembro de 2024. O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de agosto de 2024 até 05 de setembro de 2024.

***Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2021 – Inexigibilidade n° 06/2021 - ROBSON BRUM MARTINS 01520127022,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.357.687/0001-70. **Do prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de 23 de setembro de 2024 à 22 de setembro de 2025.

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023 – Concorrência n° 04/2023 - PAVI SUL CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ sob n.º 35.173.318/0001-59. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2024 até 04 de outubro de 2024. O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2024 até 04 de outubro de 2024.

Nova Hartz, 04 de setembro de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B562BBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2007/24. DE 29 DE AGOSTO DE 2024

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMIR), E O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGULADADE RACIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão consultivo das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade propor e acompanhar a execução das políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal n° 12.288, de 20 de julho de 2010).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I - formular política de promoção da igualdade racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
II - pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
III - formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
IV - instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;
V - identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
VI - zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivas da formação histórica e social;
VII - acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
VIII - identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;
IX - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
X - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município;
XII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município;
XIII - pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município;
XIV - propor o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.

Art. 4º Além do previsto no art. 3° desta Lei, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:
I - participar na elaboração da Política Municipal da Promoção da Igualdade Racial, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional da Igualdade Racial, definindo metas e prioridades que visem a assegurar condições de igualdade, possibilitando sua integração e promoção como cidadãos em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II - promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, política, social e esportivas;
III - adotar ações que visem o efetivo cumprimento das leis que garantam a igualdade racial;
IV - promover a articulação com os Conselhos Estadual e Nacional e outros conselhos setoriais da igualdade racial, a fim de ampliar formas de cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando à igualdade.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto pelos seguintes membros:
I - representantes da Administração Pública Municipal:
um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMELCT;
um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
II - representantes da sociedade civil organizada:
1 (um) representante de Associação de Moradores constituída no município de Nova Santa Rita;
1 (um) representante de instituição legalmente constituída, que atue em defesa, promoção e pesquisa na área da Promoção da Igualdade Racial, sediada em Nova Santa Rita, há pelo menos 1 (um) ano, com registro vigente regular;
1 (um) representante das religiões de Matrizes Africanas;
1 (um) representante de Entidade esportista de Nova Santa Rita.

Parágrafo único. A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria convocada para este fim.

Art. 6º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito, dentre os órgãos da Administração Direta.

Parágrafo único. Os conselheiros ou suplentes indicados pelo Prefeito que se desligarem do serviço público ou forem transferidos para a inatividade, perderão o mandato, providenciando o Poder Público sua substituição.

Art. 7º A primeira assembleia para a eleição dos representantes previstos nas alíneas, do inciso II do art. 5º, será convocada pelo Gabinete do Prefeito, mediante edital publicado na imprensa oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 8º Cada membro titular do Conselho Municipal de promoção da igualdade racial terá um suplente.

§ 1º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, será de 2 (dois) anos, com direito a reeleição

§ 2º Na portaria de designação dos membros titulares do CMIR serão indicados também os membros suplentes, do mesmo órgão ou entidade de seus titulares e com mandato de igual período.

Art. 9º Os suplentes eleitos ou indicados poderão participar de qualquer reunião do Conselho, com direito a voz, e todas as prerrogativas da titular, quando da ausência do mesmo.

Art. 10. O exercício das funções de membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não será remunerado e será considerado de relevante interesse público.

Art. 11. Caso não haja o preenchimento das vagas pela sociedade civil, o Poder Executivo indicará os membros para ocuparem as vagas remanescentes.

Art. 12. A perda do mandato e a substituição das integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e seus respectivos suplentes serão regulamentadas no Regimento Interno.

Art. 13. As conferências municipais da Igualdade Racial ocorrerão mediante o Calendário nacional das conferências nacionais.

Art. 14. As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 15. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é um órgão colegiado, que deliberará em reuniões plenárias, por meio de resolução, na forma do Regimento Interno.

Art. 16. A Presidência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será exercida por membro titular, eleito por seus pares, escolhido alternadamente dentre os representantes do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, a qual será exercida por 2 (dois) anos, sendo o primeiro presidente representante do Poder Público.

Art. 17. Ao presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:
I - representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
II - convocar e presidir as reuniões ordinárias do Conselho e as extraordinárias, conforme previsto neste Regimento;
III - submeter à ordem do dia a aprovação do Plenário do Conselho;
IV - editar os atos decorrentes de deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
V - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do colegiado;
VI - decidir sobre questões de ordem;
VII - solicitar ao Poder Público a substituição de seus representantes titulares nos casos de perda de mandato;
VIII - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de suas Comissões;
IX - desempenhar outras atividades e atribuições inerentes à sua função no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 18. Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:
I - substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições; e
III - exercer as atribuições que lhe foram conferidas em Plenário.

Art. 19. Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:
I - secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as atas e promovendo Medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II - expedir atos de convocação de reuniões, por determinação da diretoria executiva;
III - auxiliar o presidente na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
IV - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho em órgão de divulgação oficial do Município;
V - obter e ordenar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tomar as decisões previstas em lei;
VI - publicizar o calendário das reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e
VII - fazer controle de frequência.

Art. 20. Aos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:
I - participar do colegiado e das Comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados;
II - requerer votação de matéria em regime de urgência;
III - propor a criação de Comissões ou grupos de trabalho;
IV - deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou grupos de trabalho;
V - fornecer à Diretoria Executiva todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
VI - requisitar à diretoria executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Colegiado;
VIII - manter seu respectivo suplente informado sobre as deliberações e discussões do Conselho;
IX - acionar previamente o seu respectivo suplente quando de suas ausências nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
X - cumprir as decisões do Colegiado;
XI - zelar pelo cumprimento e observância deste Regimento, bem como pelas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XII - justificar obrigatoriamente por escrito as suas ausências à secretária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial até a data da reunião subsequente.

Art. 21. No primeiro mandato o cargo de vice-presidente será ocupado por um representante da Sociedade Civil e o cargo de secretário executivo por um representante da Administração Municipal, sendo alternados a cada mandato.

Art. 22. A Administração Municipal deverá propiciar ao Conselho as condições materiais e humanas necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 23. Será constituída uma comissão de constituição para realizar e organizar a primeira eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A comissão de constituição será composta por servidores designados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial.

Art. 25. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR:
I - dotação a ele consignada no orçamento do Município;
II - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;
III - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;
IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VI - outros recursos que forem destinados.

Art. 26. O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito

Art. 27. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 28. Esta lei será regulamentada por Decreto Municipal, no que couber.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (29.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:55486B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2008/24. DE 29 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Cultura - CMC

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão normativo, consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SMELCT ou a outra que vier a substituí-la, como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Cultura.

Art. 2º Conselho Municipal de Cultura de Nova Santa Rita terá por finalidade:
I – o aperfeiçoamento do planejamento setorial com participação da comunidade organizada;
II – promoção e democratização da ação pública de incentivo à preservação, produção e difusão de bens culturais do município e dos diferentes segmentos sociais que compõem a sua cultura, usos, costumes e folclore;
III – integração regional da cultura municipal por meio do apoio às vocações artísticas e às manifestações culturais locais;
IV – promoção prioritária de projetos culturais propostos pelos estudantes e jovens que, além da qualidade artística evidenciada, exaltarem valores e temas culturais associados ao ideal coletivo da comunidade municipal e do país, voltados para a sustentabilidade sócio-econômico ambiental da humanidade;
V – promoção, por meio da música, da poesia, da literatura, do teatro, do cinema e das artes em geral, a internalização comunitária dos valores que consagram a identidade e a evolução cultural do povo do município.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Cultura - CMC:
I – promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisa na área da cultura;
II – aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
III – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura;
IV - aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;
V - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
VI - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
VII - articular-se com órgãos estaduais, federais e internacionais de apóio à Cultura, visando à complementação de esforços e apoio técnico e financeiro para viabilização do programa municipal de cultura;
VIII - discutir e dar parecer sobre projetos e mecanismos de seleção de projetos culturais a serem apoiados por programas governamentais de incentivo, visando à adoção de critérios de prioridade de atendimento segundo o grau de interesse coletivo do município;
IX - apreciar e votar o acatamento de Pareceres Técnicos emitidos sobre processos de encaminhamentos de Projetos Culturais submetidos ao Conselho para fins de recebimento de incentivos do programa municipal de apoio à Cultura;
X - emitir pareceres técnico-culturais, inclusive sobre as implicações culturais de planos governamentais no âmbito do Município;
XI - apreciar as proposições de produtores culturais em projetos a serem encaminhados ao programa estadual de incentivo à Cultura, declarando seu grau de interesse coletivo municipal;
XII - exercer vigilância e controle social sobre as ações governamentais na área da cultura, registrando a eficiência gerencial do desempenho executivo e perscrutando a eficácia social de seus resultados.
XIII – elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - CMC;

Art. 4º O plenário do Conselho Municipal de Cultura - CMC será composto por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, de acordo com a estrutura representativa estabelecida a seguir:
I – 2 (dois) membros representantes da área governamental indicados pelo Prefeito Municipal, de escolha do Prefeito, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiências em atividades culturais;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SMELCT
III - 1 (um) representante titular e um suplente da área musical;
IV - 1 (um) representante titular e um suplente da área teatral;
V - 1 (um) representante titular e um suplente da área da dança;
VI - 1 (um) representante titular e um suplente do folclore e tradição;
VII - 1 (um) representante titular e um suplente do hip - hop;
VIII - 1 (um) representante titular e um suplente de Associação de bairro.

§ 1º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio, onde poderão participar produtores culturais e diferentes formas associativas e representativas da sociedade civil local, legalmente em funcionamento no Município, e espontaneamente cadastrados juntamente ao órgão de cultura municipal.

§ 2º Cada entidade da sociedade civil ou de produtores culturais escolhidos no fórum, indicará 01 (um) representante titular e 01(um) suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 4º O Secretário Municipal de Cultura ou na falta deste o Coordenador de Cultura será membro nato do Conselho.

Art. 5º A estrutura organizacional do Conselho compreenderá: Plenário, Mesa Diretora (Presidência, Vice-Presidência, 1º Secretário e 2º Secretário) e Comissões Temáticas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário.

Art. 6º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Executivo do Município.

Art. 7º Não haverá remuneração de qualquer espécie ao Conselheiro, pelo exercício do cargo, o qual será declarado de relevante função social.

Art. 8º O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura - CMC será definido no Regimento Interno, proposto e aprovado por seus integrantes, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da instituição do Conselho.

Art. 9º As deliberações do Conselho serão tomadas através de resoluções, aprovadas por maioria simples de voto, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, tudo formalizado em ata e registrado em livro próprio.

Art. 10. Os serviços contínuos e permanentes da área da cultura serão realizados por servidores do Quadro de Pessoal do Município, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMELCT, ou a outra que vier a substituí-la, que suprirá também as necessidades materiais para as atividades do Conselho.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMELCT, ou a outra que vier a substituí-la.

§ 1º Os recursos do FMC serão depositados em conta específica e administrados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SMELCT, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º Os recursos alocados no FMC serão aplicados prioritariamente no incentivo aos projetos culturais instituídos pelo Poder Público e pela sociedade, em especial nas ações compartilhadas com outras esferas de governo, nas quais são previstas transferências de recursos fundo-a-fundo.

Art. 12. O FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das atividades Culturais e conterá recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e o Estado.

Art. 13. Constituem recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC aqueles provenientes de:
I - dotação orçamentária própria;
II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III - retorno e resultados de suas aplicações;
IV - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
V - contribuições ou doações de outras origens;
VI – provenientes de programas e/ou convênios com a União e Estado;
VII - taxas de inscrições para participação nos eventos e festivais culturais presentes no calendário municipal;
VIII - outros recursos vinculados, federais, estaduais e municipais estabelecidos em leis ou convênios.

Art. 14. São objetivos do Fundo Municipal de Cultura FMC:
I - dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação o e à divulgação de bens e manifestações culturais no município;
II - estimular o desenvolvimento cultural do Município;
III - apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, do Município;
IV - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
V - incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
VI - promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros municípios, estados e países, difundindo a cultura local.

Art. 15. Os recursos financeiros destinados ao Fundo serão depositados obrigatoriamente em conta bancária específica sob a denominação FMC/Fundo Municipal de Cultura de Nova Santa Rita/RS, em agência de banco oficial e serão movimentados mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 16. Fica vedada a participação e apresentação de projetos para receber o financiamento do FMC, aos servidores públicos municipais, dos poderes executivo e legislativo.

Art. 17. Os estudantes e professores da rede municipal e estadual de Nova Santa Rita, estarão isentos de pagamento de ingresso, convite ou taxa para acesso aos bens e atividades culturais que tenham o financiamento integral pelo FMC.

Art. 18. O FMC será supervisionado pelo do Conselho Municipal de Cultura, com vistas à aprovação dos Planos de Aplicações Anuais, apreciação de relatórios periódicos de acompanhamento e do estabelecimento de diretrizes e normas.

Art. 19. As disposições pertinentes ao CMC e ao FMC, não evocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (29.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8EF1547F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores o imóvel matriculado sob o nº 3.868 no Registro de Imóveis de Canoas, que tem a seguinte descrição: *"UM TERRENO, na Avenida Santa Rita, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, possuindo a área superficial de 8.496,67m² (oito mil e setecentos e dezenove metros e dez centímetros), localizado no quarteirão formado pela Avenida Santa Rita Avenida Deoclécio Rodrigues, Rua do Ipê, Rua 11 de abril, Rua N e pela Rua F, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao NOROESTE, partindo do vértice P43 ao P1, em linha reta no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 40,14m, com o alinhamento da Avenida Santa Rita; ao NORTE, na extensão de 537,15m em linha quebrada, formada por nove segmentos, sendo o primeiro, partindo do vértice P1 ao P2, na extensão de 12,40m, em linha sinuosa no sentido norte-sul, o segundo, partindo do vértice P2 ao P3, na extensão de 23,80m, em linha sinuosa no sentido noroeste-sudeste, o terceiro, partindo do vértice P3 ao P4, na extensão de 15,18m, em linha sinuosa no sentido noroeste-sudeste, o quarto, partindo do vértice P4 ao P5, na extensão de 11,76m, em linha sinuosa no sentido noroeste-sudeste, o quinto,*

partindo do vértice P5 ao P6, na extensão de 22,22m, em linha reta no sentido noroeste-sudeste, o sexto, partindo do vértice P6 ao P7, na extensão de 40,46m, em linha sinuosa no sentido noroeste-sudeste, o sétimo, partindo do vértice P7 ao P8, na extensão de 24,09m, em linha reta no sentido oeste-leste, todos segmentos confrontando com Marcelino Muzykant (Área 1 da matrícula nº 119.252), o oitavo, partindo do vértice P8 ao P44, na extensão de 16,06m, em linha reta no sentido norte-sul, e o nono, partindo do vértice P44 ao P45, na extensão de 371,18m, em linha reta no sentido oeste-leste, estes confrontando com Marcelino Muzykant (matrícula nº 119.251); ao LESTE, partindo do vértice P45 ao P34, em linha reta no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 12,99m, com o Arroio Berto Círio; ao SUL, na extensão de 516,60m em linha quebrada formada por oito segmentos, sendo o primeiro, partindo do vértice P34 ao P35, na extensão de 53,03m, em linha reta no sentido leste-oeste, o segundo, partindo do vértice P35 ao P36, na extensão de 2,40m, em linha sinuosa no sentido leste-oeste, o terceiro, partindo do vértice P36 ao P37, na extensão de 348,57m, em linha reta no sentido leste-oeste o quarto, partindo do vértice P37 ao P38, na extensão de 61,71m, em linha sinuosa no sentido sudeste-noroeste, o quinto, partindo do vértice P38 ao P39, na extensão de 12,71m, em linha sinuosa no sentido sudeste-noroeste, o sexto, partindo do vértice P39 ao P40, na extensão de 14,22m, em linha sinuosa no sentido leste-oeste, o sétimo, partindo do vértice P40 ao P41, na extensão de 15,41m, em linha sinuosa no sentido nordeste-sudoeste, o oitavo, partindo do vértice P41 ao P42, na extensão de 8,55m, em linha reta no sentido norte-sul, todos segmentos confrontando com Marcelino Muzykant (Área 3 da matrícula nº 119.252); ao OESTE, partindo do vértice P42 ao P43, em linha reta no sentido sul-norte, na extensão de 59,58m, com o alinhamento da Rua do Ipê encontro com a Avenida Santa Rita, fechando o segmento e chegando ao ponto inicial desta descrição. Faixa de Segurança das Linhas de Transmissão – Área Não Edificante: Sobre esta matrícula incide uma faixa de segurança da Linha de Transmissão 230 kVUPRE x CIN, Linha de Transmissão 230 kV VAI x CIN, Linha de Transmissão 230 kV PPE x CIN C1 e C2 e Linha de Transmissão 230 kV UCHA x CIN de propriedade da CEEE-GT, descrita pelo seguinte polígono: ao NORTE, na extensão de 451,83m, em linha quebrada, formada por três segmentos, sendo o primeiro, partindo do vértice K ao U, na extensão de 74,78m, em linha reta no sentido oeste-leste, com Marcelino Muzykant (Área 2 da Matrícula 119.252), o segundo, partindo do vértice U ao V, na extensão de 5,87m, em linha reta no sentido norte-sul, o terceiro, partindo do vértice V ao X, na extensão de 371,18m, em linha reta no sentido oeste-leste, estes confrontando com Marcelino Muzykant (matrícula 119.251); ao LESTE, partindo do vértice X ao O, em linha reta no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 12,99m, com o Arroio Berto Círio; ao SUL, na extensão de 458,79m, em linha quebrada, formada por quatro segmentos, sendo o primeiro, partindo do vértice O ao N, na extensão de 53,03m, em linha reta no sentido leste-oeste, o segundo, partindo do vértice N ao M, na extensão de 2,40m, em linha sinuosa no sentido leste-oeste, o terceiro, partindo do vértice M ao L, na extensão de 348,57m, em linha reta no sentido oeste-leste, o quarto, partindo do vértice L ao K, na extensão de 54,79m, em linha sinuosa no sentido sudeste-noroeste, todos confrontando com Marcelino Muzykant (Área 3 da matrícula 119.252), fechando o segmento encerrando a descrição deste polígono com uma área superficial de 5.303,24m² (cinco mil, trezentos e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior, destina-se para a abertura de via entre o prolongamento projetado da Av. Santa Rita e Rua Deoclécio Rodrigues, para atender ao Plano de Mobilidade do Município, Lei nº 1.557/19 de 04 de novembro de 2019, que institui o Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Nova Santa Rita e se dará de forma não onerosa.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 e art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º Após notificação que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junto de 1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias poderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No prazo do *caput*, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverão providenciar a documentação probatória da propriedade do imóvel ora desapropriado.

Art. 5º- Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a realizar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º A desapropriação, de que trata este Decreto, será a título não oneroso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DD20F342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.509, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.740/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor CLEBER FONTOURA MARCOLAN, matrícula 16949-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de agosto de 2024 (30/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1FA89A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.510/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2024, à servidora SAHRA STEIL, matrícula 626201, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.136,44 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 29/08/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1DB278AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.511, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.420/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Chamamento Público da Praça de Alimentação, de acordo com Art. 8º da Lei nº 1.934/2023, conforme segue:
ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA – MATRÍCULA 6645-1
CLANDIO COSTA DOS SANTOS – MATRÍCULA 16026-3
FABIANE CAMARA PEIXOTO – MATRÍCULA 990-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2024 (23/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:741F7E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.512, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.624 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

DANIELE SOARES PEREIRA, 26° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1CA4A181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.513, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 16.405/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CARINA DA SILVA PORCHER, matrícula nº 8012726-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO) – 720 HORAS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2024 (23/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FC0CD1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.514, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.739/2024 Memo. nº 422/2024-SME resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros que compõem a Comissão de análise de amostras das licitações da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024, exceto dos produtos do setor de nutrição.
TITULARES
CAMILA MARTINS GRELLT – MATRÍCULA 7129-1
JOYCE FERREIRA DA SILVA – MATRÍCULA 8192-1 / 8192-2
SUANI ROCHA SILVEIRA – MATRÍCULA 16213-2
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO – 15270-2 / 15270-3

SUPLENTES
GILMAR CRUZ VIEGAS – MATRICULA 10731-1
LENIR KIAK – MATRÍCULA 5009131-1
MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA – MATRÍCULA 16871-1
QUELENIS DORNELLES - MATRÍCULA 12580-1 / 12580-2

Art. 2º REVOGAR a Portaria n° 729/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2024 (29/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9CBEF91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.515, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.319/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024 (21/08/2024 a 03/09/2024) para a servidora FRANCIELE SCHERER SANTOS, matrícula 15130-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2024 (21/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AC17A775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.516, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.411/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024 (19/08/2024 a 23/08/2024) para o servidor BRUNO SILVERSTON ANGONESE matrícula 17018-1, cargo de Geólogo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024 (19/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:075A33D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.517, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.437/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024 (23/08/2024 a 29/08/2024) para a servidora, ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROCHA BRANDT matrícula 17016-1, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2024 (23/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:47EE7C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.518, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.448/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024 (23/08/2024 a 01/09/2024) para o servidor, LUCIANO SILVA CARDOZO matrícula 9814-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2024 (23/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:05C1DD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.519, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.581/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024 (26/08/2024 a 03/09/2024) para a servidora, ELISABETHA TEREZINHA KRUG, matrícula 16959--1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024 (26/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:17DDBBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.520, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 16.585/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 30 de agosto de 2024 (30/08/2024), à servidora MARCELA MAGALHAES ANTONIO PALUDO, matrícula 17079-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 28 de dezembro de 2024 (28/12/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31D3136A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.521, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.612/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024 (27/08/2024 a 09/09/2024) para o servidor, JULIO CESAR FURTADO DA CRUZ, matrícula 16185--1, cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2024 (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8D470687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.522, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.660/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024 (26/08/2024 a 08/09/2024) para a servidora, MARILIA LEIDENS, matrícula 16638-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024 (26/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CAEFB549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.523, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.686/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024 (27/08/2024 a 03/09/2024) para o servidor, HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN, matrícula 841-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2024 (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AFB29B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.524, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.705/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024 (28/08/2024 a 11/09/2024) para a servidora, CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 16628-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2024 (28/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1E8474A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.525, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.717/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024 (26/08/2024 a 29/08/2024) para a servidora, ARIANE MARIA PACHECO ALLE, matrícula 4529-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024 (26/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7336C4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.526, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 16.867/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor, SANDRO JOB, matrícula nº 16626-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em" SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2024 (30/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B3C1D08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.527, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 426/20234/SME e o Processo nº 16.793/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho 20 (vinte) horas da servidora, ANGELA BIELEFELDT OESTRAICH, matrícula 17175-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Rep. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C1D02CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.528, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.067 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, 60° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3885D261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.529, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.463 de 23 de agosto de 2024, que concedeu Mudança de Nível da servidora, CARINA DA SILVA PORCHER, matrícula nº 8012726-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO) – 720 HORAS".

Art. 2º A solicitação foi atendida com a Portaria nº 1.513/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2024 (23/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B3F02CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2689/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 320
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 27.280,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650410.2.049000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Infa
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 3041
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 5.950,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650410.2.050000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - CRECHE
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 381
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 7.150,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 3169
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 61.421,00
Fonte: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 3170
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 62.425,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 2472
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.600,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.088000 Manutencao das Atividades da Creche
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 362
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.150,00
Conta: 363
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pré-escola
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 346
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.630,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 2606
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1D6F3ED0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4855/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2689/2024, de 04 de setembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2689/2024, de 04 de setembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 320
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 27.280,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650410.2.049000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Infa
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 3041
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 5.950,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650410.2.050000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - CRECHE
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 381
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 7.150,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 2472
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.600,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.088000 Manutencao das Atividades da Creche
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 362
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.150,00
Conta: 363
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pré-escola
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 346
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.630,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Conta: 2606
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4B012A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo: Nº 359/2024
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material elétrico, sob o sistema de registrode preços.
Empresas vencedoras:**ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**(43081244000159) com o **lote: 33** no valor total de R$ 92,00 (noventa e dois reais)**.F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA**(48687778000147) com os lotes: **8, 15 e 21** no valor total de R$ 179.618,85 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).**JV COMERCIO DE MAT ELETRICOS E DEC**(01276119000154) com os lotes: 4, 5 e 26 no valor total de R$ 8.800,46 (oito mil e oitocentos reais e quarenta e seis centavos)**.JK CASA E CONSTRUCAO LTDA**(39886474000118) com os **lotes: 3, 12, 13 e 14** no valor total de R$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais).**TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**(56004897000186) com os lotes: **2, 6, 11, 23 e 32** no valor total de R$ 38.492,25 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).**MACROMMERCE LTDA**(47977771000105) com os lotes: **16, 19 e 34** no valor total de R$ 11.803,10 (onze mil e oitocentos e três reais e dez centavos). **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**(13460002000105) com os lotes: **10 e 18** no valor total de R$ 9.656,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**(05117514000145) com os lotes**: 20, 24, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 40, 41, 43, 48, 50, 51, 52, 53, 55 e 56** no valor total de R$ 9.883,40 (nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**(54217415000140) com o lote: 17 no valor total de R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais). **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**(49956040000109) com os lotes: **7, 9, 22, 39 e 42** no valor total de R$ 30.053,22 (trinta mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).**MARCELO SIMONI**(04664811000148) com os lotes: **25, 37, 38 e 44** no valor total de R$ 12.652,90 (doze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Itens desertos:49 e 54
Itens fracassados:1, 27, 45, 46 e 47

NOVO CABRAIS - RS, 04 de setembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:F71F2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 677 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 677/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 03 de setembro de 2024 até 07 de setembro de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Jeremias Luis Muller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula n.º 894-0, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 04 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:066E9FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 73/2024. FIRMADO EM 04/09/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: POLICLINICA MEDVIDA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sessões de psiquiatria infantil para paciente do Município de Novo Cabrais; VALOR CONTRATADO: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) valor referente a 14 sessões; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 01/12/2024, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 128; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos (040 ASPS); AMPARO LEGAL: Edital de dispensa por limite n.º 290/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:5710F3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 678 - 2024 - NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS

PORTARIA N.º 678/2024, de 04 de setembro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 04 de setembro de 2024, o Sr. **WESLEY LUAN SOARES MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 05, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:25D9B536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação das empresas CENTERMEDI; DIMEVA e KFMED. Aquisição de medicamentos para serem dispensados aos pacientes do município, no valor de R$ 2.864,86

Novo Machado RS, em 03/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:9607F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. CNPJ: 88.212.113/1313-87 Aquisição de medicamentos para serem dispensados aos pacientes do município que solicitaram junto ao conselho municipal de saúde, no valor de R$ 1.100,97

Novo Machado RS, em 04/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:4E1CFD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2024
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76, Aquisição de peças e serviço de manutenção corretiva na câmara de conservação de imunibológicos da UBS da sede. No valor de R$3.853,89

Novo Machado, 04/09/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:2416A921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o *caput* do art. 10, os artigos 15 e 16 e os § 2º, § 3º e § 5º do art. 45, todos a Lei Orgânica Municipal de Osório.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osório, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O *caput* do art. 10 da Lei Orgânica Municipal de Osório passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. A Câmara Municipal de Osório reunir-se-á, independentemente de convocação, em sessão legislativa ordinária, de 15 de fevereiro a 31 de dezembro. (NR).
[...]".
Art. 2º O art. 15 da Lei Orgânica Municipal de Osório passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. O Presidente da Câmara votará para desempatar a votação e em casos de votação com *quorum* qualificado. (NR)".
Art. 3º O art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Osório passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. As sessões da Câmara serão públicas e o voto será ostensivo. (NR)".
Art. 4º Os § 2º, § 3º e § 5º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal de Osório passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 45…
[…]
§ 2º Os motivos do veto poderão ser oferecidos à Câmara de Vereadores até quarenta e oito horas após a apresentação do veto (NR).
§ 3º Encaminhado o veto à Câmara de Vereadores, será ele submetido, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento, com ou sem parecer, à apreciação única, considerando-se rejeitado o veto se obtiver o voto da maioria absoluta dos Vereadores. (NR).
[…]
§ 5º O veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, parágrafo, inciso ou alínea. (NR).
[...]"
Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 04 de setembro de 2024.

MIGUEL CALDERON JOÃO PEREIRA
Presidente Vice-Presidente

LUCAS AZEVEDO
1º Secretário

CHARLON MÜLLER
2º Secretário

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EEDB7BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2022
CREDENCIADO: NEUROSKILL CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o presente Termo de prestação de serviços consultas médicas, na especialidade de Neurologia, pelo período de 12 meses, a contar de 18 de outubro de 2024.
EXPEDIENTE: 111070/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:43DDE43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 101/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 03 de agosto de 2024, o valor mensal de R$ 98.303,49 (noventa e oito mil, trezentos e três reais e quarenta e nove centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 110606/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:952B9D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 099/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 16 de agosto de 2024, o valor de R$ 3.494,84 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o valor de R$ 234,72 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) por taxa de expedição e o preço de R$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos) por leitura de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação, todos os valores reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 11615/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F66ADD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2024

PORTARIA Nº 1803/2024

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho a servidora ALINE DA SILVA GOMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **ALINE DA SILVA GOMES,** matrícula 4944-02, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEF 16 DE DEZEMBRO,** no período de 04 de setembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 118390/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:65FFAF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2024

PORTARIA Nº 1804/2024

Enquadra a servidora NATHALIA KRECH DA SILVEIRA no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **NATHALIA KRECH DA SILVEIRA,** matrícula 6584-02, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, a partir de 30 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 119332/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86F3BFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2024

PORTARIA Nº 1805/2024

Enquadra a servidora MARINA ROSA NUNES no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARINA ROSA NUNES,** matrícula 3252-01, do cargo de agente administrativo, padrão 06, a partir de 03 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 119699/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BD71EC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2024

PORTARIA Nº 1806/2024

Altera o nível da professora GISELE DA SILVA SESTERHEIM**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Altera o nível da professora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM,** matrícula 3933-01, que passará do Nível 01 para o Nível 02, a contar de 02 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 119564/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90A25A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2024

PORTARIA Nº 1807/2024

Retifica a portaria nº 529/2024 a fim de corrigir o número da ação judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1915/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 529/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º, 86, § 1º, 111 e 137, I, e 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SOLANGE CASTRO**, matrícula n.º 5104, do cargo de Agente comunitária de saúde, o tempo de serviço prestado ao Município de Osório, correspondente a 658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias, que deverá ser contado para fins de avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio, disponibilidade e aposentadoria, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 2858 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, e o tempo de serviço privado prestado a APAE – Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Osório, correspondente a 5344 (cinco mil, trezentos e trinta e três) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, licença prêmio e adicionais, conforme Certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo digital n.º 339532/2019, protocolado em 13 de setembro de 2019 e sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5007591-51.2021.8.21.0059.
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial**".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:348FADC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2024

PORTARIA Nº 1808/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LORI MORO DE SOUZA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 1018-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 672 (seiscentos e setenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021080100401246, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 119751/2024, a contar de 03 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9DE8A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2024

PORTARIA Nº 1809/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LORI MORO DE SOUZA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 1018-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021080100401246, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 119751/2024, a contar de 03 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59AD6D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2024

PORTARIA Nº 1810/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **RAMONI DE CASSIA DA SILVA BARBOSA,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 5919-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 07 de junho de 2021 a 29 de julho de 2024, concedido pela

portaria nº 1664/2024, de acordo com o processo nº 118112/2024, a contar de 26 de agosto de 2024 a 24 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2229A5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de óleos e graxas para a manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 24/09/2024 às 9h. Data de disputa: 24/09/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório, 05 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:AA5539BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. As propostas serão recebidas no período de 05/09/2024 até as 08h59min de 19/09/2024. O início da sessão da licitação será no dia 19/09/2024, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações Municipal, no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 5 de setembro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:4E0ABF94

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que está realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, através do Portal Nacional de Compras, para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica em ruas do Loteamento Borella situado no Município de Palmitinho, a ser realizada em conformidade com o Projeto de engenharia anexo ao edital. A sessão será realizada às 09:00h do dia 15/10/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Demais informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 5 de setembro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E208B7A2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para futura contratação de empresa no ramo de sinalização de trânsito para a execução dos serviços de implantação e/ou manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, ferramentas e equipamentos específicos, veículos, máquinas de demarcação viária, mão de obra e transporte e aquisição dos materiais de sinalização e demais insumos, a se realizar às **14:00 horas do dia 19 de setembro de 2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 216 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 05 de setembro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:85E85FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 137/2024.
Concorrência Eletrônica nº 007/2024.
Objeto: OBRAS DE REFORMA PARCIAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE DESPIQUE, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Data da Abertura: **05/09/2024** Data da disputa: **19/09/2024**
Horário do início da disputa: 09 horas
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:2E8DF38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024, referente ao o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de LANCHES PRONTOS de forma parcelada**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço POR LOTE. Sessão Pública: **16/09/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 03 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BE3EE3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024, referente a aquisição de **PEÇAS PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **17/09/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:19E1EB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.706 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a realização do censo previdenciário 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas filiados ao PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de realização do censo 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas/RS – PREVPAS;

Considerando os Decretos nº 2.677 de 06 de junho de 2024, nº 2.688 de 05 de julho de 2024 e nº 2.700 de 06 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 05 de outubro de 2024**, o prazo para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Segurados do Sistema de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo do município, aposentados e pensionistas, instituído pelo Decreto Municipal de n° 2.659 de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:8551179D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 70/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA
Modalidade Pregão 19/2022
Objeto Contratação de Empresa para Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção do site da prefeitura de Pedras Altas.
Contrato nº 70/2022
Asitivo 02
Valor R$ 9.059,40
Vigência 01/09/2024 a 31/08/2025
Dotação: 339040090000, 339040210000, 339040990300

Pedras Altas, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AAB0E2B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 332-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Peças para manutenção do veiculo spin jcj 4d40, revisão adicional de 70.000 km
Valor: R$ 955,41 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 332/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8BDFAC05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 334-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Associação Literaria Sao Boaventura Objeto: Blocos de receituário e referência para continuidade dos atendimentos em casa de falta de sistema/internet. Valor: R$ 4.550,98 (Quatro Mil, Quinhentos e

Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos) Modalidade: Dispensa por Limite 334/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:60CA8A8F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EDITAL DE ABERTURA N° 12/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Pedras altas e deverá obedecer as disposições da Lei Federal n°. 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008.

1.2 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.

1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2(dois) anos.

1.4 O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

1.5 Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de Pedras Altas, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.3.

1.6 O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.

1.8 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites e www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.

1.9 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante **não** será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/09/2024
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	04/09/2024 até 17/09/2024
Data Limite para Requerimento de vaga para pessoa com deficiência	17/09/2024
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	18/09/2024
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	19/09/2024
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	23/09/2024
Homologação Final das Inscrição	23/09/2024
Provas	**24/09/2024**
Divulgação do Gabarito	25/09/2024
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	26/09/2024
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	02/10/2024
Publicação da Classificação Preliminar	03/10/2024
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	04/10/2024
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	07/10/2024
Classificação final e Homologação	07/10/2024

3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, para os cursos descritos abaixo:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Superior	Administração	CR
Superior	Administração Pública	CR
Superior	Educação Física	CR
Superior	Direito/Ciências Jurídicas	CR
Superior	Enfermagem	CR
Superior	Empreendedorismo e Novos Negócios	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Psicopedagogia	CR
Superior	Serviço Social	CR
Médio	Ensino Médio	3 + CR

VALORES DE BOLSA-AUXILIO POR NÍVEL:

NÍVEL	VALOR DEN BOLSA AUXILIO	VAGAS
Superior	R$ 8,50 por hora	CR
Médio	R$ 5,00 por hora	03 + CR

4. DAS VAGAS:

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas conforme **item 3** e formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4.2 A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Pedras Altas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedras Altas e respeitada a ordem de classificação final.

4.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br até o dia 17/09/2024.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INCRIÇÕES:

6.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de **04/09/2024 até 17/09/2024** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos -https://cieers.org.br/conjuntos.

6.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos - https://cieers.org.br/conjuntos.

6.4 Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos.

6.5 O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.
6.7 Não serão aceitas as inscrições por fax ou via postal.
6.8 O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o processo seletivo.
6.9 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.
6.10 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) Ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo;
c) Gozar de boa saúde física e mental;
d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso indicado no item 3;
e) Ter disponibilidade de contratação de, no mínimo, 6 meses de estágio. Portanto o candidato não poderá estar cursando períodos inferiores a 6(seis) meses restantes do curso no qual estiver matriculado, à época da convocação para preenchimento da vaga de estágio;
f) O candidato que já tiver estagiado na Prefeitura de Pedras Altas e restar período a completar 2 (dois) anos, poderá ingressar no estágio, desde que o tempo de contrato não seja inferior a 6(seis) meses restantes.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:
a) O Processo Seletivo será constituído de **prova online no PORTAL do CIEE-RS** www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no A*nexo I* deste edital.
b) O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, conforme descrito neste edital.
c) Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, e localizar a prova on-line através do link https://www.cieers.org.br/provaonline, preencher seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
d) A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **24/09/2024 – Terça -Feira – Das 19:30H até às 21:00H** (horário de Brasília) no **PORTAL** do **CIEE-RS**, www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do **PORTAL** por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
e) O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador a Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**
f) O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
g) Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
h) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva única, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
i) Pontuação para prova escrita:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5	50,0
	2. Informática	05	5	25,0
	3.Conhecimentos Gerais	05	5	25,0
TOTAL				**100,0**

j) Os conteúdos para a prova online são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

9. DOS RECURSOS:
9.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **19/09/2024**, ao Gabarito da Prova Teórico-Objetiva no dia **26/09/2024** e à Classificação Preliminar no dia **04/10/2024.**
9.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do **e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br**, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme ANEXO **II**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
9.3 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
9.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.
9.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
9.6 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Visconde de Mauá, nº 19, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 15:00 hs, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

10. DOS RESULTADOS:
10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva da vaga de estágio é única.
10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
b) Obtiver maior nota em Informática;
c) Obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
d) Maior idade;
e) Sorteio público.

11. DO CADASTRO RESERVA:
11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem **10.3** deste Edital.
11.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem **15.1** deste Edital, a Prefeitura Municipal de Pedras Altas poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.
11.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 5.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:
12.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:
a) A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.
b) A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul,

bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal **e/ou** via e-mail **e/ou** via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.

c) Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até **05 (cinco) dias** contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. Quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no item **13 alínea f,** a fim de comprovar os requisitos descritos no item **7**, na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Visconde de Mauá nº 19.

d) Ultrapassado o prazo da alínea anterior, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

e) Ocorrendo a hipótese da alínea **d do item 13** a Prefeitura Municipal de Pedras Altas promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

f) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

I. Documento de Identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);

II. CPF;

III. 1 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;

IV. Comprovante de residência;

V. Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

g) Os documentos exigidos na alínea anterior deverão ser apresentados em originais.

h) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

14.DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por mais até 1 (um) ano,** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Pedras Altas.

15.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3 Será rescindido do estágio o estudante que não mantiver a frequência mínima no curso prevista pela legislação.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Governo, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo (CIEE-RS).

15.5 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova online;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos;

Anexo III- Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:
Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Noções básicas de ortografia;
Uso dos "porquês";
Acentuação (regras gerais de acentuação);
Pontuação (regras gerais de pontuação);
Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:
Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar;
Características das janelas e seu manuseio;
Pastas - cópia, renomear e remoção;
Técnicas de seleção de objetos;
Utilização do botão direito do mouse;
Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
NOME DO CANDIDATO:_____
Nº INSCRIÇÃO:_____
ÁREA/ CURSO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
( )	**CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**
( )	**CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma, à máquina ou digitado; encaminhar via e-mail em formato PDF, será respondido o e-mail como protocolo de entrega.
Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____
Nº da Inscrição: _____
( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.
Tipo de deficiência:
_____
( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita.
Motivo/Justificativa:
_____
Preencher os dados abaixo, com base no laudo.
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.
_____, _____ de _____de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:84812498

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 117/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jeferson Moura de Oliveira
OBJETO;RECUPERAÇAO DO TELHADO DA EMEF NEUZA BRIZOLA
MODALIDADE: 314/2024
CONTRATO: 117/2024.
VALOR: R$ 92.427,63 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA 29/08/24 a 04/01/25.
DOTAÇÃO: 449051800000

Pedras Altas, 04 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C48AA478

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL335-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: D2 Comercio De Material Hidraulico E Ferragem Ltda Objeto: Material para a rede de água da comunidade do são diogo. Valor: R$ 24.626,23 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) Modalidade: Dispensa por Limite 335/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1B41A474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 878/2024

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 878

DÁ O NOME DO SR. MANOEL DIAS FERREIRA À TRAVESSA 1672 PASSO DO SALSO, BAIRRO FRAGATA DA CIDADE DE PELOTAS/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Manoel Dias Ferreira à Travessa 1672 Passo Do Salso, Bairro Fragata da cidade de Pelotas/RS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 04 de setembro de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:F01C0A15

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.912, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a conversão do Loteamento Residencial Bougainville para a modalidade de Loteamento de Acesso Controlado.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.195, de 26 de junho de 2019, o qual regulamenta o Loteamento de Acesso Controlado, institui procedimentos para sua aprovação, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo n.º 200.014188/2021 da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de nota no Memorial Descritivo do projeto do Loteamento Residencial Bougainville, localizado na Avenida Adolfo Fetter n.º 1783, Bairro Laranjal,registrado na matrícula n.º 35.724 do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, relativa à conversão do empreendimento para a modalidade de Loteamento de Acesso Controlado.

Parágrafo único. A nota de que trata o caput deverá transcrever integralmente o teor do Termo de Autorização e Compromisso, que consiste como Anexo deste Decreto e que dele faz parte indissociável.

Art. 2º A implantação do Loteamento de Acesso Controlado somente ocorrerá após a averbação do Termo de Autorização e Compromisso da modalidade no memorial do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, com a transcrição dos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O cumprimento da disposição do caput pelo responsável ou autorizado para tanto deverá ser efetivado na integralidade dentro do prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do Termo de Autorização e Compromisso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de agosto de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:5AF8DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003739/2024 - DFD 018/2024 - SARH

Memorando 006653/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação e montagem de divisórias, em favor da seguinte empresa: ROSALVO RODRIGUES VALERAO FILHO (CNPJ: 12.480.571/0001-50). No valor total de R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), através do Empenho nº E020793/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.054552/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024, O QUAL RESULTOU COMO DESERTO.

Pelotas, 04 de setembro de 2024.

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:76B317A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003677/2024 - SMTT

DFD 025/2024 SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal 6.820/2023, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, em favor das seguintes empresas: PRINTERTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.138.847/0001-01). No valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), através do Empenho nº E018889/2024 e COMÉRCIO ENIL LTDA (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), através dos Empenhos nº E018890/2024 e E 18888/2024.

Em conformidade ao Processso nº 200.053305/2024

Pelotas, 04 de setembro de 2024.

FLAVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F436A497

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004081/2024 - SMS

DFD 341/2024 SMS
MEM/009074/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de SORO FISIOLÓGICO, em favor da seguinte empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(CNPJ 00.802.002/0001-02). No valor total de R$ 4.547,67 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete mil reais e sessenta e sete centavos), através do Empenho nº E020787/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.054562/2024.

Pelotas, 04 de setembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:76C83BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004144/2024 - SMS

DFD 360/2024 SMS
MEM/009427/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, em favor da seguinte empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ 06.294.126/0001-00). No valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E020703/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.054401/2024.

Pelotas, 04 de setembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2F9CE15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 320/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
273º	WAGNER GOMES BREDOW
274º	FERNANDO PORTO ROMERO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **05/09/2024**, conforme Decreto nº 768, de 05 de setembro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 309/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
277º	JONATHAN ROBERTO SCHMIDT	08:30	08:10
278º	CRISLAINE BARBOSA	08:30	08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
279º	LUCAS CHAGAS PEIL	08:40	08:10
280º	VANESSA NEVES	08:40	08:10

-OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

-NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

-NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

-A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

-A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **24 de setembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5803FBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 321/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
468º	MAIARA BORGES CARDOZO DA SILVEIRA
CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**
CLASS.	**CANDIDATO**
317º	MARCELA CONCEIÇÃO VITOLLA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **05/09/2024,** conforme Decreto nº 769, de 05 de setembro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 310/2024

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
470º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
471º	LARISSA DA SILVA VEGA DOS	09:30	09:10

	SANTOS		

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 319/2024

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
318º	PAMELA PEREIRA PIRES	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de posse se encerra em **24 de setembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AC6CE691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 323/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **05/09/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06 A 13 de SETEMBRO de 2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
GUSTAVO DANTAS LAHM
RAFAELA ROCHEFORT TURINO
•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **24 de setembro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5E4BB2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 769 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de setembro de 2024, conforme Edital nº 321/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 133/2019 e 080/2027, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 310/2024

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

470º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
471° LARISSA DA SILVA VEGA DOS SANTOS

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 319/2024

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

318º PAMELA PEREIRA PIRES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:5AEF4D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024 (PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE 11 RUAS)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação e pavimentação em CBUQ de trechos de 11 Ruas, contemplando ainda, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas / RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **22 de outubro de 2024, às 10:30 horas**. Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com, (53) 3227-1513, site www.pelotas.com.br ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

JULIANO JOSÉ NEVES –
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:3184E6BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2024: Contratação de empresa especializada em serviço de apoio operacional ao Departamento de Água e Núcleo de Controle de Perdas com conserto em vazamentos, mudança de ramal e acessibilidade ao hidrômetro, cujas especificações detalhadas constam no Termo de Referência.
DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 18/09/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 04 de setembro de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro Do SANEP

CLAUDELAINE COELHO
Diretora-Presidente Do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:C24A023D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. José Auri Soares, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para a realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Piratini, para provimento do cargo de Contador (Lei Municipal nº 2.236/2022)."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 09 de setembro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:24F72F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS DO CONTRATO Nº 115/2024

SÚMULA DE CONTRATO N° 115/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Valmor Pedro Brackmann
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço na área de geologia, para fiscalizar e acompanhar a perfuração de poço tubular profundo na localidade de Picada Castro, interior do Município, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II do Edital;
VALOR TOTAL: R$ 3.695,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação n° 36/2024 Art. 75 inc. I da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONTRATO: nº 115/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 04 de setembro de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:C53BCDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Eletrônico nº 085/2022**. **Data do Aditivo:** 29/08/2024. **Objeto**: Aditivo 18, para prorrogação do contrato original cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Itens: 1-ROTEIRO 1 - SANGA DA AREIA - 1; 8- ROTEIRO 08 - SANGA DA AREIA - 2. **Empresa Contratada:** QUARAI TUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 30/08/2024. **Final do prazo:** 01/09/2025. **Valor do KM rodado:** 1-R$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos); 8-R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) o **KM/Rodado**. **Valor do Reajuste**: 1-R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); 8-R$ 0,17 (dezessete centavos). **Valor com o Reajuste**: 1-R$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos); 8-R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) **KM/Rodado**.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3D72EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Eletrônico nº 085/2022**. **Data do Aditivo:** 29/08/2024. **Objeto**: Aditivo 19, para prorrogação do contrato original cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Item: 11-ROTEIRO 11 - ROTEIRO DO SALSAL. **Empresa Contratada:** Ludigero Tito Vargas de Vargas-ME. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 30/08/2024. **Final do prazo:** 01/09/2025. **Valor do KM rodado:** R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) **KM/Rodado**. **Valor do Reajuste**: R$ 0,19 (dezenove centavos). **Valor com o Reajuste**: R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) **KM/Rodado**.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:71E7D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Eletrônico nº 085/2022**. **Data do Aditivo:** 29/08/2024. **Objeto**: Aditivo 20, para prorrogação do contrato original cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Item: 10-ROTEIRO 10 - VILA DO RECREIO. **Empresa Contratada:** ANTONIO PEDRO QUEVEDO DA ROSA -ME. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 30/08/2024. **Final do prazo:** 01/09/2025. **Valor do KM rodado:** R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) **KM/Rodado**. **Valor do Reajuste**: R$ 0,27 (vinte e sete centavos). **Valor com o Reajuste**: R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) **KM/Rodado**.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BD1BBD72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Eletrônico nº 085/2022**. **Data do Aditivo:** 29/08/2024. **Objeto**: Aditivo 21, para prorrogação do contrato original cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Item: 4- ROTEIRO 04 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. **Empresa Contratada:** CLAITON ELOIR SOARES FERRÃO – ME. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 30/08/2024. **Final do prazo:** 01/09/2025. **Valor do KM rodado:** R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) **KM/Rodado**. **Valor do Reajuste**: R$ 0,21 (vinte e um centavos). **Valor com o Reajuste**: R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) **KM/Rodado**.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0ADEC5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Eletrônico nº 085/2022**. **Data do Aditivo:** 29/08/2024. **Objeto**: Aditivo 22, para prorrogação do contrato original cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Itens: 2-ROTEIRO 02 - CERRO DO JARAU – 1; 3- ROTEIRO 03 – HARMONIA; 7- ROTEIRO 07 - CERRO DO JARAU - 2. **Empresa Contratada:** ADÃO JACINTO FREITAS FERRÃO - ME. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 30/08/2024. **Final do prazo:** 01/09/2025. **Valor do KM rodado:** 2-R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); 3-R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); 7-R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) **KM/Rodado**. **Valor do Reajuste**: 2-R$ 0,25 (vinte e cinco centavos); 3-R$ 0,22 (vinte e dois centavos); 7-R$

0,21 (vinte e um centavos). **Valor com o Reajuste**: 2-R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); 3-R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos); 7-R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) **KM/Rodado**.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:59BA73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Eletrônico nº 085/2022**. **Data do Aditivo:** 29/08/2024. **Objeto**: Aditivo 23, para prorrogação do contrato original cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Itens: 6-ROTEIRO 06 - ROTEIRO DO 45; 9-ROTEIRO 09 - ROTEIRO QUERÊNCIA. **Empresa Contratada:** MARINES LOPES DA ROSA-ME. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 30/08/2024. **Final do prazo:** 01/09/2025. **Valor do KM rodado:** 6-R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) **KM/Rodado, 9-R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos)**. **Valor do Reajuste**: 6-R$ 0,19 (dezenove centavos), 9-R$ 0,26 (vinte e seis centavos). **Valor com o Reajuste**: 6-R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) **KM/Rodado; 9**-R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) **KM/Rodado**.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9BC7BB95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Eletrônico nº 085/2022**. **Data do Aditivo:** 29/08/2024. **Objeto**: Aditivo 24, para prorrogação do contrato original cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Item: 5-ROTEIRO 05 - PAI PASSO. **Empresa Contratada:** Nilton da Silva Soares-MEI. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 30/08/2024. **Final do prazo:** 01/09/2025. **Valor do KM rodado:** R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) **KM/Rodado**. **Valor do Reajuste**: R$ 0,24 (vinte e quatro centavos). **Valor com o Reajuste**: R$ 6,11 (seis reais e onze centavos) **KM/Rodado**.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A079DD90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2024. **Data do aditivo:** 30/08/2024. **Objeto:** ADITIVO 01**, Termo Aditivo de alteração por acréscimo quantitativo,** dentro do limite legal permitido de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº. 316/2024, que tem como OBJETO Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual de aparelhos de ares condicionados, que serão instalados nas salas de aulas da Escolas Municipais de Educação Infantil: Chapeuzinho Vermelho, Pequeno Príncipe, João Morelle e Juvenal da Silva Ferrão. As especificações detalhadas se encontram no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Emenda Parlamentar Especial nº 202443080007. Empresa Contratada:** PDN Comércio e Serviços Eletronicos Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 12.159,96 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Valor do Aditivo: R$ 3.039,99 (três mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**. **Valor Total com o acréscimo:** R$ 15.199,95 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2DD280D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA AS FINAIS DO CAMPEONATO DE FUTSAL DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS DIAS 10 E 12 DE SETEMBRO DE 2024, PARA A FINAL DO CAMPEONATO MUNIPAL DE FUTSAL DO MUNICÍPIO,**sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emallicitação@quevedos.rs.gov.br,com cópia paracompras@quevedos.rs.gov.brefinancas@quevedos.rs.gov.br,ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **09/09/2024, às 15:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº. 144/2024**está disponível no site do Município, no linkhttps://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 03 de setembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D2C83701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 0101/2024 - Dispensa de Licitação nº 030/2024.
A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o--------- *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 10 de setembro de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 04 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:7C3375DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa de licitação nº57/2024- emenda impositiva
Termo de colaboração nº198/2024 - Parceria entre o Município e o Grupo de Apoio a Brigada Militar
Objeto: Aquisição de mobiliário para a sede da Brigada Militar
Valor: R$ 101.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:6EEBD185

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa de licitação nº58/2024- emenda impositiva
Termo de colaboração nº 199/2024- Parceria entre o Município e a Associação Formigueiro da Fraternidade
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, fraldas geriátricas, ar condicionado e custear instalação do aparelho.
Valor: R$ 23.500,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4789607B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 04/09/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NAS OFICINAS GRUPOS DO CRAS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 04 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:139FB4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 647/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.09.2024 a 01.01.2025 , 120** (cento e vinte) dias, ao Servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** Matrícula **2843-6**, Secretário Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48946676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.648/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **04.09.2024** o Servidor **FABRÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2FA8C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INCENTIVO E FOMENTO 2024

MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 374, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.141.460/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **GARLENO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 974.578.170-34 e CIRG nº 607832402-4, residente e domiciliado em Santana da Boa Vista-RS, denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e O C.T.G. MARCA DOS TEMPOS, com em Santana da Boa Vista CNPJ nº 04.743.891/0001-27, representado por, ALESSANDRO PORTO GUTERRES GONÇALVES CARVALHO, denominado de PATRÃO, representante legal, com domicílio na Avenida Caçapava n° 4, na Cidade de Santana da Boa Vista-RS, têm justo e acordado e resolveram firmar o presente Termo de Fomento, por interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições, e de acordo com a Lei Federal n° Lei nº13.019/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento de termo de fomento, tem por objeto o fomento das atividades do Programa Municipal de Incentivo ao "ato de cavalgada Tradicionalista Gaúcha, de busca da Chama Crioula, até Municípios fixados como sede da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 O Município de Santana da Boa Vista, repassará a Organização da Sociedade Civil, a importância de **R$ 6.000,00 (seis mil reais**), no ato de assinatura deste Dispositivo, e fiscalizará cumprimento, conforme Proposta apresentada pela Entidade, plano de trabalho, e planilha de execução do objeto da parceria, aprovado pela Autoridade Administrativa, anexo a este Termo de Fomento, condicionado a apresentação de Prestação de Contas ao final.

2.2 O pagamento dos repasses, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.04.13.392.0510.2.114 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
3.3.60.45.00.00.00 (328) – Subvenções Econômicas .....R$ 6.000,00
RECURSO 0004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

A vigência deste convênio será durante a data prevista no cronograma de execução, não podendo haver prorrogação de validade.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
4.1.1 - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
4.1.2 - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
4.1.3 - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
4.1.4 - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
4.1.5 - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
4.1.6 - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
4.1.7 – A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;
4.1.8 - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
4.1.9 – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial Do Município de Santana da Boa Vista – RS.
4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
4.2. 1 – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
4.2. 2 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
4. 2. 3 - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.4 – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

4.2.5 - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

4.2.6 - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

4.2.7 - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

4.2.8 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

4.2.9 - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

4.2.10 - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

4.2.11 – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

4.2.12 – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

4.2.13 – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC

poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

4.2.14 – A OSC responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

5.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

6.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

6.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.2.2 - Informar ao seu Chefe do Poder Executivo Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

6.2.3 - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente convênio.

6.2.4 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

6.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

6.4. A Administração Pública Municipal emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

6.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

6.5.1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

6.5.2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

6.5.3 - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

6.5.4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

6.5.5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

7.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

7.2.1 - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
7.2.2 - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
7.2.3 - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Projeto Técnico para a destinação de recursos financeiros elaborado pela Administração Municipal, e plano de trabalho anexo.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente TERMO DE FOMENTO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Cedente
GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito
Municipio de Santana da Boa Vista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Representante

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A625F0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **ALISSON ROSA BORBA,** Motorista, Classe A, Padrão 5, a contar de **05.09.2024,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨i¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB6C9DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 650/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **05.09.2024, PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AFEF53EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **05.09.2024, ALINE OLIVEIRA FREITAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:016ACEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.802 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(839) –** Material de Comsumo..... R$ 80.000,00
RECURSO: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R$ 80.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 80.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2EDFC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.803 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto**
3.3.90.14.00.00.00 **(47) –** Diárias-Civil..... R$ 10.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação**
3.3.90.30.00.00.00 **(187) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1550 – Transferência do Salário-Educação
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(586) –** Diárias-Civil..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(587) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 140.800,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Rurais**
3.3.90.32.00.00.00 **(76) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.03.04.182.305.**2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**
3.3.90.30.00.00.00 **(82) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 **(83) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 18.800,00
3.3.90.39.00.00.00 **(85) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.**2.116 – Incentivo ao Esporte Municipal**
3.3.50.43.00.00.00 **(100) –** Subvenções Sociais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(236) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1550 – Transferências do Salário-Educação
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.39.00.00.00 **(620) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 140.800,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D51CAEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 121/2024

Contrato: nº 121/2024
Por este fica revogado o contrato 221/2024, tornando-o sem efeito.
Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15F5AD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024

Contrato: nº 281/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de produtos médicos hospitalares.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024
Valor: R$ 508,00(Quinhentos e oito reais).
Vigência: De 28/08/2024 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39B43A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024

Contrato: nº 283/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64
Objeto: Fornecimento de itens 01 lavadora de roupas 17 kg 220 v, 02 secadoras elétricas 10 kg 220 v.
Vinculação: Registro de Preços nº 36/2024
Valor: R$ 5.780,00(Cinco mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 28/08/2024 e término em 27/08/2025.
Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2231B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024

Contrato: nº 287/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98
Objeto: Fornecimento de Material de Informática e eletrônica.
Vinculação: Pregão Eletrônico 62/2023.
Valor: R$ 1.149,00(Um mil cento e quarenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 29/08/2024 e término em 28/08/2025.
Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E79A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024

Contrato: nº 288/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 54.572.923/0001-47
Objeto: Fornecimento de Itens: 02 unidades de aparelho de ar condicionado 9.000 BTU's tipo split operação quente/frio 220v com controle remoto.
Vinculação: Registro de Preço 36/2024.
Valor: R$ 3.770,00(Três mil setecentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26/08/2024 e término em 25/08/2025.
Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E047A59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024

Contrato: nº 289/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de produtos médico hospitalares.
Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2024.
Valor: R$ 2.673,21(Dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Vigência: De 02/09/2024 à 05/06/2025
Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DADC3E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024

Contrato: nº 290/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22
Objeto: Aquisição de 1.000 unidades de fraldas descartáveis infantil tamanho xg.
Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2024.
Valor: R$ 560,00(Quinhentos e sessenta reais).
Vigência: De 02/09/2024 à 05/06/2025
Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB23E8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024

Contrato: nº 291/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JEAN NEWTON FAGUNDES DE SOUZA - EIRELLI
CNPJ/CPF: 34.298.896/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação do painel do maquinário Motoniveladora 845B CASE PAC2, do ano de 2014..
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 58/2024
Valor: R$ 6.200,00(Seis mil e duzentos reais).
Vigência: 06(seis) meses, com inicio em 02/09/2024 e término em 01/02/2025.
Data da Assinatura: 02/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D786692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90030/2024 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário.
DATA DA ABERTURA: 18/09/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 02 de setembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:5E073067

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 16/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 LISTA DE HOMOLOGAÇÃO -RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA, situada à Av. Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela portaria nº 207 de 21 de março de 2024. Divulga LISTA DE HOMOLOGAÇÃO -RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA:
CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13	ADRIANO SOARES DE ATHAYDE	20/06/1985	6,50	1º
07	LUIS FERNANDO GUANDET VILLALBA	06/02/1997	5,00	2º
19	LUIS WANDERLEI GIUDICE DE OLIVEIRA	11/08/1963	4,00	3º
23	MATHEUS BALDES XAVIER	30/07/1990	3,50	4º
21	EDSON LARREA SILVEIRA	16/06/1988	3,00	5º
11	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	18/05/1983	2,50	6º
22	DIEGO MIKAEL GONÇALVES DO CANTO	19/12/1992	2,00	7º
27	MATHEUS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	25/01/1996	2,00	8º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA	27/07/1971	4,00	1º
09	MARCIO SILVEIRA FARIAS	17/10/1984	2,00	2º

CARGO: TRATORISTA AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE NEI DIAS RAMOS	25/11/1965	2,50	1º

II - RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO - PPP:

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PPP
23	MATHEUS BALDES XAVIER	30/07/1990	3,50	1º
11	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	18/05/1983	2,50	2º

Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela Portaria nº 207 de 21 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:398C8F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0036/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°0036/2024
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tendas tipo gazebo.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Empresa: Metalúrgica Park Ltda-Epp
Ata de Registro de Preçonº: 0094/2024. (Vigência: 12 meses)

Item no proc.	Unid.	Quant.	Especificações Mínimas	Valor Unitário
01	Unid.	3	Tenda gazebo sanfonada, estrutura articulada,estrutura resistente desenvolvida em açocarbono, pintura epoxi à pó, com regulagemde altura e sistema de montagem fácil,medindo 3 x3 metros, na cor azul marinho,incluindo 3 paredes laterias removíveis comjanelas transparentes no mesmo tecido comas iniciais SMTTMU, altura 2,50cm,tecidolona de pvc, protegendo contra sol e chuva,antichamas, anti-mofo e impermeável,fechamento com tiraautoadesivas, discos ecordas para fixação, incluindo sacola paratransporte, Inclui espetos metálicos parafixação emsolo firme, inclui bolsa sacola paratransporte, com logomarca da Secretaria deTrânsito em dois espaços superiores dastendas norte e sul - nas laterais superioresnorte e sul - Secretaria de Trânsito -. Os objetos deverão ter certificação do INMETRO. Marca: Visual Tendas. Modelo: Sanfonada/Nacional 2024.	R$ 2.975,00

Data de assinatura: 12 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:06A3ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DO CAMPO DE COOPERAÇÃO.

EMPRESA CONTRATADA:
AGROVETERINÁRIA SINUELO LTDA - Santana do Livramento/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0107/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 01:
Item01- R$ 618,00;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - Passo Fundo/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0108/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 02:
Item01- R$ 15,69;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA- Erechim/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0110/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 03:
Item01- R$ 12,75; (valor unitário).

Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:148656FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 325, D E 22 D E AGOSTO D E 2 0 2 4.

Readapta o(a) " SERVENTE II – PADRÃO 2"- MARCIA SIMONE MENEZES BENITES

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 889/2024, onde se apurou a necessidade de "Readaptação Funcional" da Servidora; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física da Servidora e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à "Readaptação":

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL do(a) servidor(a) público Municipal, detentor do cargo de provimento efetivo de SERVENTE II, Padrão 2, Carga horária semanal de 44 horas semanais, MÁRCIA SIMONE MENEZES BENITES, Matrícula nº 220501, no cargo de COZINHEIRO(A), Padrão 1, Carga horária semanal de 44 horas semanais, nos termos do Processo Administrativo

acima referido, com fundamento no Art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, para todos os fins de direito, a contar de 22 de agosto de 2024.

Santana do Livramento, 22 de agosto de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:49122284

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 422/2023 - (Contrato 03/2023)
1º Prorrogação de prazo

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Ana Cristina Rodrigues Aseff, de um lado, e de outro lado, **LCC CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.721.042/0001-00, estabelecida na Rua Burica, n.º 760, sala 07, bairro Primavera, Três de Maio – RS, representada por sua sócia administradora Leticia Sklar Junges, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo 422/2023, mediante as cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da cláusula segunda do contrato original, tendo vigência de 01/09/2024 a 31/08/2025, podendo ainda ser prorrogado novamente, respeitados os limites da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 27 de agosto de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Sistema de Previdência Municipal – SISPREM

LETICIA SKLAR JUNGES
LCC Consultoria LTDA

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4EC81BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º. ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2017

Extrato do 7º. Aditivo ao Contrato Nº 193/2017 da Dispensa de Licitação 089/2017, que tem como objeto locação de prédio destinado a escola, tendo como locador Comunidade Evangélica Luterana Concórdia de Buriti, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 03 de agosto de 2024 e termino em 03 de agosto de 2025. O valor do contrato será reajustado em 3,82% conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 452,65 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 469,94 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:12B8DA37

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 128/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

Extrato do 2º Aditivo Contrato 128/2024 da Concorrência Eletrônica n° 006/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VESTIÁRIO NO BAIRRO INDUBRAS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 53.685,90 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) o que equivale a 11,81% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D80E4864

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 032/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 042/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 032/2023 da Tomada de Preços n° 042/2023, que tem como objeto o ITEM 01: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS DO PRÉDIO DA EQUOTERAPIA, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 40 (quarenta) dias a contar de 13/08/2024 até 22/09/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:47698CDD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 186/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 186/2023 da Tomada de Preços n° 009/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS METÁLICAS NA EMEI MATHILDE RIBAS MARTINS, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 11/08/2024 a 10/11/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:48FD6696

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 349/2022 DA INEXIGIBILIDADE 13/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 349/2022 da Inexigibilidade 13/2022, que tem como objeto a Prestação de Serviços para assessoria, manutenção, treinamento e suporte técnico dos relógios pontos e respectivos sistemas pontos a serem implantados/instalados na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa CLAUDINEI A. HASSE E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09/08/2024 a 09/08/2025. O valor do contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.315,29 (um mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos) para R$ 1.374,48 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos mensalmente.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:23303A66

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 178/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 014/2024

Extrato do 1º Aditivo Contrato 178/2024 Concorrência Eletrônica Edital n° 014/2024, que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO ESTÁDIO RAUL OLIVEIRA, tendo como contratada a empresa WM CONSTRUTORA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 30 dias a contar de 01 de setembro de 2024 até 01 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BC341C18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 388/2024 A 390/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 066 / 2024

Extrato dos Contratos 388/2024 a 390/2024 do Pregão Eletrônico 066 / 2024, que tem como objeto o registro de preços de baterias novas para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas: BATERIAS CAZAROTTO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Valor unitário em R$)
005	50	UN	BATERIA NOVA DE 60 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	310,00
007	15	UN	BATERIA NOVA DE 65 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	503,00
011	12	UN	BATERIA NOVA DE 90 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	683,00
012	45	UN	BATERIA NOVA DE 100 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	632,00
013	12	UN	BATERIA NOVA DE 100 AMPÉRES ESTACIONÁRIA,. LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA	544,00
015	15	UN	BATERIA NOVA DE 180 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	731,00
016	15	UN	BATERIA DE 95 AMPERES , LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA DIMENSÕES (CXLXA) 350X175X190MM.	637,00

ADILSON DILCEU WENDLAND, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Valor unitário em R$)
001	4	UN	BATERIA DE12V E 6 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	137,80
002	15	UN	BATERIA NOVA DE 40 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	300,00
006	20	UN	BATERIA DE 60 AMPERES EFB, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	530,00
009	20	UN	BATERIA NOVA DE 75 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	498,00
010	12	UN	BATERIA NOVA DE 75 AMPÉRES CAIXA ALTA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	370,00
014	50	UN	BATERIA NOVA DE 150 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	534,00

AUTOLUK COM. DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Valor unitário em R$)
003	35	UN	BATERIA NOVA DE 45 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	364,00
004	20	UN	BATERIA NOVA DE 50 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	399,00
008	30	UN	BATERIA NOVA DE 70 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	498,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1C5E44D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CTR 158/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Extrato do 6° Aditivo ao CTR 158/2019 do Pregão Presencial nº 26/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de emissão de laudos cardiológicos, conforme Termo de Referência, tendo como contratada a empresa L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação, de forma emergencial, do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 14 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C57637B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 067 /2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 067 /2024, que tem como objeto Aquisição de transformador de energia, tendo como contratada a empresa DIP IMPORTAÇÃO E COM. DE MATERIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, AUTO TRANSFORMADOR, pelo valor de R$ 146,90; Item 002, TRANSFORMADOR pelo valor de R$ 100,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:244A2A06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 114/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA E TROCA DE REFIL DOS CHIMARRODROMOS NA PRAÇA PINHEIRO MACHADO E NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, tendo como contratada a empresa FINKLER COM DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

01	2	UN	Refil PP para chimarródromo.	136,00	272,00
02	2		Refil CV para chimarródromo.	240,00	480,00
03	1	UN	Mão de obra.	220,00	220,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EC7CD674

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 227/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 227/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) DO MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES, tendo como contratadas as empresas: MINELLI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	3.000,00	3.000,00

CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	8.129,44	8.129,44

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C2DC1D58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 228/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 228/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO PARA INSPEÇÃO VACINAL DOS ANIMAIS PARTICIPANTES DOS EVENTOS “CAVALGADA DA BUSCA DA CHAMA CRIOULA” DIAS 06, 07, 08 DE SETEMBRO E DO DESFILE FARROUPILHA DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratado THIAGO PEREIRA, pelo valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6F819CEF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 229/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 229/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE LIMPEZA E REPAROS DE PERSIANAS VERTICAIS JUNTO AO CENTRO AUTISMO CRR TEACOLHE LOCALIZADO JUNTO A ESTRUTURA NA FENAMILHO, tendo como contratada a empresa GUIDO ELDO KREBS E CIA LTDA, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F93018F0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 230/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 230/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NOS ESPAÇOS EXPOGRÁFICOS DO MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES, tendo como contratada a empresa HENRIQUE PRETTO MEI, pelo valor de R$ 2.495,03 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1A1BF471

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024

Pregão Eletrônico nº. 64/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: A aquisição de materiais para construção de uma balsa na localidade da Barca dos Gabriel. Deverão ser postadas das 08 horas do dia 06/09/2024 até as 08 horas do dia 19/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/09/2024 às 10h30min. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BADFAA83

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2024

Pregão Eletrônico nº. 75/2024 – Objeto: Registro de preços de serviços de conserto de pneus, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo . Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 06/09/2024 até as 08 horas do dia 19/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A6224ED1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Pregão Eletrônico nº 70/2024. Objeto: Serviços de revisão periódica e manutenção preventiva programada mensal com substituição de peças desgastadas do elevador instalado junto ao prédio da Secretaria Municipal de Educação. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 05/09/2024 até as 08 horas do dia 19/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AAFA2C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO OLIMPO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: OLIMPO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 55.231.662/0001-64
OBJETO: Café tradicional torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração clássica, moagem média, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem 500G, Guardanapos de papel folha simples, 23 x 22 Com 50 unid., Papel higiênico premium, c/ 16 rolos de 20m x 10 centímetros, branco, folha tripla, Esponja (lã) de aço Pct, Desodorizador de ambiente diversas fragrâncias spray, Limpador Multiuso c/ O² - Concentrado ?5 litros
VALOR TOTAL: R$ 7.335,54
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:9E6CE6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO MACROBALA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: MACROBALA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA FILIAL, CNPJ: 01.787.715/0001-07
OBJETO: Chá sabores frutas vermelhas, camomila e erva doce, caixa c/ 10 saches, Borrifador (embalagem) 500ml, Cesto telado plástico para lixo, 60l, Café solúvel tradição forte 160gr, Adoçante líquido sucralose, Caixa de fósforo longo c/ 240 unid., Óleo lubrificante para máquinas c/100 ml
VALOR TOTAL: R$ 1.961,15
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:FABDA5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.226, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 11.593,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.593,00
TOTAL R$ 11.593,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.593,00
TOTAL R$ 11.593,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5C1B0403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.227, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de desligamento contratual de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Atendente de Farmácia	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro

de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1206, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94B77F13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.228, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.254, de 31 de maio de 2011, que "Dispõe sobre a condução de veículo oficial".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, daLei Municipal n.º 6.254, de 31 de maio de 2011, que "Dispõe sobre a condução de veículo oficial", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Os membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), instituída pela Lei Municipal n.º 5.811,de 2 de setembro de 2009, ficam autorizados a dirigir veículo de propriedade do Município, colocado à disposição da citada Coordenadoria, exclusivamente nas ações de defesa civil do Município, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação "B", e da devida autorização do Prefeito Municipal.

§1.ºFicam também autorizados adirigir veículo de propriedade do Município, colocado à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, os voluntários da Defesa Civil devidamente cadastrados, exclusivamente em situações de emergência ou estados de calamidade,mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação "B", e da devida autorização do Prefeito Municipal.

§2.º Os condutores autorizados são responsáveis pelos equipamentos obrigatórios e condições adequadas que deve conter o veículo, bem como por conduzí-lo respeitando a legislação de trânsito vigente."

Art. 2.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0474C495

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.229, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 481.104,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula-Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado-Localidade Ilha
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 481.104,00
TOTAL – R$ 481.104,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.24.00.00-ransf. União Conv 948063/23 para Pavimentação de Ruas0700 , no valor de R$ 481.104,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Esta Lei revoga a Lei n.º 10.222 de 28 de agosto de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:52BE8ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.230, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 482,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula-Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado-Localidade Ilha
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.°Esta Lei revoga a Lei 10.223 de 28 de agosto de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5FAD2DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.231, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 20.065,50, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 20.065,50
TOTAL R$ 20.065,50

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2079 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.065,50
TOTAL R$ 20.065,50

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:92535055

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023
VALIDADE: 04/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 093/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados a contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	000	Hora	Hora operada de escavadeira hidráulica de esteira, motor à diesel com, no mínimo, 15 toneladas, equipada com concha com profundidade de escavação de 3.000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento com caminhão prancha e por conta da contratada.	R$ 212,85	R$ 0,00
02	000	Hora	Hora operada de retroescavadeira 4x4 emplacada, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento por força motriz própria e por conta da contratada.	R$ 118,00	R$ 0,00

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3DF14D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 145/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2024.
CONTRATADA: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 44.346.117/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o "Projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 12.468,70 (R$ 11.061,40 item 2, R$ 1.407,30 item 3)
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:EFD0B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 294, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 11.593,00, na forma da Lei n.° 10.226/2024, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000007 - R$ 11.593,00
TOTAL R$ 11.593,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 801, rec. 0500, dest. 0000007- R$ 11.593,00
TOTAL R$ 11.593,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipalem Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A24BA57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 096/2024 do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com implantação de equipamentos por meio de comodato, para o CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/09/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A00E6958

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 295, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 481.104,00, na forma da Lei n.° 10.229/2024, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula-Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado-Localidade Ilha
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0700, dest. 0000100 - R$ 481.104,00
TOTAL R$ 481.104,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.24.00.00-ransf. União Conv 948063/23 para Pavimentação de Ruas0700, no valor de R$ 481.104,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.° Este Decreto revoga Decreto 287, de 28 de agosto de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:50A9827C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 296, DE DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 482,00, na forma da Lei n.° 10.230/2024, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula-Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado-Localidade Ilha
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 0700, dest. 0000100 - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.°Este Decreto revoga o Decreto 288, de 28 de agosto de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B10C9A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 297 DE DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 20.065,50, na forma da Lei n.° 10.231/2024, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 851, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 20.065,50
TOTAL R$ 20.065,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2079 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1274, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 20.065,50
TOTAL R$ 20.065,50

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AA8536BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024.

Extrato do Contrato Nº: 123/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA. Valor.....: R$ 3.195,00 (três mil, cento

e noventa e cinco reais). Vigência.....: Início: 04/09/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 061/2023, de 16 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 271/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-761. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (prática esportivas, corte e costura, manicure e pedicure, maquiagem e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 04 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:43FB00BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024.

Extrato do Contrato Nº: 124/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 04/09/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 061/2023, de 16 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 271/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-761. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (prática esportivas, corte e costura, manicure e pedicure, maquiagem e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 04 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:16B0C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação, para o Chamamento Público nº 003/2024, a qual se destina à solicitação de credenciamento dos Leiloeiros: João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91, Camila Lais Cargnelutti, CPF: 976.729.710-34, Joacir Monzon Pouey, CPF:007.917.900-29, Mauricio Gehm, CPF: 598.998.830-34 e Marciano Mauro Pagliarini, CPF: 021.563.329-67, Ricardo Giacomello Cobalchini, CPF: 806.298.650-00, Elton Luiz Simon, CPF:044.016.329-31, Eduardo Shmitz, CPF: 945.659.100-04, Juliana Tais Benatti, CPF: 034.815.390-29, Daiane Fucks Pelentir, CPF: 025.743.920-00, Pedro do Prado Utzig, CPF: 024.037.070-82, Roberta Possani Zago, CPF:001.098.790-82 e Fabio Marlon Machado, CPF:066.868.919-67, referente ao Chamamento para credenciamento de Leiloeiros oficiais para prestação de serviços para alienação de bens do Município de Santo Augusto RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Assim, passou-se à análise dos documentos de habilitação protocolados, e verificou-se que com relação a documentação dos leiloeiros: João Antônio Cargnelutti, Camila Lais Cargnelutti e Mauricio Gehm, os mesmos apresentaram, para o item 5.1.1 alinea “g” do edital, a cópia da carteira de motorista onde foi verificado a autenticidade mediante leitura do QR-CODE, cumprindo-se assim o exigido no edital. Deste modo chegou-se ao seguinte resultado: Os Leiloeiros João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91, Camila Lais Cargnelutti, CPF: 976.729.710-34, Joacir Monzon Pouey, CPF:007.917.900-29, Mauricio Gehm, CPF: 598.998.830-34, Marciano Mauro Pagliarini, Ricardo Giacomello Cobalchini, CPF: 806.298.650-00, Elton Luiz Simon, CPF:044.016.329-31, Eduardo Shmitz, CPF: 945.659.100-04, Juliana Tais Benatti, CPF: 034.815.390-29, Daiane Fucks Pelentir, CPF: 025.743.920-00, Pedro do Prado Utzig, CPF: 024.037.070-82, Roberta Possani Zago, CPF:001.098.790-82 e Fabio Marlon Machado, CPF:066.868.919-67 CPF: 021.563.329-67 apresentaram toda a documentação exigida no edital restando HABILITADOS. Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão de habilitação. Fica agendada a sessão pública de sorteio para o dia 10 de setembro de 2024 às 09h.

Santo Augusto, 04 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:270E1B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 097/2023
Processo: 1154/2023
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 097/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 92.460.120/0001-90.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 097/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 03 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025, Data de Assinatura: 02/09/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/09/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JOÃO CUSTÓDIO ITURBIDE, UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SÃO GABRIEL (UAMOSG).

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:06882279

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 096/2023
Processo: 1155/2023
Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 096/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE SÃO GABRIEL (UAMOSG)**, inscrita no CNPJ sob nº 92.460.120/0001-90.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO n.º 096/2023, por mais 01 (um) ano a partir de 03 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025, data de Assinatura: 02/09/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/09/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JOÃO CUSTODIO ITURBIDE (UAMOSG)

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:29953627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **BLL Compras**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 10/2024, Processo nº 397/2024, que tem por objeto a contratação de empresa a contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08h do dia 17 de setembro de 2024 e início dos lances às 09h30 do dia 17 de setembro de 2024**.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br ou** pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 04 de setembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:C248C0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

Contrato nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024: Contratação de empresa para execução da 1ª etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações contidas no edital e nos demais anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Kelli Slongo
CNPJ Nº 34.775.405/0001-13
Total: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)
Vigência: 02 (dois) meses, a partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal
Contrato Assinado em: 03 de setembro de 2024
Fiscais do contrato: Carla Ragnini Agostinetto detentora do cargo de Engenheira Civil e Monica Rafaela Stanguerlin detentora do cargo de Engenheira Civil

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F391492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024: Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Rio Ouro, localizada na Comunidade de São Miguel, no interior de São José do Ouro, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.

Contratada: **DW SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ N° 21.367.212/0001-81
Total: R$ 107.905,23 (cento e sete mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BC9A5662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O **BANCO DO BRASIL S.A**., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de seu Escritório Municípios RS, prefixo **5857**, localizada na Cidade de Portao Alegre (RS), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. LEONARDO BILIBIO RIVIERA, CPF 823.973.250-04, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e oMUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO,pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV DOM JOAO BECKER 754, inscrito no CNPJ sob o nº **89.814.693/0001-60**, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito **Municipal**, Excelentíssimo Senhor **ARY JOSÉ VANAZZI**, inscrito no CPF sob o nº **346.432.659-49**, brasileiro, separado, residente e domiciliada na cidade de **São Leopoldo (RS)**, ao final assinado;

Considerando:

•
O reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 36/2024, de 07.05.2024 e a relação dos Municípios elegíveis reconhecidos pelas Portarias n° 1.587, n° 1.636 e subsequentes, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR);

•
que sejam mantidas as condições financeiras em vigor na data de celebração dos termos aditivos;

•
o Parecer Jurídico ASSEJUR/SEMMAM n° 006/2024, de 29/072024 e Declaração do Financiado afirmando o cumprimento de todos os requisitos legais contidos no art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 2000;

•

a emissão do Parecer SEI nº 1813/2024/MF, aprovado pelo Procurador-Geral Adjunto Fiscal, Financeiro e Societário, manifestando entendimento pela dispensa do cumprimento dos limites e condições para o aditamento do presente contrato, bem como sua verificação, tal como prevista no art. 65, §1º, inciso I, da LRF, desde que atendidas as condições estipuladas no §2º, inciso I, alíneas "a" e "b" do mesmo artigo para o presente aditamento;

•
que o **FINANCIADO** solicitou, por meio do Ofício n° 58/2024,de **08** de **agosto** de 2024, a suspensão temporária de pagamentos do principal e encargos da dívida.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suspender os pagamentos das parcelas exigíveis no exercício financeiro de 2024, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no **CONTRATO 40/00026-5**, considerando o estado de calamidade pública nos termos do Decreto Legislativo n° 36/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS EXIGÍVEIS ATÉ 31/12/2024

As PARTES, em comum acordo, ajustam suspender os pagamentos das parcelas vencíveis nos meses de agosto a dezembro de 2024, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, com ampliação do prazo final estabelecido, previsto na Cláusula Sétima, Parágrafo Segundodo **CONTRATO** ora aditado.

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidas todas as condições financeiras em vigor na data da celebração deste Termo aditivo.

Parágrafo Segundo – O prazo final da operação, previsto na Cláusula Sétima, Parágrafo Segundo, será ampliado para incluir as 5 (cinco) prestações de principal suspensas, ficando alterado para 10/02/2034.

Parágrafo Terceiro – O montante de principal que deixar de ser pago durante o período de suspensão continuará sendo atualizado na forma prevista na Cláusula Quarta – Encargos Financeiros.

Parágrafo Quarto – A suspensão dos pagamentos poderá ser prorrogada a critério do **FINANCIADOR**, desde que haja prorrogação da vigência do Decreto nº 36/2024, de 07.05.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCORPORAÇÃO DOS VALORES DOS ENCARGOS SUSPENSOS AO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO

As PARTES, em comum acordo, ajustam que o montante de encargos financeiros apurados na forma prevista na Cláusula Quarta – Encargos Financeiros, durante o prazo de suspensão definido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, será incorporado ao principal da dívida, cujos encargos serão calculados e exigíveis proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, a partir do dia 10 de janeiro de 2025, nas respectivas datas de pagamento, considerando a prorrogação do prazo final da amortização, previstas na Cláusula Sétima, do **CONTRATO** ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **FINANCIADO** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial do Município de **São Leopoldo**, às suas expensas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

São Leopoldo (RS), 31 de agosto de 2024.

BANCO DO BRASIL S.A.
Financiador

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Financiado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:459C71D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

•
Oferecer defesa do Auto de Infração, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o númeor do Auto de Infração;

•
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;

•
Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201;

•
O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade;

•
O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	AI
SUCESSÃO DE NILTON ARAÚJO	111.881.890-34	001/2024
SANTORINY LOC. DE EQUIP. E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	91.444.281/0001-27	028/2023
AILTON JOSE TRENS	031.999.990-42	006/2024
BARBARA WEIMER	40.442.298/0001-04	009/2024
MARCELO COSTA DOS SANTOS	007.938.890-65	020/2023

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D8DD81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 05/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:

•
Tomar ciência do teor da notificação;

•
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;

•
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;

•
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;

•
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os demais atos previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS	206.413.890-00	1334/2024
ANTÔNIO AVILA DE SOUZA	239.738.540-68	1130/2024
LEONIR PRADEBON	257.688.670-15	1224/2024
ESPOLIO DE HENRIQUE ARTUR ROSSI	297.303.090-00	1169/2024
SONIA ISABEL NAZARI GEORG	416.067.440-20	1049/2024
LIA ELENE GASS	454.263.500-78	1131/2024
COOPERPARK LTDA	00.633.324/0001-67	1139/2024
ALFREDO AVILA DE SOUZA	318.315.160-04	1079/2024
GUILHERME RAZZINI FANCK	030.968.840-05	1084/2024

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0321.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22BD27EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEMISSÃO - DANIAN RICHARD FRITSCH

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** a demissão do servidor **DANIAN RICHARD FRITSCH,** registrado nesta municipalidade sob matrícula nº 10946, com base no artigo 482, "i" da CLT e no art. 165, inciso II da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2EE3A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 52/2024
CONTRATADA: MG CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.304/0001-06
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 08 de agosto de 2024.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$31.094.865,00 (trinta e um milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$.7.773.716,25 (sete milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Com o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de R$38.868.581,25 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Informação Contábil nº 103/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E2F6D916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL PARA O FERIADO DE "FINADOS" - 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL PARA O FERIADO DE "FINADOS" - 2024

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, torna público o Edital de Chamada Pública para uso de espaço público para comercialização de artigos em geral para o feriado de "Finados" – 2024.
As inscrições devem ser protocoladas entre os dias 16 e 24 de setembro de 2024, das 9h às 14h, no Departamento de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sito à Av. Dom João Becker, 754 - Centro, andar térreo, de acordo com o regulamento expresso no presente edital e direcionadas à SEDETTEC. Os interessados podem conferir o edital e o regulamento no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br . Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente, na SEDETTEC, localizada no andar térreo do Centro Administrativo, ou pelo telefone (51) 2200 0330, em ambos os casos entre 9h e 14h.

JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E3BE5345

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 154/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

SÚMULA DO CONTRATO N° 154/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2023
CONTRATADO: ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.771.544/0001-40.
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e que inclui também o Fundo Municipal de Saúde, Fundação Hospital Centenário, e SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgotos, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: Valor constante da Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul, com desconto de 70% (setenta por cento), nos casos de serviços executados internamente pela CONTRATADA, com pessoal e/ou recursos próprios. Desconto de 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos por cento) sobre os honorários incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. Estão excluídos os custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione à licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas Padrão da Atividade publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão. (Os honorários correspondem a 15% menos o percentual de desconto indicado na proposta). Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários incidentes sobre os custos de produção realizada tecnicamente por terceiros ou o custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço e/ou suprimento. (os honorários correspondem a 10% menos o percentual de desconto indicado na proposta). O preço global estimado para contratação é de: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil), sendo: Prefeitura Municipal de São Leopoldo: 2,5 milhões de reais; Fundo Municipal de Saúde: 700 mil reais; Fundação Hospital Centenário: 300 mil reais; Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE: 2 milhões de reais
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5549CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 172/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 100/2024
CONTRATADA: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 91.852.087/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de restabelecimento do Canal João Correa junto à Casa de Bombas n° 03, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Medida Provisória 1221/2024, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, conforme as normativas técnicas vigentes e conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.
VALOR: O preço total para a execução dos serviços é de R$2.213.268,04 (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021. O Prazo de Execução do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Viárias.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no orçamento do Município, Dotação: 1884 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de trabalho: 23.02.15.451.0010.1087 – Reconstrução canal da casa de bombas nº 03 João Corrêa, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações, Fonte de Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências, Rubrica: 4.4.90.51.91.12.00.00 – Controle de Cheias.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:70CB39BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16670/2024
OBJETO: Definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de restabelecimento do Canal João Correa junto à Casa de Bombas n° 03, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Medida Provisória 1221/2024, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A obra é necessária para garantir a correta funcionalidade do sistema de drenagem na região, prevenindo alagamentos e garantindo a segurança e bem-estar da população local. A Casa de Bombas n° 03 é um componente crucial do sistema de controle de cheias, e o canal João Correa precisa ser restabelecido/reconstruído para assegurar a eficiência do escoamento das águas pluviais.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo:
CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.852.087/0001-80: Apresentou proposta para e para a execução da obra de restabelecimento do Canal João Correa junto à Casa de Bombas n° 03 no valor de – R$ 2.213.268,04 (dois milhões e duzentos e treze mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos);
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.256.979/0001-04:Apresentou proposta para e para a execução da obra de restabelecimento do Canal João Correa junto à Casa de Bombas n° 03 no valor de – R$ 2.405.009,05 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e nove reais e cinco centavos);
EUROVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.725.142/0001-40: Apresentou proposta para e para a execução da obra de restabelecimento do Canal João Correa junto à Casa de Bombas n° 03 no valor de – R$ 2.559.159,71 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).
Diante dos orçamentos apresentados a empresa CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.852.087/0001-80 atendeu a exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor de R$ 2.213.268,04 (dois milhões e duzentos e treze mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; O presente processo está fundamentado no Decreto nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de São Leopoldo devido ao evento adverso de Chuvas Intensas, com reconhecimento da situação emergencial pela Portaria nº 1.250, de 22 de Abril de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; na Medida Provisória nº 1221 de 17 de maio de 2024, assim como na Ordem de Serviço SECOL nº 01/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do presente termo de referência seguirão as seguintes dotações: Exercício: 2024; Dotação: 1884 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de trabalho: 23.02.15.451.0010.1087 – Reconstrução canal da casa de bombas nº 03 João Corrêa; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 0749 – Outras vinculações de transferências; Rubrica: 4.4.90.51.91.12.00.00 – Controle de Cheias.

VALOR: R$ 2.213.268,04 (dois milhões e duzentos e treze mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F335ACA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90021/2024 - Proc. Adm. nº 1.208/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal. **Data da Sessão: 18/09/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 998/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos e materiais veterinários. **Data da Sessão: 19/09/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 90023/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 911/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de bibliotecas de livros. **Data da Sessão: 23/09/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 04 de setembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:1F33A721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.262, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.877, de 03 de setembro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1552)	R$ 1.600,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1551)	R$ 1.775,00
Total		**R$ 3.375,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516)	R$ 3.375,00
Total		**R$ 3.375,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:15B09E72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4129 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

E ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Sergio Amilton Druzian para atuar como fiscal do Contrato 073/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Atlântica Hidrosoluções LTDA.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 073/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA8EA8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4130 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM SENAC AR/RS E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Gabriela de Zorzi Barcellos para atuar como fiscal do Contrato 074/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Senac AR/RS.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 074/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:604AC13E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4261 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA COMISSÃO PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNCÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, BIÊNIO 2023-2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos Art. 205 e 227, da CF de 1988, nos Arts. 86 e 129 V da Lei nº. 8069/90, na Lei nº 9394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação e ainda na Resolução nº. 113 do CONANDA.

Considerando as normativas estabelecidas no decreto 3909 de 18 de novembro de 2022 e o ofício 272 da Secretaria da Saúde solicitando alteração dos seus representantes na RAE .

DECRETA:

Art. 1º A alteração do decreto 3995/2023 referente a Rede de Apoio às Escolas do Município de São Pedro do Sul, que ficará constituída composta pelos seguintes membros com o envolvimento dos seguintes segmentos representativos para o **mandato de dois anos**, conforme estabelecido no decreto 3909/2022:

I-**Secretário Municipal de Educação**:

Cláudio Alaor Flores Bayer
Fabiana Comassetto (Coordenadora Adjunta da Educação)

II- **Diretores das escolas Estaduais**:

Adriana Gomes Rodrigues _ EEEB. Tito Ferrari (representante)
Carla Adriana Huffel _EEEF. Firmino Cardoso Junior (representante)

III- **Diretoras das escolas municipais:**

Fernanda Lopes Rizzatti
Jênniffer Felske Gutheil
Jacira Miolo Leal
Ana Paula Eich
Isa Marta Junges Ebling
Cristine Adelina Metz
Raquel Flores de Oliveira
Andionela Debus de Oliveira
Priscila Panciera Martini
Ana Paula da Silva Diesel

IV- **Representante do Conselho Tutelar**:

Maria Aparecida da Silva Oliveira
Eva Maria Rezende Fernandes

V - **Representante do COMDICA**:

Silvana Tassinari Taschetto
Raquel Siegert Burghausen

VI - **Representante do CRAS:**

Rosimari Savian
Karla Drehmer

VII - **Representante da Secretaria Municipal da Saúde:**

Angélica Schmitt
Raquel Mendonça Menezes

VII- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Elifrancis de Oliveira Ziegler
Rosangela Flores Braga

VIII- **Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Luís Eduardo da Silva
Julie Marques Abbady

IX- **Representante do CAPS**:

Emanueli Batista dos Santos
Joseana de Cassia Marafiga Parcianello Menezes

X- **Representante da Brigada Militar**:

Sargento Alcione Fão Hofart
Soldado Zandiomar Silveira Hemann

XI- **Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**:

Rosangela Prunzel
Jessica de Almeida Toller

XII- Representante da APAE:

Sandra Fatima Rodrigues
Jeferson Lenz

XIII- **Representante Ministério Público:**

Heráclito Mota Barreto Neto

Art. 2º Fica revogado o decreto 4012/2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8BBEBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 0888/2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40,§1º,inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/09/2024,à servidora **CARMEN REGINA DINIZ ABBAD**, matrícula 1061, cargo de agente de serviços complementares II, padrão AS50174, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.843,70 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO AC40.6.4 CLASSE E40%-Lei Municipal nº314 de 1990,art. 11;23ANUÊNIOS - 59%- Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 03/09/2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9EC94FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 0889/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2024, à servidora **ROSELAINE COLPO TONETTO**, matrícula535, cargo de FISIOTEPEUTA, padrão AS50713, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$8.348,83 composto das seguintes vantagens:VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO AS.50.7.13 CLASSE E 40% -LeiMunicipal nº 314 de 1990, art.11; 30 AUNÊNIOS -80%- Lei Municipal nº 313 de 1990, art.94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 03/09/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2FC0F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0890/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO** detentora do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2789, o gozo de 11 (onze) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **28.08.2021 a 27.08.2022** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.09.2024 a 19.09.2024**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C9D5A755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0891/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JADER BASTIANELLO VAZ** detentor do cargo de Contador, matricula 1713, o gozo de 11 (onze) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo**24.07.2018 a 23.07.2019**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**09.09.2024 a 19.09.2024**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:13E69EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0892/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO RICARDO PIRES DIAS**, detentor do cargo de Mecânico, matricula 4284 o gozo de 10 (dez) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo**11.08.2023 a 10.08.2024**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**09.09.2024 a 18.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:4F953326

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0893/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA**, detentora do cargo de Técnico Agricola , matricula 2015 o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo**04.10.2020 a 03.10.2021**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**16.09.2024 a 15.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:7A66C676

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0894/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BRUNA DE PAULA VAZ**, detentora do cargo de Monitor, matricula 4229, o gozo de 11 (onze) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo**27.07.2023 a 26.07.2024**nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.09.2024 a 19.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A172DDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0895/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SOLANGE PONTES**, matrícula 2373, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (mãe) pelo período de 10 (dez) dias,**nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° daLei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **02/09/2024 a 11/09/2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **02/09/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatrodias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:4F2BD0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0896/2024 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a 3 (três) meses de Licença Prêmio àServidora **CRISTIANE JARDIM FERNANDES,**Cargo efetivo de Arquiteta, referente ao quinquênio de***16.02.2015 a 14.02.2020*****,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92**.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 14.02.2020.

Gabinete daPrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul,ao quatrodias do mês de setembrode dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:93CF7185

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0897/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidoraCRISTIANE JARDIM FERNANDES, matrícula 1948, detentorado cargo em provimento efetivode Arquiteta, o gozo de 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio**16.02.2015a 14.02.2020**, concedido pela **Portaria 0896de04.09.2024**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **17.10.2024 a 15.11.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosquatro dias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F31EC17E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0898/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidoraCRISTIANE JARDIM FERNANDES, matrícula 1948, detentorado cargo em provimento efetivode Arquiteta, o gozo de 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio**16.02.2015a 14.02.2020**, concedido pela **Portaria 0896de04.09.2024**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **16.11.2024 a 15.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosquatro dias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3D4E03C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0899/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo **período de até 02 anos a contar de 16.12.2024**, a servidora **CRISTIANE JARDIM FERNADES**, detentorado cargo efetivo de Arquiteta, matrícula 1948, lotado junto à Secretaria de Planejamento,nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme Requerimento de Cristiane Jardim Fernandes de 03.09.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatrodias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:BD85125C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO Data e horário de sessão: 18/09/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de setembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:7F9CF6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contrato n° 091/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa BRITAGEM MUÇUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.105.849/0001-00, I. E. nº 466/0000205, com sede administrativa na Linha Visconde do Rio Branco, RS 129, Km 64,5, no município de Vespasiano Corrêa/RS, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de materiais para realização da manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos e também para pavimentação de ruas Valor: R$ 476.785,60 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).Vigência: 03 de set de 2024 até 31 de dez de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº 246/2024.
Contrato n° 092/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa J. E. SALINI INDUSTRIA METALURGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.233.922/0001-70, com sede administrativa na Rua Jacob Damião Bassani, nº 371, Bairro São Cristóvão no Município de São Valentim do Sul, RS Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de materiais para realização da manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos e também para pavimentação de ruas. Valor: R$ 81.250,00(oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), Vigência: 03 de set de 2024 até 31 de dez de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº 246/2024.
Contrato n° 093/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.283.095/0001-47, com sede administrativa na Rua Bento Gonçalves, 851, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 Objetivo: contratação de empresa para aquisição de materiais para realização da manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos e também para pavimentação de ruas. Valor: R$ 12.090,00(doze mil, noventa reais), Vigência: 03 de set de 2024 até 31 de dez de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº 246/2024.
Contrato n° 094/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa NOVA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 91.871.913/0001-39, localizada na Rua Aldo Locatelli, nº 1705, Bairro: Petrópolis, Caxias do Sul – RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2024 Objetivo: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública no Município Valor: R$ 23.308,00(vinte e três mil e trezentos e oito reais), Vigência: 03 de set de 2024 até 03 de out de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº 246/2024.
Contrato n° 095/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa EZEQUIEL

VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.283.095/0001-47, com sede administrativa na Rua Bento Gonçalves, 851, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2024 Objetivo: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública no Município. Valor: R$ 16.720,00(dezesseis mil e setecentos e vinte reais), Vigência: 03 de set de 2024 até 03 de out de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 Portaria Designação nº 246/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:EB04D7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2024

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para conserto e revisão do veículo **Ônibus Mercedes Benz**/OF 1519 R. DRE, 55 passageiros, 185 CV, ano 2013, categoria oficial, cor amarela, placa IUV 3183.
Base Legal: Art 75, §7º da Lei 14.133/2021.
Contratado: AUTO PEÇAS MULLER LTDA, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.
Valor: R$ 9.581,80 (Nove Mil, Quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

São Valério do Sul, RS, 04 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:31A726EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 501/2024

Dispensa de Licitação 55/2024
Contrato Nº 501/2024 – Fornecimento de peças e serviços para conserto e revisão do veículo **Ônibus Mercedes Benz**/OF 1519 R. DRE, 55 passageiros, 185 CV, ano 2013, categoria oficial, cor amarela, placa IUV 3183.

Valor: R$ 9.581,80 (Nove Mil, Quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTO PEÇAS MULLER LTDA, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Unidade Orçamentária 0807 – Manutenção do Ensino - CONVÊNIOS
Projeto Atividade: 1,068 –Apoio ao transporte escolar – Ensino Fundamental - FEE.
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 538)
3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 539)

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2305732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 18

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 18/2024, Processo n.º 109/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Elaboração de Projetos Elétricos:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024, as 08:00 horas
Fica alterado as alíneas "c" e "d" do item 5.6;
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 05 de setembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CB92A210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 500/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024

Pregão Presencial n° 07/2022, Ata de Registro de Preços N° 16/2024
Contrato Nº 500/2024 – Materiais, equipamentos e prestação de serviço para conserto, retirada e reinstalação de bombas submersas de poços artesianos.
Valor: R$ 9.982,0 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 03/09/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/, M POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ n° 27.630.072/0001-79

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1CF2ECA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 101/2024; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DETRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃOMETROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS; Objeto: "Aquisição de serviços de formatação de cartão TEU! SOCIAL e aquisição de créditos eletrônicos de passagens para o cartão TEU! SOCIAL para o município de Sapucaia do Sul - RS."**Valor: R$ 14.777,00** (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 20/2024.**
Contrato n.º: 105/2024; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIRO) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas escolas municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 447.183,50** (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 80/2023.**
Contrato Nº: 113/2024; Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos de ar condicionado para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Guarda Municipal de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 11.526,99**(onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2023.**
Contrato Nº: 116/2024; Empresa: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos de ar condicionado para os prédios da Administração Pública para o município de Sapucaia do Sul-RS".**Valor: R$ 2.235,33** (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2023.**
Contrato nº: 117/2024; Empresa: GRUPO GESTTA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte para o município de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 44.377,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 19/2024.**
Contrato nº: 118/2024; Empresa: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES R.G. LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos em geral da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 273.731,34**(duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 09/2024.**
Contrato Nº: 121/2024; Empresa: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.; Objeto: "Aquisição de fraldas descartáveis para fornecimento aos usuários portadores de deficiências cadastrados junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 113.400,00**(cento e treze mil e quatrocentos reais). **Prazo:**Adstrito aos créditos orçamentários.**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 46/2023.**
Contrato nº: 122/2024; Empresa: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa para a reforma e ampliação da Clínica de Saúde da Mulher - CLISAM, junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 627.000,00** (seiscentos e vinte e sete mil reais). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Concorrência Pública n° 04/2024.**
Contrato Nº: 123/2024; Empresa: LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA.; Objeto: "Aquisição de fraldas descartáveis para fornecimento aos usuários portadores de deficiências cadastrados junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). **Prazo:**Adstrito aos créditos orçamentários.**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 46/2023.**
Contrato Nº: 124/2024; Empresa: JARDIM COSMÉTICOS LTDA.; Objeto: "Aquisição de fraldas descartáveis para fornecimento aos usuários portadores de deficiências cadastrados junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 110.487,00** (cento e

dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais). **Prazo:**Adstrito aos créditos orçamentários.**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 46/2023.**

Contrato Nº: 125/2024; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de mão de obra e material, para ampliação da **UBS Terra Nova** e adequação de acessibilidade,para o município de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 414.500,00** (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 03/2024.**

Contrato nº: 126/2024; Empresa: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de reforma no piso de madeira de ipê no ginásio da EMEF Alberto Santos Dumont,no município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 38.499,99** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Dispensa de Licitação n° 30/2024.**

Contrato Nº: 129/2024; Empresa: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.; Objeto: "Aquisição de equipamentos de ar condicionado para os prédios da Secretaria de Segurança e Trânsito do município de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 8.700,50**(oito mil, setecentos reais e cinquenta centavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2023.**

Contrato nº: 131/2024; Empresa: DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto - etapa IV, para o município de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 8.595.412,00** (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Concorrência Pública n° 08/2024.**

Contrato Nº: 132/2024; Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS; Objeto: "Aquisição de equipamentos de ar condicionado para os prédios da Administração Pública do município de Sapucaia do Sul - RS". **Valor: R$ 35.447,88**(trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2023.**

Contrato nº: 133/2024; Empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; Objeto: "Aquisição de luvas de procedimentos (látex e vinil), itens fracassados no PE 69/2023, de forma emergencial, diante da perspectiva de aumento significativo do número de atendimentos na área da saúde, em decorrência da situação de calamidade pública, nos termos da Portaria nº 3.750/2024, para o município de Sapucaia do Sul - RS".**Valor: R$ 72.141,00** (setenta e dois mil, cento e quarenta e um reais).**Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2024.**

Contrato nº: 134/2024; Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, com fornecimento de material e mãodeobra, para os serviços de capina, roçada e corte de grama, para atender ás demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul - RS."**Valor: R$ 74.081,39** (setenta e quatro mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 33/2023.**

Contrato nº: 138/2024; Empresa: ALFABRINK COMERCIAL LTDA.; Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Sapucaia do Sul - RS"**. Valor: R$ 36.800,00**(trinta e seis mil eoitocentos reais).**Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 90/2023.**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F12AEBFD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº: 14/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e a empresa REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestar serviços ao SUS, na área de FISIOTERAPIA, AMBULATORIAL (LOTE 01), aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 14/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2024. **Data de Assinatura:**02.08.2024.

Espécie Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº: 291/2022; **Empresa:EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada para Execução da obra de reforma e modernização de **Complexo Esportivo no Bairro Nova Sapucaia**". **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2024, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/06/2024, conforme solicitação da Diretoria de Projetos. **Valor:**O valor contratual será acrescido em **10,733992928%,** o que corresponde a **R$ 45.701,98** (quarenta e cinco mil e setecentos e um reais e noventa e oito centavos). **Modalidade: Tomada de Preço nº. 12/2022**. **Data de Assinatura**: 05.08.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 08 ao Contrato 115/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IPM SISTEMAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sapucaia do Sul – FAPS. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado em caráter excepcional por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/07/2024 ou até a conclusão do processo licitatório, em manejo pelo EA nº. 740/2024, conforme autorizado no Processo Judicial nº. 5213213-39.2023.8.21.0001.**Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de **2,450260%,** do IGP-M, referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024**,** *o que corresponde à quantia mensal de* ***R$108.054,50*** *(cento e oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos itens* ***2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.16, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 3.1, 3.7, 3.8 e 4.0*** *– mensalidade (sistemas integrados/módulos) e referente ao* ***item 4.1*** *– hora técnica serviços de treinamento e capacitação* ***R$ 173,80*** *(cento e setenta e três reais e oitenta centavos),* ***item 4.2*** *– hora técnica serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas* ***R$ 294,09*** *(duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos) e* ***item 4.3*** *– hora técnica serviços de atendimento eventual técnico não residente no local* ***R$ 173,80*** *(cento e setenta e três reais e oitenta centavos).***Modalidade: Concorrência Pública 02/2019. Data de Assinatura:**06.08.2024.

Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº: 200/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e NAJA SAÚDE LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina, para atendimento na Rede Básica de Saúde, Centro de Atendimento psicossocial (CAPS) e ambulatório de infectologia do Município de Sapucaia do Sul/RS". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2024. **Valor:** Serão mantidos os valores pactuados no Contrato 200/2022 (**R$ 5.790.000,00**), devido não constar previsão de reajuste no Contrato. **Modalidade: Pregão Eletrônico 36/2022. Data de Assinatura:**13.08.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 14 ao Contrato nº. 112/2015; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E CONSÓRCIO SS, representado pelas empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** e **CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto:** "Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para executar serviços de infraestrutura no Distrito Industrial de Sapucaia do Sul". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2024. Modalidade: Concorrência Pública nº. 02/2015.Data de Assinatura**: 15.08.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Fomento nº: 05/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução, na área da assistência social

voltada para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, com ações que compõem a proteção de média complexidade, em Sapucaia do Sul, conforme Plano de Trabalho. l. **Valor:**O presente **Termo de Fomento nº. 05/2022** fica **reajustado em 3,93%,** conforme INPC para o período de junho de 2023 a maio de 2024, o que corresponde a quantia atualizada **R$ 271.506,73** (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e seis reais e setenta e três centavos) **a cada 12 meses,** com base na manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, anexada ao processo 1624/2024 e Parecer Jurídico 238/2024.**Data de Assinatura:**15.08.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 ao Contrato 343/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E IDEA ENGENHARIA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para ampliação do prédio da E.M.E.F. Profª Rosane Amaral Dias, localizada na Rua Leopoldo Johann n° 20 Bairro Pasqualine". **Prazo:**O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2024 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, a contar de 19/06/2024, conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano**. Valor:** O valor contratual será acrescido em **8,7191425%,** o que corresponde a **R$ 496.966,83** (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), *conforme informação da Diretoria de Projetos, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico 242/2024*. **Modalidade: Concorrência Pública nº. 03/2022. Data de Assinatura:** 16.08.2024.

Espécie Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº: 29/2024; **Empresa:CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.Objeto:** "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de Pavimentação da pista de caminhada, canteiros centrais, faixas elevadas e academia ao ar livre!". **Prazo:**O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 28/06/2024 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 22/05/2024, conforme solicitação da Diretoria de Projetos e do Parecer Jurídico nº. 224/2024. **Modalidade: Tomada de Preço nº. 06/2024**. **Data de Assinatura**: 27.08.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 a Ata Registro de Preços nº. 203/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de medicamentos". **Valor:** O item 74 (FLUOXETINA 20 MG CAPSULA) da Ata de Registro de Preços nº 203/2023 terá reequilíbrio econômico-financeiro, acrescido em **8,286%,** passando de **R$ 0,07** para **R$ 0,0758**. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 30/2023**. **Data de Assinatura**: 30.08.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato 54/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA; Objeto: "Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte até o Aterro Sanitário, de resíduossólidos domésticos, porta a porta, de contêineres e da varrição, bem como a instalação emanutençãode100 contêineres de PEAD (1000L)". **Valor:** O item 03 (Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário Licenciado) do Contrato nº. 54/2024 terá reequilíbrio econômico-financeiro, passando de **R$ 136,44** (cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos**)** por tonelada para **R$ 150,00 (**cento e cinquenta reais)por tonelada. **Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 04/2024**. **Data de Assinatura**: 30.08.2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:39D3F815

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 256196/2024 – PERP nº 0098/2024 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CREMES, SOLUÇÕES E POMADAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 16/09/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de setembro 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A74AAD29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.413, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece os componentes do Siste-ma Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os componentes do Siste-ma Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o di-reito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no *caput* deste artigo deverá levar em conta as dimensões am-bientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º No Município de Sapucaia do Sul, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:

I - a adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nu-tricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos ali-mentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nu-tricional em nível local;

II - a educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indi-víduo e seus grupos sociais.

Art. 4º Deve também o Poder Público Municipal:

I - avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os meca-nismos para a sua exigibilidade;

II - empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimen-tação adequada.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Sapucaia do Sul:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricio-nal;

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapucaia do Sul - COMSAN;

III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

IV - instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, prin-cípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimen-tar e Nutricional de Sapucaia do Sul - COMSAN e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

serão re-gulamentados por Decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 9º desta Lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimen-tar e Nutricional, instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapucaia do Sul, das diretrizes e prioridades da Políti-ca e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Art. 7º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapucaia do Sul - COMSAN, dentre outras afins:

I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâ-metros de composição, organização e funcionamento;

II - propor, considerando as deliberações da Conferência Muni-cipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e priori-dades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a imple-mentação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com ór-gãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutri-cional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - determinar a aplicação dos recursos de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de acordo com a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social - SMPDS;

VII - elaborar e aprovar o Regimento Interno.

Art. 8º O COMSAN será composto por:

I – 1/3 de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, sendo elas:

01 representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;

01 representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal da Educação – SME;

01 representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

01 representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Renda – SMTGR;

01 representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMEDEI.

II – 2/3 de representantes da sociedade civil, titu-lares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação, aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Poderão também compor o COMSAN, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Rio Grande do Sul e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

§ 2º Será de 02 (dois) anos a duração do mandato dos represen-tantes da sociedade civil no COMSAN, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 3º O COMSAN será presidido por um de seus integran-tes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado.

§ 4º A atuação dos conselheiros do COMSAN, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse pú-blico e não remunerada.

§ 5º O COMSAN reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros. Suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

§ 6º O Regimento Interno definirá o funcionamento e o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 9º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, dentre outras afins:

I - elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nu-tricional de Sapucaia do Sul - RS, a Política e o Plano Muni-cipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN será composta pelos Ti-tulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribui-ções estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nu-tricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social - SMPDS dará apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.418, de 11 de março de 2013.

Sapucaia do Sul, 27 de agosto de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3D0B0E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0147/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais necessários para a iluminação pública do Município de Sarandi/RS,** data da abertura será no dia **19 de setembro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 05 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:2B21D76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3206/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de equipamentos hospitalares para as Unidades de Saúde, com a empresa – AQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:554D6B0B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3210/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de lavagem interna de todas as salas com mofo do CAIS, com a empresa – VILMAR GILBERTO GEGNAGEL.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B88AFF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição deAparelho de ar condicionado de 12.000BTUs,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 09/09/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:913EDB24

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 027/2024

Processo número: 3588/2021
Contrato n° 094/2021
Empresa Contratada: KATIVA BUS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, portadora do RG n° 4021906807 e CPF sob o n° 383.163.400-97, **RETIFICA** os valores constantes no 8º Termo Aditivo ao Contrato acima mencionado, corrigindo-os conforme resultado dos cálculos realizados para correção pelo IPCA (IBGE), ficando os mesmos da seguinte forma:

Linha 03**, de R$ 31.132,39 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) para R$ 32.535,41 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais, **com uma diferença de R$ 1.403,02 (um mil e quatrocentos e três reais e dois centavos).
Linha 06**, de R$ 22.119,52 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) para **R$ 23.116,37 (vinte e três mil e cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos), com uma diferença de R$ 996,85 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Taquara, 31 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7FDDF3A7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 163/2024

Processo n° 9701/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de tonéis para ampliação do projeto dos pontos ecopedagógicos com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 746/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 04 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B7654B9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 164/2024

Processo n°9637/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para REVISÃO da retroescavadeira de placas IYV9693 de uso da Secretaria de Agricultura ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 04 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4103FA1E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020

5º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO N°: 001/2020
PROCESSO N°: 3939/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 021/2020, inciso IV do Art. 30 da Lei n° 13.019/2014
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
OBJETO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, na prestação de serviço de Acolhimento Institucional.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Sexta – Da Vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo do presente Termo por *12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:2F6E048A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 165/2024

Processo n° 9739/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição e instalação de rede de proteção para o ginásio Tancredo Neves amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 756/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 04 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B19CEE5D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4113/2024

Considerando a necessidade de aquisição de madeira de eucalipto vermelho para construção de portão para acesso ao depósito de rejeitos do morro negro, nas seguintes quantidades e medidas (7) peças de eucalipto vermelho medindo 5,40m x 10cm x 2,5cm; a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 09/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:CAF95FF7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3905

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3905/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Materiais Elétricos,** para atender as demandas do Setor de Exames da Secretaria Municipal de Saúde**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08:05 horas do dia 09/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:D9D0EAF9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3899

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3899/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Materiais Elétricos,** para atender as demandas do Complexo Municipal da Secretaria Municipal de

Saúde**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08:15 horas do dia 09/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:C85F61AF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4111

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4111/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Larvicida Biológico,** para atender as demandas do Setor de Vigilância Sanitária do Município de Taquara**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 09:00 horas do dia 09/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:AA1FBA43

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4109/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 CORREIA DO ALTERNADOR, 1 ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR, 1 BOMBA DA AGUA1 RETENTOR VIRABRIQUIM,1 RADIADOR1 RESERVATORIO DA AGUA RADIADOR, 1 ADITIVO placa IVS7C29 SPIN , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:F51CB967

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4105/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 3,5 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR, 1 FILTRO DE ÓLEO 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER placa IXF4F00SANDERO , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O

formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:DC50F33D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4104/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 FILTRO DE ÓLEO 3,0 LITROS DE ÓLEO placa IVZ4417 UNO , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:8EC285B9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4107/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 GUARNIÇÃO DE PORTA, 1 BARRA AXIAL, 2 COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO, 2 KIT COIFA E BATENTE AMORTECEDOR, 2 AMORTECEDOR DIANTEIRO placa JAD2E43 KWID , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9131C9B7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4102/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 RESERVATORIO DA AGUA, 1 TUBO DE REFRIGERAÇÃO,1 ADITIVO1 FLUGI LIMPEZA,1 ABRAÇADEIRA, 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER placa IYZ3E75 SPIN , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0DC141F4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4108/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 CORREIA ALTERNADOR,8 RETENTOR DE VALVULAS, 1 KIT JUNTA CABEÇOTE, 4 VALVULAS DE EWSCAPE, 1 FILTRO DE AR, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER, 1 FILTRO DE ÓLEO, 4,0 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR, 1 COXIM DO MOTOR, 1 RETENTOR VIRABRIQUIM DIANTEIRO, 1 ROLAMENTO TENSOR DO PONTO, 1 ROLAMENTO GUIA, TENSOR ALTERNADOR, 1 ROLAMENTO TENSOR, 4 VALVULAS DE ADMISSÃO placa IXH 0366 SPIN , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-

mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:833A06D9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 4115/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4115/2024

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de MATERIAIS DE USO DE ALMOXARIFADO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas do setor de almoxarifado, Unidades Básicas de Saúde e Complexo Municipal de Saúde, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 09/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:48BCA352

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4098/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4098/2024

Cotação por dispensa de licitação, para aquisição de forma única de PEÇAS PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Complexo Municipal de Saúde, CAPS e SAMU. Haja vista que não possui registro de preço para esses itens. Pelo prazo de 24 horas. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União;
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante do produto (produtora) / titular do referido documento. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:D07C08CA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4121

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4121/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Medicamento (amitriptilina 25mg),** para dispensação nas farmácias básicas do município de Taquara**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15:40 horas do dia 09/09/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:D4C0226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4110

Considerando a necessidade da contratação de serviço especializado em inspeção técnica veicular para os ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, segundo o preconizado no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) nas disposições do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), do Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 09/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F2AC8667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 146/2024 por Dispensa de Licitação 089/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**146/2024** e ratifico a dispensa de licitação nº **089/2024**, para a contratação da empresa LAURI KUNDE– CNPJ 03.062.295/0001-19 para aquisição de materiais para pintura nas escolas municipais.

Tenente Portela, 03 de setembrode 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:289F1434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA.
CNPJ/CPF: 14.338.304/0001-78.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS DOS CONSELHO GESTOR DO RPPS CFE. LEI 2834/2024.
Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D6718999

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Iesa Veículos Ltda.
CNPJ/CPF: 01.304.136/0008-24.
Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Renault Master Minibus placa: JCT4D50.
Valor: R$ 3.140,07 (três mil, cento e quarenta reais e sete centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4FD948C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda

CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para a nutricionista Fernanda da Silva Santos no curso online: Alimentação Escolar: Gêneros alimentícios e condutas permitidas e proibidas no ambiente escolar (ênfase nas comemorações de dia das crianças e dia do professor).
Valor: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:24601B98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 49/2024
LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 49/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão para a realização da 1ª Festa Campeira, na Estância Velha, que acontecerá entre os dias 27 e 29 de setembro de 2024, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**
O prazo para recebimento das propostas será de 05/09/2024 à 09/09/2024.
Data da abertura das propostas: 10 de setembro de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, exemplo "Dispensa nº 49/2024".*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:779F6918

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 105/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 19 de setembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais de expediente e de escritório para uso no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, demais Unidades de Saúde e demais Secretarias**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 19/09/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:096760D3

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ISABELLA NUNES DA SILVA.** Objeto: Contratação para palestrar sobre a Semana Farroupilha e sua influência no culto a chama Crioula. A palestra ocorrerá no dia 18 de setembro de 2024, sendo dividido em 2 turnos, sendo manhã e tarde, na comemoração da Semana Farroupilha, que ocorrerá no Centro de Tradições Gauchas (CTG) Gaúcho Litorâneo. Valor total: R$1.000,00 (um mil reais). Base Legal: art. 74, lll, "F", da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 26905/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:778D70F1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria técnico-jurídico-contábil a fim de acompanhar e assessorar a tramitação de toda a fase interna da tomada de contas especiais instauradas pelo município de tramandaí. Valor total: R$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). Base Legal: art. 74, lll, "C", da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 24608/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:81A9BA3F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 106/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 23 de setembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais de expediente e de escritório para uso no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, demais Unidades de Saúde e demais Secretarias**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/09/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1DB2B8B6

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 48/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 48/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada global (mão de obra e material) na construção de Abrigo/Parada de táxi, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo II- Estudo Técnico Preliminar; Anexo IV – Memorial Descritivo e Anexo V – Projeto, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão**

recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 05/09/2024 à 12/09/2024.
Data da abertura das propostas: 13 de setembro de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 48/2024".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:3E15D42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa de consultoria e assessoria à gestão na área da saúde para a realização de continuidade no processo de trabalho junto aos servidores e gestores da Secretaria Municipal da Saúde do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, f, e § 3°.
CONTRATADO: GMS EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 46.704.283/0001-53.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por hora.

Travesseiro, 04 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8066B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GMS EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 46.704.283/0001-53.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria à gestão na área da saúde para a realização de continuidade no processo de trabalho junto aos servidores e gestores da Secretaria Municipal da Saúde do Município, em um total de 66,5 (sessenta e seis vírgula cinco) horas. Entre as atividades objeto da contratação, são elencadas:
a) Apoio institucional à Gestão, principalmente em decorrência das inundações de abril/maio de 2024;
b) Formações e atividades com foco de "Cuidado ao cuidador: ações de auxílio aos colaboradores na construção de estratégias para cuidado de si e da equipe e apoio matricial à equipe, principalmente nas ações em decorrência das inundações de abril/maio de 2024;
c) Ação com equipe da Unidade Básica de Saúde (ampliada) no reconhecimento de suas especificidades de atuação e fortalecimento do trabalho em grupo;
d) Educação e formação para a comunicação em saúde.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 75 III, f, § 3° nº 012/2024.
PRAZO/VALIDADE: A partir da data de assinatura, encerrando-se após a realização dos serviços.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por hora.

Travesseiro, 04 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:754D3C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4610/2024

Revoga a Lei Municipal nº 4.232, de 08 de dezembro de 2021, que Concede Remissão do Pagamento de Juros e Multa Moratória decorrentes do Atraso no Pagamento de IPTU e ISS às Pessoas Físicas ou Jurídicas que foram afetadas economicamente pela Pandemia declarada pela OMS em função do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.232, de 08 de dezembro de 2021, que Concede Remissão do Pagamento de Juros e Multa Moratória decorrentes do Atraso no Pagamento de IPTU e ISS às Pessoas Físicas ou Jurídicas que foram afetadas economicamente pela Pandemia declarada pela OMS em função do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F90C8471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4611/2024

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel para a ASTECA – Associação Trescoroense de Canoagem – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do imóvel a seguir descrito, compreendendo o terreno, construções e benfeitorias nele existentes:

Um Terreno Urbano com 850,55m² localizado na Praça Francisco Leal, conforme Mapa anexo, que faz parte integrante desta lei municipal, sobre o qual encontra-se edificado um prédio em alvenaria, área esta que faz parte de um todo maior, matriculado no Livro nº 2 – RG do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas, sob o nº 2.723.

Art. 2º O imóvel a ser cedido, nos termos do artigo 1º, destina-se à instalação da sede da ASTECA – Associação Trescoroense de Canoagem.

Art. 3º O imóvel a ser concedido reverterá ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificado no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO:

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SÍ MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS E ASTECA – ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM.
O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. João Corrêa, nº 380, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.199.971/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCINDO DE AZEVEDO, e, de outro lado, ASTECA – ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM, com sede na Rua Carlos Robinson, 699, Três Coroas – RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.110.528/0001-79, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. GUILHERME BRITO ENGEL, acordam em firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem como objetivo a cessão do seguinte imóvel à ASTECA – ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM:
Um Terreno Urbano com 850,55m² localizado na Praça Francisco Leal, conforme Mapa anexo, que faz parte integrante desta lei municipal, sobre o qual encontra-se edificado um prédio em alvenaria, área esta que faz parte de um todo maior, matriculado no Livro nº 2 – RG do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas, sob o nº 2.723.
Parágrafo único. Dito imóvel será utilizado para o desenvolvimento das atividades administrativas e práticas da Associação, consubstanciadas na realização de treinos, formações, qualificações de interessados nas mais diversas modalidades de canoagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para o cumprimento deste objetivo, as partes comprometem-se a:
O MUNICÍPIO:
– Ceder o uso do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período, exceto se uma das partes, no prazo de 30 (trinta) dias, denunciar o contrato.
DA ASTECA:
– Zelar pelo bem imóvel recebido;
– Custear toda a conservação e manutenção a ser executada no imóvel cedido;
– Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros decorrentes da ação ou omissão por parte desta, não tendo o Município qualquer responsabilidade com estes pagamentos, arcando a ASTECA também com todos os ônus decorrentes do pagamento de salários, contribuições previdenciárias, indenizações e outros que possam vir a ser cobrados, seja por prestadores de serviços ou funcionários seus, enfim, por todos os encargos sociais e trabalhistas;
– Manter o Município informado sobre todas as ocorrências e fatos anormais que ali ocorram;
– Manter em funcionamento uma escola de canoagem no intuito de preservar o histórico do Município no que se refere a referido esporte bem como revelar novos atletas, mantendo viva tão importante tradição municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento de quaisquer das cláusulas ajustadas acarretará imediata rescisão do presente Termo, ressalvada a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, sujeitando a parte infratora a indenização dos danos causados.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo.

Estando assim, ajustadas as partes, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em XX de XXXXX de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

GUILHERME BRITO ENGEL
Presidente da ASTECA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:881D5DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4609/2024

Consolida e altera o texto da Lei Municipal n° 2.534 de 12 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Coroas, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Capítulo II
Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para pessoa idosa no âmbito do Município de Três Coroas, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município

Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):
I – Definir diretrizes, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
II – Apreciar e sugerir proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa;
IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/1994 (Política Nacional do Idoso) a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ou as que vierem a substituir e leis pertinentes de caráter Estadual e Municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa).
VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII – Receber e fornecer inscrições dos programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa idosa;
VIII – estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio da instituição de longa permanência para pessoa idosa filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa;
IX – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento a pessoa idosa;
X – Indicar e deliberar sobre prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas idosas na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa;
XII – elaborar o seu regimento interno.
XIII – outras ações visando à proteção dos Direitos da Pessoa Idosa.
XIV – Convocar, ordinária ou extraordinariamente, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, encaminhando suas Deliberações ao Chefe do Poder Executivo.
XVI – Receber e verificar denúncias sobre violações dos direitos da pessoa idosa efetuando o encaminhamento destas aos Órgãos e Entidades responsáveis e propondo medidas para apuração e reparação dessas violações.
XVII – Participar na definição dos critérios de destinação dos recursos financeiros públicos às instituições que prestam serviços a pessoa idosa.
Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será integrado por oito (08) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo quatro (04) representantes do Governo Municipal e quatro (04) representantes da Sociedade Civil organizada, com atuação no Município, os quais serão escolhidos dentre as seguintes secretarias e entidades:
I – Do Governo Municipal:
representante(s) da Administração;
representante(s) da Agricultura;
representante(s) da Educação e Desporto;
representante(s) da Industria, Comercio, Turismo e Cultura;
representante(s) do Planejamento, Habitação e Meio Ambiente;
representante(s) das Obras, Viação e Trânsito;
representante(s) da Saúde e Assistência Social;
representantes(s) de futuras secretarias que venham ser criadas.
II – Da Sociedade Civil organizada, com atuação no Município;
Representante(s) de Grupos de Convivência de Pessoas Idosas;
Representante(s) de Instituições de Ensino Superior com trabalho na área da Pessoa Idosa;
Representante(s) de Associações que congreguem profissionais das áreas de geriatria e gerontologia;
Representante(s) de associações de Aposentados e Pensionistas e Pessoas Idosas;
Representante(s) de Instituição Religiosa com políticas explicitas e regulares de atendimento e promoção a Pessoa Idosa;
Representante(s) de outras entidades que comprovem possuir politicas explicitas e regulares de atendimento e promoção a Pessoa Idosa;
Representantes de Organização de grupo ou movimento de pessoas idosas representantes de usuários, grupos de convivência em funcionamento que comprovem atividades regulares no Município.
§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 2º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 3º O titular de órgão ou entidade da sociedade civil organizada, com atuação no Município indicará seu representante no prazo de trinta (30) dias, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.
§ 4º Obrigatoriamente um representante governamental deve possuir vínculo com a Assistência Social.

Art. 4º O Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretario e 2º Secretário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta devendo haver, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º O Vice-Presidente e 2º Secretário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente e o 1º Secretario respectivamente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos quatro, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso o qual deverá convocar nova eleição.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos no que tange a participação, mas não

aos cargos de Presidente Vice presidente e secretários conforme Art. 4º.

Art. 10 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Três Coroas/RS proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.16 As entidades ou órgãos que atuem com a pessoa idosa, para funcionamento, deverão estar registrados junto ao CMDPI.
§ 1° Cabe ao CMDPI expedir resoluções indicando os documentos e demais condições para fins de registro.
§ 2° O registro terá validade de até 2 anos, cabendo ao CMDPI, periodicamente, expedir o respectivo certificado, bem como suspende-lo ou cassa-lo em caso de violação de direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa até que seja corrigido, sanado o ato faltoso, reavaliada a possibilidade de renovação.
§ 3° A relação dos inscritos será publicada, no site oficial do Município, com registro das entidades que preencheram os requisitos exigidos após aprovação do CMDPI.

Art. 17 Os conselheiros que se ausentarem do Município, por autorização escrita do Prefeito Municipal, para representar o CMDPI, terão direito ao ressarcimento das despesas de alimentação, transporte e hospedagem.

Capítulo II
Da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 18 Fica criado a unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas as pessoas idosas no Município de Três Coroas.

Art. 19 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
II – Transferências do Município;
III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – As advindas de acordos e convênios;
VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.

Art. 20 A Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "**Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, trimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social gerir a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 A indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias (30) após a publicação desta Lei.

Art. 22 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias (60) a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, aLei Municipal 2534, de 12 de setembro de 2006 (Criação do Conselho Municipal do Direito do Idoso).

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B7B99C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO

ELÉTRICO DE MÉDIA OU ALTA TENSÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA RGE, PARA MORADIAS TEMPORÁRIAS. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de setembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:43D959C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 371/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 210/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 156/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a locação de lonas tipo pirâmide e grades móveis em perfis tubulares, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EDUARDO SONIR MACHADO, inscrita no CNPJ nº 33.421.689/0001-87, que apresentou o valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1F85871

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 377/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 213/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 159/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de bobina de papel termossensível para eletrocardiógrafo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MARCELO ALTRAN EPP, inscrita no CNPJ nº 67.751.339/0001-09, que apresentou o valor total de R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82603058

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato n° 17/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DANIEL MARQUES
Termo aditivo n° 09
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE 08 COZINHAS MONTESSORIANAS GRANDES (ITEM 1), 06 COZINHAS MONTESSORIANAS PEQUENAS (ITEM 2), 06 CASTELOS MEDIEVAIS (ITEM 6), 04 PLAYGROUNDS (ITEM 18), 04 MINI CIDADES CASA LAR (ITEM 19), 04 MINI CIDADES MERCADINHO (ITEM 20), 04 MINI CIDADES PIT STOP (ITEM 21), 09 PAINÉIS INTERATIVOS JOGO DA MEMÓRIA COM ANIMAIS E NÚMEROS (ITEM 22), 09 PAINÉIS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E MUSICAIS (ITEM 23), 40 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA (ITEM 33), 24 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS (ITEM 34), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 17/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 07 de outubro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 7.241/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C008C5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 286/2023
Contrato n° 17/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DANIEL MARQUES
Termo aditivo n° 10
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE 08 COZINHAS MONTESSORIANAS GRANDES (ITEM 1), 06 COZINHAS MONTESSORIANAS PEQUENAS (ITEM 2), 06 CASTELOS MEDIEVAIS (ITEM 6), 04 PLAYGROUNDS (ITEM 18), 04 MINI CIDADES CASA LAR (ITEM 19), 04 MINI CIDADES MERCADINHO (ITEM 20), 04 MINI CIDADES PIT STOP (ITEM 21), 09 PAINÉIS INTERATIVOS JOGO DA MEMÓRIA COM ANIMAIS E NÚMEROS (ITEM 22), 09 PAINÉIS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E MUSICAIS (ITEM 23), 40 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA (ITEM 33), 24 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS (ITEM 34), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R$ 3.946,000 (três mil novecentos e quarenta e seis reais)** no valor do contrato, tendo em vista solicitação de aumento de quantitativo através do Processo Administrativo 1Doc n° 5.521/2024, respeitado o percentual máximo para acréscimos previsto no art. 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/1993. Seguem os itens a serem aditivados bem como seus respectivos valores:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2	un	Cozinha Montessoriana Grande, conforme Termo de Referência.	R$ 1.250,00	**R$ 2.500,00**
33	10	un	Caixa organizadora em madeira, conforme Termo de Referência.	R$ 90,00	**R$ 900,00**
34	6	un	Caixa organizadora em madeira com 6 divisórias, conforme Termo de Referência.	R$ 91,00	**R$ 546,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3BE2F469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
SÚMULA DO ADITIVO 01 E 02 AO CONTRATO 01/2023

SÚMULA DO ADITIVO 01 E 02 AO CONTRATO 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023

Ref. Inexigibilidade nº01/2023 Processo 1Doc 6832/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV

CONTRATADA: ROSANA SEGER – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO PREVIDENCIARIO PÚBLICO, CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORIA JUDICIARIA E ADMINISTRATIVA A TUPANPREV

VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidadenº 01/2023
x rcxrcr
AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso II c/cart. 13 incisos III e V da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de SETEMBRO de 2024.

ALIA SAYED RODRIGUES
Presidente da Diretoria Executiva

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Ref. Inexigibilidade nº 01/2023 Processo 1Doc 6832/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV

CONTRATADA: ROSANA SEGER – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO PREVIDENCIARIO PÚBLICO, CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORIA JUDICIARIA E ADMINISTRATIVA A TUPANPREV

VALOR: Para restabelecer o equilibrio economico-financeiro do contrato nº 01/2023, será concedido o reajuste do valor da prestação do serviço objeto do contrato nº 01/2023 que passará para R$ 2.612,46 (dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos) mensais, valor reajustado pelo IPCA (indice de preços ao consumidor amplo) acumulado dos últimos 12 meses.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2023
AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso II c/cart. 13 incisos III e V da Lei 8.666/93.

Tupanciretã,03 de SETEMBRO de 2024.

ALIA SAYED RODRIGUES
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:41ADC230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31061 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

DESIGNAR a nominata dos membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA mandato de GESTÃO 2024/2026.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA APAE
TITULAR: Patrícia Tassinari de Melo
SUPLENTE: Soraia Alves da Silveira

REPRESENTANTE DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS
TITULAR: Abner Nunes Peres
SUPLENTE: Vilmar Junior Cavalheiro Marques

REPRESENTANTE DA EMATERASCAR/RS
TITULAR: José Luis da Silva
SUPLENTE: Vilmar Junior Cavalheiro Marques

REPRESENTANTE DO HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINATERRA
TITULAR: MarieliDebiasi
SUPLENTE:CarolineMoraesKrambeck

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: SabrinaSantos Batista
SUPLENTE: LessandraMenezesdos Santos

REPRESENTANTE DASINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Quelide Souza Quevedo
SUPLENTE: Cristovão Soares Schmidt

REPRESENTANTE DA SINDICATO RURAL TUPANCIRETÃ, JARI E QUEVEDO
TITULAR: Julieta Dal Castel Lopes
SUPLENTE: Gervazioda Silva Alberto

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO PESCAR - UNIDADE DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Fernanda Souza Cambruzzi
SUPLENTE:Juliana Schio Balzan

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Natanada Silva Moreira
SUPLENTE: Ana Carolina Vidal Aguiar

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Arianede Oliveira Botega
SUPLENTE: Elanir Possobom

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
TITULAR: Antônio Augusto da Encarnação Minuzzi
SUPLENTE: Lucas Lange

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
TITULAR: Carla Pereira da Silva
SUPLENTE: IloneJunker da Rosa

Alterando assim a Portaria n° 31.001

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5087DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO
OBJETO: Prestação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.
VALOR: R$ 712,06 (setecentos e doze reais e seis centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 15/2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 74, da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FDEF96FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.597/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 CONTRATO Nº 164/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024,** em favor do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO,** de prestação de serviços **d**e processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD, no valor de R$ 712,06 (setecentos e doze reais e seis centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2024, com base no artigo 74, da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:74C642D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de outubro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 16/2024,** tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Microdrenagem Pluvial – MÃO DE OBRA,** através do **Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva das Empresas do Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CA49F781

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de setembro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2024**, tipo Menor Preço por Item, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS,** através do Sistema de Registro de Preço – **Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional.** O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DB2C6117

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de setembro de 2024**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E6806A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO JUNTO A EMPRESA LACMAIS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE BARRACÃO EM TUPARENDI/RS.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 538, no interior do município de Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000, telefone 49 3324-4802, e-mail compras@agualimpasc.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Mattana Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Fica suprimido o valor de R$1.945,50 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). A justificativa é de que houve perfuração a menor da programada no segundo termo aditivo, bem como que foi realizada nova análise de água, conforme justificativa anexa.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 04 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B2AF513F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente COLOPROCTO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 017/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de realização de consultas e procedimentos na especialidade de Proctologia, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1061/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COLOPROCTO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de consultas e procedimentos na especialidade de Proctologia, para atender pacientes SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002329 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 017/2024, qual seja 09/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2366B634

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021. Arrendatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Arrendador: MILTON JOSÉ DORR. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 56/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 13/09/2025, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9C3A0149

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 26/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, passando o contrato a viger até 27/02/2025, com base nas disposições dos artigos 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:65BB0FBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura das propostas será no dia 19/09/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:331BB990

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2024/10357 e Decisão Administrativa nº 011/2024.

Venâncio Aires, em 04/09/2024.

CARIN TAIARA GOMES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E4656943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 2º Termo Aditivo ao contrato com a empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA , para prestação de serviços de fornecimento de informativos técnicos relacionados a área jurídica, contábil e de gestão com a disponibilização de assessoria e consultoria nas áreas relacionadas.

Espécie: Inexibilidade de Licitação
Vigência do contrato: 01/09/2024 à 31/08/2025.
Valor R$ 18.251,28
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P J

Xangri-Lá, 20 de agosto de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:FBCEA47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de setembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital de nº **121/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:A67EB67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128691

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA (ELOISA DA SILVA ALVES) NO CURSO** "CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL E REFORMA POLITICA**", NOS DIAS 13 A 16/08 EM PORTO ALEGRE RS. PROCESSO 128691/2024." com fulcro no artigo 74, INC III "f",** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 128691/**2024**.
CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 – PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80
VALOR: 1.090,00

Xangri-Lá, 04 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A1FA0BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de setembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA, COM MOTORISTA,** conforme Edital de nº **128/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:8623464A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125037

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO. PROCESSO 125037/2024" com fulcro no artigo 74, INC III "c",** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 125037/**2024**.
CREDOR: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
ENDEREÇO: AV. PERNAMBUCO, 1001 – PORTO ALEGRE
262 92.885.888/0001-05
VALOR: 17.100,00

Xangri-Lá, 04 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0B71EE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

CONTRATO Nº 167/2024 – Pregão Eletrônico Nº 056/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC / Parceria com a SUSEPE.

Item	Produto/Complemento	Unid	Marca Fornecedor	Qtd	Valor Um	Valor Total
16	**CARNE MOÍDA – BOVINO – Cotado item 2** Especificações: Carne bovina, de traseiro, moída, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	DiCarnes	80	R$ 24,89	R$ 1.991,20

Valor total do contrato: R$ 1.991,20 (um mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Contratada: Dinda Carnes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:57C78E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Registro de Preços nº 330/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024

Objeto: aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Modelo	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**DESKTOP BÁSICO COM MONITOR** Especificações: Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse.	ThinkCentre M75s Gen2 -S22e-18	Un	300	Lenovo	R$ 4.670,00
2	**NOTEBOOK** Especificações: Processador AMD RYZEN 5 5600U ou Intel Core i5-1235u/8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ Win11 PRO/ mochila ou bolsa	ThinkPad E14 Gen5	Un	90	Lenovo	R$ 4.859,00
3	**NOTEBOOK** Especificações: Processador AMD RYZEN 5 5600U ou Intel Core i5-1235u/8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ Win11 PRO/ mochila ou bolsa **(Cota referente ao item 02)**	ThinkPad E14 Gen5	Un	30	Lenovo	R$ 4.859,00

Detentora: **Athenas Automação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90.

Alvorada, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5C91AEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Registro de Preços nº 331/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024

Objeto: aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Modelo	Marca Fabricante	Valor Unit.
4	**DESKTOP BÁSICO COM MONITOR** Especificações:	Un	100	ThinkCentre M75s Gn2 + T22i-30	Lenovo	R$ 5.021,16

	Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse. **(Cota referente ao item 01)**					

Detentora: **Treer Tecnology Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.680.761/0001-19.

Alvorada, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:EE17ACAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 664/2024, Dispensa de Licitação nº 46/2024, **ADJUDICANDO** a **Aquisição de Tubos de Concreto,** conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Nilsson & Cia Ltda, CNPJ 89.205.629/0001-81							
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Fabricante**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	4953	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000 mm TIPO MF - PA 1	UN	8	ACN	**R$ 1.537,00**	**R$ 38.425,00**

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas os ***Srs. Adriano Werner, Mat. 927 e José Luís Possamai, Mat. 931*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Capitão/RS, 04 de setembro de 2024.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente do Poder Legislativo,Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:17E78ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLAGÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

Protocolo Administrativo nº 778/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM PREÇO POR KM RODADO.**

Em ata datada de 04/09/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 025/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ 01.406.163/0001-31				
ITEM	**QUANT. DE ATÉ**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
			UNIT.	**TOTAL**
01	1.000	Transporte de passageiros com veículo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima de 28 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	7,60	7.600,00
02	1.000	Transporte de passageiros com veículo ÔNIBUS, com capacidade mínima de 40 lugares, equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	9,20	9.200,00
03	800	Transporte de passageiros com veículo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima de 28 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima de 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	6,20	4.960,00
04	800	Transporte de passageiros com veículo ÔNIBUS, com capacidade mínima de 40 lugares, equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo	8,00	6.400,00

		instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima de 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.		
05	1.000	Transporte de passageiros com veículo VAN com capacidade mínima de 15 lugares, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os demais itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 KM (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	5,80	5.800,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 33.960,00				

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 025/2024. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contendo os valores correspondentes à quilometragem constante em cada viagem objeto da Licitação, desde que atestada a sua efetivação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 04 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:78F0343F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

Protocolo Administrativo nº 658/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA, PARA SEGURAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA COBERTURA DE RISCOS DE COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, ACIDENTE, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS (RESPONSABILIDADE CIVIL), EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Em ata datada de 03/09/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 024/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

GENTE SEGURADORA S A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
GABINETE DO PREFEITO			
VALOR TOTAL GABINETE R$			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
12	01	**Seguro Total - Veículo de Placas IVN6766** (CONSELHO TUTELAR) Veículo Fiat Palio Attrac 1.4, 04 portas, ano 2013, modelo 2014, lotação 05 passageiros, Chassi 9BD373121E5049654, Renavam 01006470708. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 300.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Para brisa/traseiro: R$165,00 - Retrovisores/lanternas/faróis R$215,00 - Para choque: R$280,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.390,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA MUNIC.DE SAUDE E A. SOCIAL R$			**2.390,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
13	01	**Seguro Total – Veículo de Placas IYE4A10** Veículo novo Volkswagen/Gol 1.6 TL MBV, 04 portas, ano 2017, modelo 2018, lotação 05 passageiros, total flex, cor branca, Chassi nº 9BWAB45U8JT069168, Renavam 01135220899. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 – RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 – APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Proteção de Vidros Completa e faróis. – Franquia vidros R$ 120,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.490,00
VALOR TOTAL DA SEC.DA FAZENDA R$			**2.490,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
14	01	**Seguro Total - Veículo de Placas JBM4J52** Veículo CHEV/SPIN, 1.8L, AT LT7, cor branca, ano/modelo 2022/2023, Chassi nº 9BGJJ7520PB157922, Renavam 01318673370. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.800,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - Proteção de Vidros Completa e faróis. Franquia vidros: vidro traseiro: R$375,00; Para-brisa R$389,00, Faróis LED: R$1.610,00; Lanternas R$345,00; Faróis Xenon R$1.610,00, retrovisores R$391,00; Lanternas Led R$564,00; Laterais R$176,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	3.990,00
15	01	**Seguro Contra Terceiros - Veículo Placas IRL 4496** Veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare V-8, ano/modelo 2010/2011, 24 passageiros, Chassi 93PB25G30BC035707, Renavam 00271398981. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00	3.290,00

		- RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	
16	01	**Seguro Contra Terceiros - Veículo Placas IUZ 4174** Veículo ônibus Mercedes Benz OF R. ORE, ano/modelo 2013/2014, 60 passageiros, 185 CV, Chassi 9BM384069EB928036, Renavam 00593000706. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	3.580,00
17	01	**Seguro Contra Terceiros – Veículo de Placas JBQ1H51** Veículo Mpolo/Volare V8L, 4x4 EO ano/modelo 2022/2023, 32 passageiros, Chassi 93PB58M10PC068549, Renavam 01327146557 - DMT 1R Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCT 1R Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - APP C/DMH IS- R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	3.500,00
VALOR TOTAL DA SEC.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO R$			**14.360,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB., INDUSTRIA E COMERCIO			
24	01	**Seguro Total - Veículo de Placas IZH0E33** (MEIO AMBIENTE) Veículo FORD KA SE 1.0 KHC, cor branca, 85 CV, álcool/gasolina, ano 2018, modelo 2019, 05 passageiros, Chassi nº 9BFZH55L4K8260895, RENAVAM 01190607384, Motor XNKGK8260895. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Para brisa/traseiro: R$215,00 -Retrovisores/lanternas/faróis: R$185,00 -Para Choque: R$110,00 -Reparo de arranhões 1º peça R$70,00 -Reparo de arranhões 2º peça R$15,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.230,00
VALOR TOTAL DA SEC. DE AGRICULTURA, M.AMB., IND.E COMERCIO R$			**2.230,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO			
27	01	**Seguro Contra Terceiros - Veículo Placas IUJ 8901** Veículo Caminhão Ford Cargo 1723, ano/modelo 2013, 03 passageiros, carroceria basculante, Chassi 9BFYEAHD3DBS34411, Renavam 00540528277. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	2.970,00
28	01	**Seguro Contra Terceiros - Veículo Placas ISW 2682** Veículo Caminhão Ford Cargo 2422 CN, ano 2011, modelo 2012, 03 passageiros, carroceria basculante, Chassi 9BFYEA5V1CBS94294, Renavam 00455570922. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	2.795,00
29	01	**Seguro Total - Veículo Placas IUQ 3669** Veículo Saveiro 1.6, Volkswagen, 02 portas, ano 2013, modelo 2014, lotação 02 passageiros, Chassi 9BWKB05U8EP071076, Renavam 00561740194. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.500,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Para brisa/traseiro: R$140,00 - Retrovisores/ lanternas/faróis: R$85,00 - Para Choque: R$110,00 -Reparo de arranhões 1º peça R$70,00 -Reparo de arranhões 2º peça R$15,00 Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.940,00
30	01	**Seguro Total - Veículo Placas IUR 2669** Veículo Saveiro 1.6, Volkswagem, 02 portas, ano 2013, modelo 2014, lotação 02 passageiros, Chassi 9BWKB05U5EP074016, Renavam 00566117940. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.500,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Para Brisa:/traseiro R$140,00 - Retrovisores/lanternas, faróis R$85,00 - Para choque: R$110,00 - Reparo de arranhões 1º peça R$70,00 - Reparo de arranhões 2º peça R$15,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.940,00
31	01	**Seguro Contra Terceiros - Veículo Placas JBB 8A94** Veículo Caminhão Ford Cargo 1723, ano/modelo 2021/2022, 07 passageiros, carroceria aberta/mec operacional/c supl., Chassi 93ZA01BDZN8946729, Renavam 01284396743. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	2.700,00
32	01	**Seguro Contra Terceiros - Veículo de Placas ITP 2583** Veículo CITROEN / JUMP, Furgão 2.3, 16V, Ambulância, cor branca, 127 CV, ano/modelo 2012/2013, 07 passageiros, Chassi nº 935ZCWMNCD2098310, Renavam 00489133398. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	1.660,00
VALOR TOTAL DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO R$			**16.005,00**

VALOR TOTAL GERAL R$	**37.475,00**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
GABINETE DO PREFEITO			
01	01	**Seguro Total – Veículo Placas IWC 0614** Veículo Ford Focus Sedan 2.0, flex, 178 cv, 04 portas, 05 passageiros, cor preta, ano 2014, modelo 2015, lotação 05 passageiros, CHASSI 8AFSZZFFCFJ282851, RENAVAM 01027020949, Motor U4DAFJ282851 Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Proteção de Vidros Completa e faróis. - Franquia vidros: Laterais R$165,00; Lanternas R$381,00; Faróis Xenon R$996,00; Retrovisores R$406,00; Lanternas Led R$541,00; Para-brisa R$442,00, Vidro traseiro R$427,00; Faróis R$419,00; Faróis Led: R$824,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.500,00
VALOR TOTAL GABINETE R$			**2.500,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	01	**Seguro Total - Veículo de Placas IYQ 6373** Veículo Volkswagen/Gol 1.6 L MBS, 04 portas, ano 2018, modelo 2019, lotação 05 passageiros, 104 CV, total flex, cor branca, Chassi nº 9BWAB45U0KT017891, RENAVAM 01159131667. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Proteção de Vidros Completa e faróis. - Franquia vidros R$ 120,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.140,00
03	01	**Seguro Total - Veículo de Placas JAK6A64** VW FOX GIII CONECT 1.6, 8V, 104 CV, flex, cor branca, combustível: álcool/gasolina, ano/modelo 2020/2021, 5 passageiros, Motor CCRBK1246, Chassi nº 9BWAB45Z2M4010882, RENAVAM 1248734006 Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 1.961,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - VIDROS / FRANQUIAS: para-brisa R$295,00,00; vidro traseiro R$285,00; Faróis R$176,00, Faróis Led R$1.254,00; Faróis Xenon R$1.25,00; lanterna R$160,00; Retrovisores R$234,00; Vidros laterais R$118,00; Lanterna LED R$516,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.600,00
04	01	**Seguro Total - Veículo de Placas JCK9H78** Veículo CHEV/ONIX 10TMT LT1, ano 2023/2024, modelo 2024, Chassi 9BGEB48HORG200404, Renavam 01374558246 Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Para brisa/traseiro: R$150,00 - Retrovisores/lanternas/faróis R$115,00 - Para choque: R$150,00 - Reparo de arranhões: 1ª peça R$70,00 -Reparo de arranhões 2ª peça R$15,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.800,00
08	01	**Seguro Total - Veículo de Placas IZX 2D89** Veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI, diesel, cor branca, 163 CV, ano/modelo 2019/2020, 16 passageiros, Motor 651955W0105873, Chassi nº 8AC9078443LE182990, RENAVAM 651955W0105873 Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 12.173,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - VIDROS / FRANQUIAS - Lanternas R$ 467,00 - Lanternas LED R$ 1.500,00 - Faróis LED R$ 3.602,00 - Faróis Xenon R$4.315,00 - Vidro traseiro R$ 399,00 - Faróis R$649,00 - Para-brisa R$429,00 - Laterais R$282,00 - Retrovisores R$590,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	6.950,00
10	01	**Seguro Total - Veículo de Placas IZC 3H93** Veículo MERCEDES BENZ SPRINTER CDI TCA AMBULÂNCIA, cor branca, 146 CV, diesel, 04 cilindros, ano/modelo 2018/2019, 05 passageiros, Chassi nº 8AC906633KE162631, RENAVAM 01180971881. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 8.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 30.000,00 por ocupante - Proteção Para-brisa traseiro: Franquia R$320,00; retrovisores R$195,00; - Faróis e Lanternas: Franquia R$ 195,00; Para-choque R$120,00; reparo de arranhões1º peça R$70,00; reparo de arranhões 2º peça R$15,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	7.040,00
11	01	**Seguro Total – Veículo Placas JBO3F52** Veículo Sprinter Furgão 416, Mercedez Benz Geral, cor Branca, ano/modelo 2022/2022, Chassi nº 8AC907643NE217008, Renavam 304471 Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE	9.645,00

		- Franquia R$ 38.825,23 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 300.000,00 - RCF-Danos Morais R$50.000,00 - APP Morte e Invalidez R$ 30.000,00 por ocupante - Franquia vidros para brisa/ traseiro R$385,00; Retrovisores R$200,00; Lanternas/faróis R$200,00; Para choque R$ 150,00; Reparo de arranhões 1ª peça R$70,00; Reparo de arranhões 2ª peça R$15,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA MUNIC.DE SAUDE E A. SOCIAL R$			**31.175,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
18	01	**Seguro Total - Veículo de Placas JCI9H69** Veículo I/M. BENZ 417 INV 20P, cor branca, 170 CV, diesel, ano/modelo 2023/2024, 19 passageiros, Chassi nº 8AC907645RE237833, RENAVAM 1369988734, motor 654920W0158401 Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 39.885,45 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 300.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - APP Morte R$ 30.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 30.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 30.000,00 por ocupante -Lanterna: Franquia R$260,00 - Faróis: Franquia R$460,00 - Retrovisores: Franquia R$405,00 - Para brisa dianteiro/traseiro: Franquia R$650,00 - Vidros laterais: Franquia R$550,00 Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	9.755,00
VALOR TOTAL DA SEC.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO R$			**9.755,00**
VALOR TOTAL GERAL R$			**43.430,00**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05	01	**Seguro Total - Veículo de Placas JAG9A58** Veículo CHEVROLET/SPIN PREMIER 1.8, cor branca, 111 CV, combustível: álcool/gasolina, ano/modelo 2020/2021, 07 passageiros, Motor JUY001394, Chassi nº 89BGJP7520MB150947, RENAVAM 1241353775 Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 4.776,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - VIDROS / FRANQUIAS - Retrovisores R$332,00; laterais R$188,00; para-brisa R$376,00; Vidro traseiro R$388,00; Faróis R$470,00; Faróis LED R$1.647,00; Faróis Xenon R$1.647,00; Lanternas R$320,00, Lanternas LED R$578,00, Para-brisa R$402,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros	3.850,00
06	01	**Seguro Total - Veículo de Placas JCB9G89** Veículo CHEV/SPIN, 1.8L, AT LT7, cor branca, ano/modelo 2023/2024, Chassi nº 9BGJJ7520RB122698, Renavam 01354328946 Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.800,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - Proteção de Vidros Completa e faróis. Franquia vidros: vidro traseiro: R$375,00; Para-brisa R$389,00; Lanternas R$345,00; Faróis R$245,00, retrovisores R$391,00; Laterais R$176,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros	3.890,00
07	01	**Seguro Total – Veículo de Placas IUQ 7332** Veículo tipo Micro-ônibus Peugeot/Boxer M350LH 235, ano/modelo 2013/2014, 16 passageiros, Chassi 936ZCWMMCE2117024, Renavam 00565152610. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 12.173,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - VIDROS / FRANQUIAS - Lanternas R$ 467,00 - Lanternas LED R$ 1.500,00 - Faróis LED R$ 3.602,00 - Faróis Xenon R$4.315,00 - Vidro traseiro R$ 399,00 - Faróis R$649,00 - Para-brisa R$429,00 - Laterais R$282,00 - Retrovisores R$590,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	5.850,00
09	01	**Seguro Total - Veículo de Placas JBB1H76** Veículo MERCEDES BENZ 416, RR MO, cor branca, 163 CV, diesel, ano/modelo 2021/2022, 12 passageiros, Chassi nº 8AC907643NE202292, RENAVAM 01283169409, motor 651958W0124750. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.645,95 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - APP Morte R$ 30.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 30.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Vigia/ Para-brisa Traseiro: Franquia R$215,00 - Retrovisor/lanternas/faróis: Franquia: R$200,00 -Para choque: Franquia R$120,00 -Reparo de arranhões 1ª Peça: Franquia R$70,00 - Reparo de arranhões -Demais Peças: Franquia R$15,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros	9.790,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA MUNIC.DE SAUDE E A. SOCIAL R$			**23.380,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB., INDUSTRIA E COMERCIO			
19	01	**Seguro Contra Terceiros – Veículo Placas IUW 3984** Veículo Caminhão Iveco/Fiat-Tector 240E28, 6X2, ano/modelo 2013, 03 passageiros, carroceria basculante, Chassi 93ZE2HMH0D8923842, Renavam 00586591184.	2.890,00

		Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	
20	01	**Seguro Contra Terceiros – Veículo Placas IYO 6227** Veículo Caminhão Ford Cargo 2629, 6X4, ano 2018, modelo 2019, 03 passageiros, carroceria basculante, diesel, cor branca, Chassi nº 9BFZEANE9KBS72059, RENAVAM 01154793882. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - RCF-V Morte, Invalidez, Danos Morais R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	2.890,00
21	01	**Seguro Contra Terceiros - Veículo Placas IVR 3458** Veículo Caminhão Mercedes ATRON 2729K/36, 06 cilindros, ano/modelo 2014, 03 passageiros, carroceria basculante, Chassi 9BM693388EB962270, Renavam 01013123953. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 300.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	3.140,00
22	01	**Seguro Total – Veículo de Placas IWZ2698** Veículo Renault Sandero Expr 1.6, 04 portas, ano 2015, modelo 2016, 106 CV, lotação 05 passageiros, Chassi 93Y5SRD64GJ216337, Renavam 01072459458. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Proteção de Vidros Completa e faróis. - Para brisa/traseiro: R$200,00 - Retrovisores/lanternas/faróis: R$180,00 -Para choque: R$110,00 -Reparo de arranhões 1º peça R$70,00 -Reparo de arranhões 2º peça R$15,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.290,00
23	01	**Seguro Total – Veículo de Placas ISC 7984** Veículo Volkswagen Gol, 1.6 MI, Total Flex, 04 portas, ano 2011, modelo 2012, 104 CV, lotação 05 passageiros, Chassi 9BWAB05UXCT069930, Renavam 337848726. Garantias Mínimas: - CASCO 100% TABELA FIPE - Franquia R$ 2.000,00 - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 200.000,00 - APP Morte R$ 50.000,00 por ocupante - APP Invalidez Permanente R$ 50.000,00 por ocupante - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Proteção de Vidros Completa e faróis. - Franquia vidros R$ 120,00 - Assistência 24hs para veículo (Km livre) e passageiros.	2.240,00
VALOR TOTAL DA SEC. DE AGRICULTURA, M.AMB., IND.E COMERCIO R$			**13.450,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO			
25	01	**Seguro Contra Terceiros- Veículo Placas IQN 2063** Veículo Gol Power 1.6, Volkswagen, 04 portas, ano 2010, modelo 2010, lotação 05 passageiros, Chassi 9BWAB05U6AT200879, Renavam 194127389. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	989,00
26	01	**Seguro Contra Terceiros - Veículo de Placas IVN4882** Veículo Gol 1.0, Volkswagen, 04 portas, ano/modelo 2014, lotação 05 passageiros, Chassi 9BWAA45U4ET202811, Renavam 01006090310. Garantias Mínimas: - RCF-V Danos Materiais R$ 100.000,00 - RCF-V Danos Corporais R$ 250.000,00 - RCF-V Danos Morais R$ 50.000,00 por ocupante - Assistência 24hs para veículo (Km livre)	989,00
VALOR TOTAL DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO R$			**1.978,00**
VALOR TOTAL GERAL R$			**38.808,00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$			**119.713,00**

Em conformidade com o Edital a vigência do Contrato será de (12) doze meses, contados de 06 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. O pagamento será efetuado através da apresentação de boleto bancário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB1C93FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 626/2024

Validade: 04 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025

Aos dois dias do mês de setembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 25/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 02/09/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa Gabriel Kubiaki ME, CNPJ nº 23.153.864/0001-49, com sede à Estrada Cachoeira do Ipê, s/n, Zona Rural, Cerro Grande do Sul/RS, CEP 96.770-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços de presente licitação contratação de empresa especializada para registro de preços na prestação de serviços de arbitragem, conforme descrito nesse edital e seus anexos, Termo de Referência.
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição do objeto	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço de arbitragem de jogos de Futebol de Campo (Masculino e Torneio Veteranos) 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário	SV	30	R$653,00	R$19.590,00
02	01	Serviço de arbitragem de jogos de Futebol de salão (Masculino - 1ª Divisão) – 02 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista	SV	25	R$285,00	R$7.125,00
03	01	Serviço de arbitragem de jogos de Futebol de salão (Masculino - 2ª Divisão) - 02 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista	SV	50	R$285,00	R$14.250,00
04	01	Serviço de arbitragem de jogos de Futebol de salão (Feminino)- 02 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista	SV	15	R$285,00	R$4.275,00
05	01	Serviço de arbitragem de jogos de Inter seleções Municipais de Futebol de salão (Masculino) 02 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista	SV	16	R$285,00	R$4.560,00
06	01	Serviço de arbitragem de jogos de Futebol de salão (Veteranos)- 02 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista.	SV	32	R$285,00	R$9.120,00
07	01	Serviço de arbitragem de jogos de Futebol 7 - 02 árbitros, 01 mesário e 01 cronometrista.	SV	40	R$285,00	R$11.400,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 70.320,00** (setenta mil e trezentos e vinte reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

EMPRESA: GABRIEL KUBIAKI ME
CNPJ nº 23.153.864/0001-49
Endereço: Estrada Cachoeira do Ipê, s/n, Zona Rural, Cerro Grande do Sul/RS, CEP 96.770-000.
Representante legal: Gabriel Kuabiaki
Informações complementares: Fone (51) 996144548
E-mail: **arbitragemcgs@gmail.com**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos serviços executados no mês, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15 (quinze) dias a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Banrisul, Agência Nº 0627 e Conta Corrente Nº 06.850953.0-1, citada na proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
III– Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

IV– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
V– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de pedido de empenho, enviado por e-mail.
II- Os serviços deverão ser prestados no Ginásio Municipal José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio Silveira, no endereço: Rua Luiz Motta, S/N, Centro, nas quintas, sextas-feiras e sábados, conforme carnê de jogos, com início previsto para às 19h e término às 23h, podendo ser 03 ou 04 (três ou quatro) partidas por noite e aos domingos com início previsto para às 13h30min e término às 18h, sendo 02 (duas) partidas por tarde, conforme carnê.
III- Os serviços de arbitragem poderão ser executados nas terças, quintas, sextas-feiras e sábados à noite e aos domingos à tarde.
IV- Sempre que solicitada a prestação dos serviços de arbitragem, a empresa vencedora deverá estar no local dos jogos com 30 (trinta) minutos de antecedência, para o horário determinado para realização das partidas.
V- Para os jogos de campo, que ocorrerão aos domingos à tarde, cada rodada será composta por 02(dois) jogos com duração de 90 min/cada, em dois tempos de 45 min.
VI- Para os jogos de salão, que ocorrerão às quintas, sextas-feiras e sábados à noite, cada rodada será composta por até 04 (quatro) jogos com duração de 40 min/cada, em dois tempos de 20 min.
VII- Para o Futebol 7, cada rodada será composta por 04 (quatro) jogos com duração de 40 min/cada, em dois tempos de 20 min.
VIII- Para o futebol de campo, a equipe de árbitros deverá estar disponível com pessoas suficientes para os 02 (dois) jogos por tarde (árbitros, bandeirinhas e mesários).
IX- Para o Torneio Inter Seleções de Futsal, a equipe de arbitragem deverá estar presente no Ginásio de Esportes José Luiz Dellinghausen às 08 horas e 30 minutos, no local do evento.
X- O serviço entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal 4.975/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe a Secretaria Municipal, através da gestora Eloísa Machado Carlos, matrícula1430-3 e fiscalizador João Antonio Reimundo Machado, matricula 1322-6 nomeados pela Portaria nº 14540, proceder à Gestão e fiscalização dos serviços, quanto a execução, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 04 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

GABRIEL KUBIAKI -
Contratada
CNPJ nº 23.153.864/0001-49

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C8A8D8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 151/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: NECESSÁRIO REEMPENHO DOS EMPENHOS 3290/24 E 3291/24 PARA TROCA DE FONTE DE RECURSO.
Processo : **1160/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **151/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80	AVENIDA PAUL HARRIS	100	(51)3715-0314
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032020000	911,42

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	VERAPAMIL 80MG comprimido	CPR	3.000,0	0,27	795,00
2	1	Epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola c/ 1ml	amp	100,0	1,16	116,42

Glorinha, 03 de setembro de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1812E497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 152/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PELA ATA DA GRANPAL
Processo : **1163/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **152/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80	AVENIDA PAUL HARRIS	100	(51)3715-0314
CIAMED DISTR. DE MEDICAMEMTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	R SEVERINO AUGUSTO PRETTO	560	(51)37519300
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	
Pontamed Farmaceutica Ltda	02.816.696/0001-54	FRANCO GRILLO,374 FUNDOS	374	
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	Rua Buarque de Macedo	296	5132080808
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.556.536/0001-11	ST SPLM CONJUNTO 09	09	(61)33991863

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	3.023,64
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032020000	11.759,55

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Ácido valpróico 500mg comprimido.	cp	8.000,0	0,49	3.920,00
2	1	Ácido fólico 5mg comprimido	CPR	2.000,0	0,03	62,00
2	2	Amiodarona 200mg comprimido	CPR	1.500,0	0,35	525,75
2	3	Prednisona 20mg comprimido	CPR	3.000,0	0,15	441,00
3	1	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	6.000,0	0,16	957,60
4	1	Dipirona 500mg comprimido	CPR	8.000,0	0,10	800,00
4	2	Ibuprofeno 600mg comprimido	CPR	10.000,0	0,15	1.500,00
5	1	Doxazosina 2mg comprimido	CPR	15.000,0	0,08	1.200,00
5	2	Metildopa 250mg comprimido	CPR	1.000,0	0,59	588,00
6	1	Carbonato de cálcio associado com vitamina D3 (calecalciferol) 500MG + 200UI comprimido em blister, (com registro valido de medicamento na anvisa)	BLT	12.000,0	0,15	1.765,20
7	1	LIDOCAÍNA 20MG/G, CLORIDRATO geléia c/ 30G	BNG	20,0	3,34	66,80
8	1	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml solução injetável ampola c/ 5ml	amp	500,0	1,88	940,00
9	1	Diclofenaco sal sódico 25mg/ml solução injetável ampola c/ 3ml	amp	300,0	0,88	264,00
9	2	Ondansetrona 2mg/ml solução injetável ampola c/ 2ml	amp	400,0	1,39	556,00
10	1	Tramadol cloridrato 50mg/ml solução injetável ampola c/ 2ml	amp	300,0	1,35	405,00
11	1	Epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola c/ 1ml	amp	200,0	1,16	232,80
12	1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável IM frasco/ampola + frasco diluente	amp	100,0	5,59	559,00

Glorinha, 04 de setembro de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:31CAACD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 167/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.563,90 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(305) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 55.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2496	SEMANA FARROUPILHA	
(2334) 3.3.3.90.39 -27010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.563,90
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0242.0246.2072	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
(2336) 3.3.3.50.43 -06621013	Subvenções sociais	R$ 54.000,00
16.017.0008.0243.0246.2244	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	
(2335) 3.3.3.50.43 -06601034	Subvenções sociais	R$ 54.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 218.563,90**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(318) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
(319) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 10.000,00
(323) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 4.000,00
(322) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 6.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(335) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 10.000,00
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 10.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0242.0246.2072	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
(1698) 3.3.3.50.41 -06601034	Contribuições	R$ 54.000,00
16.017.0008.0243.0246.2244	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	
(1722) 3.3.3.50.43 -06621013	Subvenções sociais	R$ 54.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 163.000,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27010001 - REC.ESTADO - EVENTOS CULTURAIS POPULARES no valor de R$ 55.563,90 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

27010001	REC.ESTADO - EVENTOS CULTURAIS POPULARES	R$ 55.563,90
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 55.563,90**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:57DB85CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 322/2024 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **05/09/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - **"Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível**

de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado". Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
33º	MARTA DE LIMA VIEIRA	09:40	09:10
34º	KESIA OLIVEIRA LEITZKE	09:40	09:10
35º	CARLA GRAZIELA RODEGUEIRO BARCELOS ARAUJO	10:30	10:10
36º	ADRIELE SAMPAIO DOS SANTOS	10:30	10:10
37º	LESLIE SCHWANZ HARTFELDER	10:40	10:10
38º	CARLI SIMON	10:40	10:10
39º	SANDRA BEATRIZ ÜCKER	10:50	10:10

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 12/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
40º	TAYLA BORGES DA SILVA PENNING	08:30	08:10
41º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
42º	VIVIANE DE SOUZA VIEIRA	08:30	08:10
43º	PABLO RODRIGO DE ANDRADE BARBOSA	08:40	08:10
44º	LUCAS DE SOUZA GIBBON	08:40	08:10
45º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
46º	MARCIO SANTOS DA CRUZ	09:30	09:10
47º	GRACE LIMA DA SILVA	09:30	09:10
48º	RITA DE CASSIA SODRE SILVA	09:40	09:10
49º	NICOLE DE QUADROS GARCIA	09:40	09:10
50º	MARLI REJANE PARABOA CALDEIRAO	10:30	10:10

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 12/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
182º	ELISA SEDREZ MORAIS	10:40	10:10
183º	PAULA SHAKIRA ARAUJO PEREIRA	10:40	10:10
184º	JULIANO LORENZATO DE FIGUEIREDO MARTINS	10:50	10:10

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 13/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
185º	SHARON DA CRUZ FABRES	08:30	08:10
186º	PAMELA CRISTINA BRUM BOTELHO	08:30	08:10
187º	FERNANDA HORNER DE OLIVEIRA MENDES	08:40	08:10
188º	EDIANE DE BRUM GONÇALVES	08:40	08:10
189º	JANAINA DO COUTO MINUTO	09:30	09:10
190º	SUELEN NUNES TORRES	09:30	09:10
191º	BRUNA MEDEIROS BATALHA	09:40	09:10
192º	BRUNA MADRUGA PIRES DA SILVA	09:40	09:10
193º	ELIANA SOARES DOMINGUES	10:30	10:30
194º	LEANDRO FARIAS RODRIGUES	10:30	10:30
195º	ALINE SILVEIRA CARDOSO OLIVEIRA	10:40	10:30
196º	MARI JOSIANE FALKENBERG GOULART	10:40	10:30
197º	RAQUEL HELING REIS	10:50	10:30

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
198º	GABRIEL BERNEIRA MACHADO	08:30	08:10
199º	DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO	08:30	08:10
200º	FERNANDA BRIAO SILVA RAMOS	08:40	08:10
201º	MANUELA VAZ CORRAL	08:40	08:10
202º	FABIO JERONIMO DAMASCENO FORMENTIM	09:30	09:10
203º	BRUNO XAVIER PRIETSCH	09:30	09:10
204º	GIMENE BARCELLOS MACHADO	09:40	09:10
205º	JANAINA MACHADO FERNANDES	09:40	09:10
206º	CIBELE DIAS DA SILVA	10:30	10:30
207º	FLAVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	10:30	10:30
208º	CLAUDIO RAFAEL DE LIMA SIEVERS	10:40	10:30
209º	ALINE MIRANDA DA SILVA	10:40	10:30
210º	JOCIELE FOUCHY JOUGLARD	10:50	10:30

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 17/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
211º	SANDRA CARDOSO DE CARDOSO	08:30	08:10
212º	DIONATAN GOMES MACHADO	08:30	08:10
213º	MILENA AIRES DE MORAES	08:40	08:10
214º	TUANY NUNES CUNHA	08:40	08:10
215º	SANDRA REGINA GALDEANO DIAS	09:30	09:10

216º	JESSICA BITENCOURTE	09:30	09:10
217º	CAMILA TIMM BONOW	09:40	09:10
218º	FERNANDA BICCA DA COSTA DE LIMA	09:40	09:10
219º	ALEXIA CAMARGO KNAPP DE MOURA	10:30	10:30
220º	NATHALIA ARAUJO FERNANDES	10:30	10:30
221º	CATIA MARGO AVILA MORALES ULGUIM	10:40	10:30

FUNÇÃO	**FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 17/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º	ROBERTA SOCOOWSKI BRITTO	10:40	10:30
16º	FLAVIA ALEIXO VASCONCELLOS	10:50	10:30

FUNÇÃO	**FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	LUISA QUINTIAN SILVEIRA	08:30	08:10
18º	MARCIA DA SILVA BARCELLOS	08:30	08:10

FUNÇÃO	**NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05º	JULIA KAREN STALLBAUM DOMINGUEZ	08:40	08:10
06º	JULIANE DE SOUZA CARDOSO	08:40	08:10
07º	PAMELA SILVA VITORIA SALERNO	09:30	09:10
08º	JOSI GUIMARAES CESAR	09:30	09:10
09º	VANIA PEREIRA OLIVEIRA	09:40	09:10
10º	MARJANA RADÜNZ	09:40	09:10

FUNÇÃO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
60º	MARCIANE BRAUN PRIEBE	10:30	10:10
61º	ALICE DOS SANTOS DUTRA	10:30	10:10
62º	INGRID MOURA DIAS	10:40	10:10
63º	DILSON COSME BENITES DOS SANTOS	10:40	10:10
64º	JOSEIGLA PINTO DE OLIVEIRA	10:50	10:10

FUNÇÃO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
65º	LAURA VARGAS RIBEIRO	08:30	08:10
66º	PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO	08:30	08:10
67º	VANJARA PIMENTA COSTA	08:40	08:10
68º	PABLO LOURENCO ENNES	08:40	08:10
69º	TATIANA GONCALVES SOARES	09:30	09:10
70º	ALESSSANDRA DE QUEVEDO RODRIGUES	09:30	09:10
71º	ANGELICA HELENA SANCHES SUZIGAN	09:40	09:10
72º	MARINA ARRIECHE FREITAS	09:40	09:10
73º	YASMIN MARQUES CASTRO	10:30	10:10
74º	ALESSANDRA OLIVEIRA BRITTO	10:30	10:10
75º	ANE CRISTINA THUROW	10:40	10:10
76º	DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **24 de setembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:926E9B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°0037/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição e serviço de recarga de extintores e instalação de sinalização.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empresa: Eliane Resta Dal Rosso Goya-ME
Ata de Registro de Preçonº:0098/2024. (vigência 12 meses)

Lote 01 – Extintores

Item	Especificações Mínimas	Valor Unitário R$
01	**Extintor ABC de 04 quilos** é portátil, de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808/2010 em chapa de aço carbono. - O extintor de incêndio ABC de 4 kg é destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (líquidos Inflamáveis), C (equipamentos Elétricos). - O extintor ABC de 4 quilos possui capacidade extintora de 2ª 20BC. - Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. - Acompanha mangueira e suporte de parede. - O Extintor ABC de 4kg possui a validade de carga de 05 anos e validade do teste hidrostático de 05 anos. - NCM extintor: 8424 1000. - Incluso: 01 - Mangueira 01 - Suporte de Parede Tipo L O extintor deve possuir certificação do INMETRO. Marca: EXTANG	**126,00**
02	**Extintor de Incêndio classe A** - O extintor portátil Classe A, de 10 litros, é adequado para combater incêndios que envolvem combustíveis sólidos, como madeira, papel e têxteis. Não deve ser utilizado em equipamentos elétricos por ser um condutor de energia. Fabricado conforme ABNT NBR 15808/2010 em aço carbono. - Capacidade extintora 2 - A - Capacidade: 10 litros - Peso líquido: entre 9kg a 10kg - Peso bruto: entre 14,3kg a 15 kg - Pintura: eletrostática a pó na cor vermelha - NCM Extintor: 8424.10.00 - Validade de carga: 1 ano - Incluso: 01 (uma) Mangueira e 01 (um) suporte de parede tipo L O extintor deve possuir certificação do INMETRO. Marca: EXTANG	**89,66**

Lote 02 - Serviço de recarga

Item	Especificações Mínimas	Valor Unitário R$
01	**Serviço de recarga de Extintores** - Base de Troca em extintor ABC carga nominal 04kg CAPACIDADE TÈCNICA 2A 20BC com peso bruto total aproximado de 06kg. Modelo do tipo universal, atende todas as 03 classes de incêndio e pode ser utilizado em materiais sólidos: aparas de papel, tecido, madeira, líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos. A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica A empresa deverá atender às normas dos Bombeiros. Marca: JA EXTINTORES	**45,00**
02	**Serviço de recarga de Extintores**- Base de troca em extintor tipo A, carga nominal 10L, Capacidade Técnica 2 - A, peso bruto total aproximado 15kg. Adequado para combater incêndios que envolvem combustíveis sólidos, com madeira, papel de têxteis. Não deve ser utilizado em equipamentos elétricos por ser um condutor de energia. A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica A empresa deverá atender às normas dos Bombeiros. Marca: JA EXTINTORES	**16,50**

Lote 03 - serviço de aplicação e sinalização

Item	Especificações Mínimas	Valor Unitário R$
01	**Serviço de Aplicação - Sinalização: Projeto de sinalização adequada.**Isso inclui a identificação clara e visível de rotas de fuga, saídas de emergência, localização de extintores de incêndio, alarmes, pontos de encontro, entre outros elementos importantes para a evacuação segura das instalações em caso de incêndio ou outra emergência. O serviço deverá atender as indicações da NBR de acordo com PPCI. O serviço deverá atender às normas dos Bombeiros. Marca: SINOSCREEM	**14,97**

Data de assinatura: 13 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:BF6CFCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 379/2024 A 385/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

Extrato dos Contratos 379/2024 a 385/2024 do Pregão Eletrônico 053/2024, que tem como objeto registro de preços de material de paisagismo, mudas de flores, gramas e plantas ornamentais, tendo como contratadas as empresas:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
08	10	UN	CARRINHO DE MÃO RODA MACIÇA. Caçamba de 100 litros de chapa.	ADANS	478,00
09	15	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 278X140.	PARABONI	60,00

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
007	10	UN	CARRINHO DE MÃO PNEU COM CÂMARA. CAÇAMBA DE FIBRA DE 80 LITROS	METASUL	436,95
010	10	UN	FORCADO 4 DENTES, RETO, CABO DE MADEIRA	DTOOLS	70,90

011	03	UN	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 3.1/2KG.	DTOOLS	57,00

NEWINSKI E CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
012	100	SC	ARGILA EXPANDIDA GRANDE 25 KG	CINEXPAN	94,00
015	20	UN	VASO DE PLANTAS REDONDO POLIETILENO 73 LITROS. ALTURA MÍNIMA 73CM, DIÂMETRO DA BOCA 40CM, NAS CORES VERDE, MARROM E PRETO.	VASOS BAITAQUINHA	189,99
021	5	M3	PEDRA BRANCA N 02.	ARMAZEM DO JARDIM	999,00
022	5	M3	PEDRA ROSA N 02.	ARMAZEM DO JARDIM	1.045,00
025	150	UN	VASO EM CONCRETO CRU QUADRADO - LARG. 50CM X ALT. 50CM.	VASOS BAITAQUINHA	155,00
026	20	UN	VASO EM CONCRETO CRU QUADRADO - LARG. 100CM X ALT. 100CM.	VASOS BAITAQUINHA	945,00
027	30	UN	VASO GRANDE EM CONCRETO CRU, ALTURA MINIMA 70CM, ESTE DEVERÁ SER ENVIADO FOTO PARA APROVAÇÃO.	VASOS BAITAQUINHA	220,00
029	100	UN	AGAVE ATENUATA GRANDE	PRÓPRIA	50,49
030	100	CX	AMOR PERFEITO	PRÓPRIA	22,99
034	30	UN	BAMBU RASTEIRO MEDIO	PRÓPRIA	49,95
035	10	UN	BOUGANVILLE GLABRA GRANDE LILÁS.	PRÓPRIA	99,99
036	40	UN	BROMÉLIA IMPERIAL GRANDE (VERIESEA IMPERIALLIS).	PRÓPRIA	270,00
037	100	CX	BULBINE FRUTESCENS.	PRÓPRIA	29,80
038	50	UN	BUXUS PODADO GRANDE.	PRÓPRIA	49,49
041	100	CX	CINERÁRIA MARÍTIMA	PRÓPRIA	31,89
043	200	UN	CLUSIA FLUMINENSIS GRANDE.	PRÓPRIA	72,99
048	50	UN	FORMIO ANÃO	PRÓPRIA	28,69
049	50	UN	FORMIO VARIEGATA GRANDE	PRÓPRIA	30,44
050	100	UN	JERIVÁ COM 2 METROS DE FUSTE.	PRÓPRIA	149,90
051	100	UN	JERIVÁ COM 3 METROS DE FUSTE.	PRÓPRIA	329,99
052	250	CX	GRAMA AMENDOIN.	PRÓPRIA	27,52
054	250	CX	HERA HÉLIX VARIEGATA.	PRÓPRIA	24,89
055	250	CX	IRIS GERMANICA	PRÓPRIA	24,59
056	250	CX	LANTANA ANÃ.	PRÓPRIA	26,49
057	500	UN	LIRIO AMARELO - HEMEROCALIS FLAGA	PRÓPRIA	8,79
060	150	UN	NANDINA GRANDE.	PRÓPRIA	64,99
061	250	CX	ONZE HORAS - PORTOCULATA SP	PRÓPRIA	22,99
062	50	UN	ORQUÍDEA DE CHÃO - SOBRALIA MACRANTHA	PRÓPRIA	24,94
063	50	UN	PALMEIRA LEQUE COM 80 CM DE ALTURA	PRÓPRIA	159,99
064	150	CX	PILEA ALUMINIO .	PRÓPRIA	29,69
065	150	CX	PLUMBAGO CAMPENSEIS.	PRÓPRIA	31,69
066	25	UN	PODACARPUS COM 2 M DE ALTURA.	PRÓPRIA	39,89
069	250	CX	SALVIA VERMELHA	PRÓPRIA	22,89
070	100	UN	STRELITZIA.	PRÓPRIA	44,99
071	250	CX	TAGETES PATULA	PRÓPRIA	21,94
072	250	CX	VINCA MAJOR.	PRÓPRIA	22,79
074	130	UN	VASO EM CONCRETO CRU, QUADRADO, 100CM X 100 CM.	VASOS BAITAQUINHA	919,99

MARCIA PAISAGISMO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
018	150	SC	CASCA DE PINUS ROLADA, TAM G, 5 KG.	SEIXO PEDRA NOBRE	27,00
019	200	ML	DIVISÓRIA DE JARDIM COM BORDA VERDE E TRATAMENTO UV..	TOK FINAL	2,57
020	10	UN	FLOREIRA DE CONCRETO CRU. Comprimento mínimo 1,20m x 15cm larg. x 20 cm alt	SOLAR DOS VASOS	115,00
023	100	SC	SEIXO ARENITO GRANDE AMARELO, 20KG.	SEIXO PEDRA NOBRE	34,00
024	100	SC	SEIXO ARENITO Nº 2 COR AMENDÔA, 20KG	SEIXO PEDRA NOBRE	34,00
040	50	UN	CICA 30 CM DE CAULE.	JP FLORESTAL	29,70
075	170	UN	VASO GRANDE EM CONCRETO CRU, ALTURA MÍNIMA 70 CM..	SOLAR DOS VASOS	200,00

MARCIA FABIANACZYZESKI NEU, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
013	20	UN	VASO DE PLANTAS REDONDO POLIETILENO 25 LITROS.	POLIETILENO	142,00
014	20	UN	VASO DE PLANTAS REDONDO POLIETILENO 45 LITROS.	POLIETILENO	204,90
016	20	UN	VASO CACHEPÔ DECORATIVO PEQUENO.	POLIETILENO	212,50
017	20	UN	VASO CACHEPÔ DECORATIVO MÉDIO.	POLIETILENO	212,50
028	150	UN	AGAPANTHUS AFRICANUS	PRÓPRIA	3,81
039	50	UN	BUXUS PODADO MÉDIO	PRÓPRIA	38,78
042	300	CX	CLOROFITOS.	PRÓPRIA	27,50
046	100	UN	DIANELA.	PRÓPRIA	14,95
053	200	CX	GRAMA PRETA EM LEIVAS	PRÓPRIA	17,80
058	250	CX	LIRÍOPES	PRÓPRIA	27,65
059	50	UN	MOREIA - TOUCEIRA GRANDE	PRÓPRIA	14,98

EMERSON SALVAGNI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
002	750	SC	ADUBO ORGÂNICO, SACO 50KG, FECHADO A VÁCUO	NATUMAX	24,80
003	600	SC	ADUBO ORGANICO DE PERU - 40KG.	NATUMAX	20,50
006	500	SC	SUBSTRATO ORGÂNICO DECOMPOSTO, SACO DE 50 KG A VACUO.	SOILMAX	30,00
073	4.250	SC	ADUBO ORGÂNICO, SACO 50KG, FECHADO A VÁCUO.	NATUMAX	24,80

GRÃOS ELETO AGRONEGÓCIOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
001	20	SC	ADUBO QUÍMICO NPK 05.20.20, 50 KG	N.O.K. 05-20-20/ UNIFÉRTIL	325,00
005	5	KG	FORMICIDA GRANULADO (SULFONAMIDA). Cor verde, odor cítrico.	GRÃO VERDE FS/DIPIL	19,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:002D0ED5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 391/2024 A 399/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 054 / 2024

Extrato dos Contratos 391/2024 a 399/2024 do Pregão Eletrônico 054 / 2024, que tem como objeto Registro de preços de material de construção e artefatos de concreto, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
001	100	M3	AREIA TIPO MÉDIA. Deverá estar incluso o frete, entrega em locais a definir pela Secretaria solicitante, dentro da area urbana e rural do Município.	SILVA	174,00
002	100	SC	AREIA MEDIA EM BIG BAG COM 1METRO³ DE AREIA. Deverá estar incluso o frete, entrega em locais a definir pela Secretaria solicitante, dentro da area urbana e rural do Município.	SILVA	179,00
014	200	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 6 M.	TELHA CERTA	218,00
015	50	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 10 M. largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvalume, comprimento total 10 metros	TELHA CERTA	355,00
019	500	M2	PORCELANATO INTERNO 90X90 CLASSE A.	SAVANE	72,30
020	500	M2	PORCELANATO POLIDO 60 X 60, CLASSE A. cores bege, marron, amadeirado, cinza ou branco, a ser escolhido no momento do envio do pedido.	SAVANE	62,50
021	1.000	SC	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO CINZA , 20KG	CERANFIX	20,89
022	500	SC	REJUNTE PARA PORCELANATO. cores preto, cinza e branco. Pacote 1 Kg.	CERANFIX	7,00
034	50	CX	CORDÃO DE LUZ - 20METROS COM MINIMO DE 20 SOQUETES E27.	EMPALUX	247,00
040	5.000	M3	AREIA TIPO MÉDIA	SILVA	174,00
041	1.000	UN	AREIA TIPO MÉDIA EM BAG COM UM METRO CÚBICO	SILVA	179,00
052	5.000	M	PORCELANATO INTERNO 90X90 CLASSE A,	SAVANE	72,30
053	5.000	M	PORCELANATO POLIDO 60 X 60, CLASSE A,	SAVANE	62,50

INDUSTRIAE COMERCIODE CONCRETOS CONTRI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
003	1.000	BL	MEIO FIO DE CONCRETO 05X07X65 CM. 05	PRÓPRIA	15,21
004	1.000	BL	MEIO FIO DE CONCRETO 10X12X65 CM. 10	PRÓPRIA	19,75
005	200	BL	MOURÃO DE CONCRETO RETO 10X10X300 CM FERRADO.	PRÓPRIA	76,00
006	45	UN	PLACA DE GRADIL DE CONCRETO C/ PONTAS 2,10M X 2,40M.	PRÓPRIA	1.745,00
007	2.000	BL	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39. Resistência à compressão mínima de 02 MPA	PRÓPRIA	3,88
009	200	M2	PAVER 20 X 10 X 6 CM NATURAL VIBROPRENSADO	PRÓPRIA	57,57
010	200	M2	PAVER 20 X 10 X 6 CM VERMELHO VIBROPRENSADO	PRÓPRIA	73,99
012	200	M	PISO TÁTIL ALERTA. 25x25cm, tipo pré moldado em concreto.	PRÓPRIA	65,99
036	5.000	UN	PEDRA GRESS GRANDE (43X22X17CM).	PRÓPRIA	11,00
042	10.000	BL	MEIO FIO DE CONCRETO 05 X 07 X 65 CM	PRÓPRIA	15,21
043	10.000	BL	MEIO FIO DE CONCRETO 10 X 12 X 62 CM..	PRÓPRIA	19,75
044	800	UN	PLACA DE GRADIL DE CONCRETO C/PONTAS 2,10 M X 2,40M	PRÓPRIA	1.745,00
045	20.000	UN	BLOCO DE CONCRETO	PRÓPRIA	3,88
046	2.000	M	PAVER 20 X 10 X 6CM NATURAL VIBROPRENSADO	PRÓPRIA	57,57
047	2.000	M2	PAVER 20 X 10 X 6CM VERMELHO VIBROPRENSADO	PRÓPRIA	73,99

J L MADALOZZO DA ROSA & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
024	100	UN	PORTA INTERNA 70CM FERRADA NO MARCO 14CM, LD DIREITO	Pinhal	215,00
025	100	UN	PORTA INTERNA 70CM FERRADA NO MARCO 14CM, LE ESQUERDO	Pinhal	215,00
030	1.000	SC	CAL HIDRATADA 20 KG.	Kidrax	15,50
031	200	UN	AÇO CONSTRUÇÃO CA-50 6,3 MM BARRA 12 M.	Gerdau	20,30
032	100	UN	CHAPA DE OSB MULTIPLAC 2.200 X 1.220 X 12MM.	Masissa	255,00

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
016	50	UN	PERFIL METÁLICO "U" ENRIJECIDO. 100 X 40 X 15 mm X 2,25 m, 6 metros.	GERDAU	169,35
029	50	RL	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100M, 150 MICRAS.	MAXLONA	488,95
033	200	UN	SOQUETE. Para Lampada E27	FOXLUX	4,95
051	500	UN	PERFIL METALICO U ENRIJECIDO	GERDAU	169,35
054	200	RL	LONA PLASTICA PRETA 6 X 100M, 150 MICRAS	MAXLONA	488,95

LIGHT VOLT COMÉRCIODE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
035	3.000	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2 X 6MM 750V	ENERGY	10,88

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
013	200	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 3 M. largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvalume, comprimento total 03 metros.	AMERICANA	101,90
048	1.000	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 3 M.	AMERICANA	101,90
049	1.000	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 6 M.	AMERICANA	220,00
050	500	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 10 M.	AMERICANA	375,00

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
023	50	UN	PORTA EXTERNA DE CEDRINHO. 210x80cm	FLOR DE CEDRO	628,82
027	1.000	M	ASSOALHO MADEIRA EM EUCALIPTO.	CONCEIÇÃO	50,60

TRES DE MAIO COMERCIO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
017	1.000	UN	CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6MM.	MULTILIT	39,50
026	35.000	UN	PARAFUSO PONTA AGULHA ZINCADO 4,2 X 13.	MISTER	0,05
028	1.000	M	ASSOALHO MADEIRA EM PINUS.	JM	46,10

MUNIZ LEMOS SERVICOS DE ENGENHARIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
018	1.000	UN	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL TP-40.	ARCA STEEL	40,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:271E7722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 0006/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2024, a aquisição futura de Materiais de Expediente**, nos termos da tabela constante no item 1.3 do Termo de Referência n° 42.2024 e do descritivo no Anexo V, **conforme condições e exigências estabelecidas no Edital 0006/2024,** para utilização da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela disposta abaixo, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO, PREÇO UNITÁRIO e VALOR TOTAL relacionados ao licitante vencedor. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://pregaobanrisul.com.br.

LICIANE COSTA DRESCH
Diretora Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CNPJ/CPF 48.891.104/0001-60		
Lote/Descrição		
LOTE 11: Caderno universitário, 96 folhas, costurado	R$ 7,79	R$ 779,00
LOTE 20: Clips para papel niquelado 6/0, com 100 unidades	R$ 3,99	R$ 798,00
LOTE 45: Pasta AZ dorso largo (8cm) capa papelão	R$ 10,00	R$ 500,00
LOTE 49: Pasta suspensa kraft natural	R$ 1,51	R$ 755,00
CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CNPJ/CPF 50.650.278/0001-82		
Lote/Descrição		
LOTE 56: Prancheta de madeira com prendedor de ferro	R$ 3,34	R$ 167,00
COMERCIAL JAUER DE BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CNPJ/CPF 34.347.305/0001-96		
Lote/Descrição		
LOTE 12: Caderno universitario, capa dura, 200 folhas	R$ 11,41	R$ 1.141,00
LOTE 24: Envelope pardo (176X250mm)	R$ 0,17	R$ 340,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CNPJ/CPF 83.413.591/0003-18		
Lote/Descrição		
LOTE 44: Papel sulfite A4, 75g/m² branco alcalino, super.	R$ 18,72	R$ 56.160,00
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CNPJ/CPF 45.232.778/0001-64		
Lote/Descrição		
LOTE 15: Caneta esferográfica, tipo cristal azul	R$ 0,51	R$ 765,00
LOTE 17: Caneta esferográfica, tipo cristal vermelha	R$ 0,66	R$ 660,00
LOTE 30: Fita dupla face branca 19mmx20m	R$ 4,40	R$ 440,00
J DUARTE & CIA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CNPJ/CPF 92.783.380/0001-04		
Lote/Descrição		
LOTE 1: Almofada para carimbo, preta.	R$ 3,50	R$ 35,00
LOTE 2: Apontador metálico pequeno	R$ 0,50	R$ 50,00
LOTE 3: Atilhos de borracha 500 gramas	R$ 10,68	R$ 320,40
LOTE 4: Bateria 1.5V AG3	R$ 0,65	R$ 32,50
LOTE 6: Bateria de litio 3V, tipo moeda, CR2032	R$ 0,80	R$ 80,00
LOTE 8: Caderno de protocolo, 140X200mm	R$ 9,00	R$ 270,00
LOTE 9: Caderno escolar, 48 folhas,espiral, capa dura	R$ 2,85	R$ 142,50
LOTE 10: Caderno escolar, 96 folhas, costurado	R$ 4,00	R$ 200,00
LOTE 18: Caneta marca texto amarela, ponta chanfrada	R$ 0,58	R$ 116,00
LOTE 21: Colchete latonado nº 10, capacidade para 240 f	R$ 6,30	R$ 126,00
LOTE 22: Colchete latonado nº14, capacidade 400 folhas	R$ 9,60	R$ 192,00
LOTE 23: Corretivo líquido à base d'água	R$ 1,08	R$ 108,00

LOTE 26: Escaninho de mesa em polipropileno, tamanho oficio	R$ 26,50	R$ 1.325,00
LOTE 27: Extrator de grampo para grampeador em aço	R$ 1,25	R$ 62,50
LOTE 28: Fita adesiva larga, 45mmX40m	R$ 2,00	R$ 400,00
LOTE 29: Fita adesiva transparente, 12mmX30m	R$ 0,60	R$ 60,00
LOTE 31: Grampeador de mesa, pequeno 26/6, metálico	R$ 7,40	R$ 370,00
LOTE 32: Grampeador grande para 100 folhas, em aço.	R$ 33,90	R$ 169,50
LOTE 34: Grampo para grampeador com 5000, acobreado, 26/6	R$ 3,96	R$ 396,00
LOTE 35: Lacres plásticos de segurança, modelo "espinha	R$ 19,50	R$ 975,00
LOTE 36: Lápis preto, HB nº2, 18 cm	R$ 0,18	R$ 180,00
LOTE 37: Livro ata, com 200 folhas numeradas, capa dura	R$ 20,50	R$ 1.025,00
LOTE 38: Marcador para quadro branco, cor azul	R$ 1,40	R$ 70,00
LOTE 39: Marcador para quadro branco, cor preta	R$ 1,40	R$ 70,00
LOTE 40: Marcador para quadro branco, cor vermelha,	R$ 1,40	R$ 70,00
LOTE 42: Papel carbono azul para caneta, tamanho A4	R$ 0,36	R$ 180,00
LOTE 46: Pasta plástica com elástico tamanho oficio	R$ 1,60	R$ 240,00
LOTE 51: Pilha 1,5 c- alcalina(média)	R$ 5,23	R$ 523,00
LOTE 53: Pilha 1,5v aaa - alcalina (palito)	R$ 1,00	R$ 1.000,00
LOTE 55: Porta lápis, organizador de mesa, lápis, clipes	R$ 6,99	R$ 699,00
LOTE 57: Reabastecedor para carimbo preta, sem óleo	R$ 3,00	R$ 150,00
LOTE 58: Reabastecedor para carimbo vermelho, sem óleo	R$ 3,00	R$ 30,00
LOTE 59: Régua plástica transparente 30 cm	R$ 0,58	R$ 58,00
LOTE 60: Saco plástico 4 furos, tamanho oficio	R$ 0,19	R$ 950,00
LOTE 61: Tesoura grande com ponta, 21 a 24 cm	R$ 3,94	R$ 394,00
LAGUNA ESPORTE LTDA **CNPJ/CPF: 52.307.066/0001-22** **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1 - Borracha branca escolar	R$ 0,25	75,00
2 - Calculadora manual para operações, alimentação até 02 pilhas AA	R$ 11,39	R$ 341,70
3 - Grampo para grampeador com 5000 106/8 12x8mm	R$ 13,19	R$ 395,70
4 - Perfurador para papel em aço, 2 pinos perfurantes, tamanho médio	R$ 13,09	R$ 392,70
LUCIANE KLESENER **CNPJ/CPF: 04.834.661/0001-73** **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1 - Envelope pardo grande (240X340cm)	R$ 0,25	R$ 1.250,00
M F MACHADO SOARES **CNPJ/CPF: 03.230.856/0001-41** **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1 - Caixa arquivo morto nº1	R$ 2,30	R$ 920,00
2 - Caneta esferográfica, tipo cristal preta	R$ 0,59	R$ 590,00
3 - Clips para papel niquelado 2/0, com 100 unidades.	R$ 1,80	R$ 720,00
4 - Mouse pad ergonômico comfort preto	R$ 7,85	R$ 2.355,00
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.- ME **CNPJ/CPF: 24.291.879/0001-36** **Lote/Descrição**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1 - Bateria 9V, 280 MA ou mais, alcalina	R$ 6,40	R$ 320,00
2 - Papel sulfite A4, 120g/m² branco alcalino, superficie lisa, pacote com 50 folhas	R$ 6,00	R$ 180,00
3 - Pilha 1,5v aa - alcalina (pequena)	R$ 1,21	R$ 605,00

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:0B7956FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4612/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS – PORTARIA 5233 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	262 – Aquisição de veículo para UBS – Portaria 5233 15/08/2024	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	271.799,00	100,00	**271.899,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS – PORTARIA 5233 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS – PORTARIA 5233 15/08/2024	**271.799,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.262 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS – PORTARIA 5233 15/08/2024

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**271.799,00**
Total da Fonte de Recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**271.799,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Detalhamento da Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:95485F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4613/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:	**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa								
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->** 263 – Aquisição Equipamentos Unidade Atenção Especializada – Portaria 5217 15/08/2024	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225	Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	152.908,00	100,00	**153.008,00**
10	10 - Saúde							
303	301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024	**152.908,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 152.908,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar

o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.263 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORTARIA 5217 15/08/2024

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**746,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**152.162,00**
Total da Fonte de Recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**152.908,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTO – Atenção Especializada	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Detalhamento da Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTO – Atenção Especializada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2221FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3662/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.613, de 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	263 – Aquisição Equipamentos Unidade Atenção Especializada – Portaria 5217 15/08/2024	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	152.908,00	100,00	**153.008,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024	**152.908,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 152.908,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

1.263 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORTARIA 5217 15/08/2024

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**746,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**152.162,00**
Total da Fonte de Recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**152.908,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTO – Atenção Especializada	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Detalhamento da Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTO – Atenção Especializada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:15957A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3661/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.612, de 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS – PORTARIA 5233 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação -->**	262 – Aquisição de veículo para UBS – Portaria 5233 15/08/2024	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	271.799,00	100,00	**271.899,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS – PORTARIA 5233 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.262 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS – PORTARIA 5233 15/08/2024	**271.799,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.262 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UBS – PORTARIA 5233 15/08/2024

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**271.799,00**
Total da Fonte de Recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**271.799,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Detalhamento da Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CC318FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 339/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 113/2024
Validade: 02/09/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024**, a empresa, **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.887.860/0001-18**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
02	**02**	08	un	Pneu 18.4 x 30 R1, garra baixa e 10 lonas	**R$ 3.312,50**
05	**05**	08	un	Pneu 1400 x 24 16 lonas	**R$ 2.600,00**
06	**06**	80	un	Pneu 10.5 x 65 x 16 - 10 lonas	**R$ 725,00**
10	**10**	40	un	Pneu 750 x 16 liso - 12 lonas	**R$ 720,00**
11	**11**	40	un	Pneu 750 x 16 borrachudo - 12 lonas	**R$ 737,50**
12	**12**	40	un	Pneu 750 x 16 - 8 lonas frisado	**R$ 500,00**
20	**20**	34	un	Pneu 275 x 80 R22.5 liso, 16 lonas – mixto	**R$ 1.705,00**
21	**21**	35	un	Pneu 275 x 80 R22.5, borrachudo- 16 lonas - mixto	**R$ 1.828,00**
23	**23**	12	un	Pneu 265 x 65 R17	**R$ 541,50**
24	**24**	12	un	Pneu 245 x 75 R16	**R$ 566,50**
27	**27**	20	un	Pneu 205 x 75 R16 C	**R$ 440,00**
32	**32**	50	un	Pneu 195 x 70 R15 C	**R$ 440,00**
34	**34**	20	un	Pneu 12.4 x 24 - 6 lonas	**R$ 1.440,00**
35	**35**	20	un	Pneu 195 R14 C	**R$ 385,00**
37	**37**	20	un	Pneu 1000 R 20 borrachudo Radial 16 lonas – mixto	**R$ 1.925,00**
43	**43**	60	un	Câmara 16 com ventil – 750x16	**R$ 57,50**
57	**57**	60	un	Câmara 10.5 x 65 x 16	**R$ 83,33**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2024**, a empresa, **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.362.307/0001-57**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
03	**03**	08	un	Pneu 17.5 x 25 16 lona L2 com largura de seção de 445mm	**R$ 2.655,85**
66	**03**	27	un	Pneu 17.5 x 25 16 lona L2 com largura de seção de 445mm	**R$ 2.655,85**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2024**, a empresa, **GAMA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 55.623.647/0001-61**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
04	**04**	08	un	Pneu 19.5 x 24 12 lonas	**R$ 3.025,00**
07	**07**	20	un	Pneu 12 x 16.5 - 12 lonas	**R$ 825,00**
08	**08**	30	un	Pneu 1000 x 20 borrachudo - 16 lonas	**R$ 1.433,33**
09	**09**	30	un	Pneu 1000 x 20 liso - 16 lonas	**R$ 1.366,66**
13	**13**	10	un	Pneu 750 x 18 - 8 lonas frisado	**R$ 560,00**
14	**14**	26	un	Pneu 205 x 70 R15 Velocidade R capacidade de carga máxima 950kg por pneu	**R$ 430,76**
15	**15**	100	un	Pneu 185 R14 (Kombi)	**R$ 345,00**
16	**16**	80	un	Pneu 185 x 70 R14	**R$ 305,00**
17	**17**	200	un	Pneu 175 x 70 R13	**R$ 259,00**
18	**18**	20	un	Pneu 195 x 75 R16 C	**R$ 444,00**

19	**19**	40	un	Pneu 215 x 75 R17.5- 12 lonas liso – mixto	**R$ 650,00**
22	**22**	20	un	Pneu 12.5 x 80 x 18 - 12 lonas	**R$ 1.385,00**
25	**25**	40	un	Pneu 205 x 55 R16	**R$ 272,50**
26	**26**	20	un	Pneu 185 x 60 x 14	**R$ 235,00**
28	**28**	20	un	Pneu 205/70 R15	**R$ 395,00**
29	**29**	60	un	Pneu 175 x 65 R14	**R$ 260,70**
30	**30**	20	un	Pneu 175 x 70 R14	**R$ 274,00**
31	**31**	100	un	Pneu 195/65 R15	**R$ 282,15**
33	**33**	20	un	Pneu 14.9 x 24 com 6 lonas - R1	**R$ 1.850,00**
36	**36**	100	un	Pneu 185/60 R 15	**R$ 266,00**
38	**38**	40	un	Colarinho 17.5 x 25	**R$ 175,00**
39	**39**	40	un	Colarinho 1400 x 24	**R$ 62,50**
40	**40**	60	un	Colarinho 1000 x 20	**R$ 33,33**
42	**42**	40	un	Câmara 750 x16 válvula de metal	**R$ 59,25**
44	**44**	20	un	Câmara 18.4 x30	**R$ 296,00**
45	**45**	20	un	Câmara 17.5 x 25	**R$ 274,40**
46	**46**	20	un	Câmara 19.5 x 24	**R$ 287,00**
47	**47**	40	un	Câmara 1400 x 24	**R$ 197,75**
48	**48**	20	un	Câmara 1000 x 20	**R$ 91,50**
49	**49**	20	un	Câmara 12.4 - 24	**R$ 140,50**
50	**50**	20	un	Câmara 14.9 - 24	**R$ 190,00**
51	**51**	08	un	Pneu 205/60 R15	**R$ 343,75**
52	**52**	16	un	Pneu 185 x 65 R 14	**R$ 287,50**
53	**53**	25	un	PNEU 225/75 R 16 C	**R$ 592,00**
54	**54**	20	un	PNEU 215/65 R16	**R$ 415,00**
56	**56**	20	un	Câmara 12.5 x 80 x 18	**R$ 115,00**
58	**58**	20	un	Câmara 12 x 16.5	**R$ 94,00**
59	**59**	10	un	Câmara 205 x 70 R15 com ventil	**R$ 39,00**
60	**60**	40	un	Câmara 14	**R$ 30,00**
61	**61**	40	un	Câmara 13	**R$ 34,50**
62	**62**	100	un	PNEU 165/70 R14	**R$ 331,00**
63	**63**	40	un	Pneu 215/75 R17.5 borrachudo, 12 lonas	**R$ 663,25**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2024**, a empresa, **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.017.325/0001-51**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
41	**41**	40	un	Colarinho 750 x 16	**R$ 27,75**
55	**55**	10	un	Câmara 750 x 18 com ventil	**R$ 102,46**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2024**, a empresa, **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.183.508/0001-80**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
65	**02**	22	un	Pneu 18.4 x 30 R 1, garra baixa e 10 lonas	**R$ 2.748,19**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2024**, a empresa, **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.158.356/0001-01**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
67	**04**	22	un	Pneu 19.5 x 24 12 lonas	**R$ 2.500,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2024**, a empresa, **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.840.358/0001-44**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
68	**05**	22	un	Pneu 1400 x 24 16 lonas	**R$ 2.305,00**
72	**53**	75	un	PNEU 225/75 R 16C	**R$ 508,75**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2024**, a empresa, **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS MTZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.572.574/0001-34**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
69	**20**	166	un	Pneu 275 x 80 R22.5, liso 16 lonas – mixto	**R$ 1.415,00**
70	**21**	215	un	Pneu 275 x 80 R22.5, borrachudo 16 lonas – mixto	**R$ 1.703,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2024**, a empresa, **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.678.428/0001-13**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
71	**29**	180	un	Pneu 175 x 65 R14	**R$ 202,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:848A45B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 528/2023
Pregão Presencial nº 208/2023
Contrato n° 258/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES – ME
Objeto do contrato: locação de veículo tipo micro-ônibus (**Lote 2 – Item 1 - 25.000 km**), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares, sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro, com disponibilidade do veículo de 24 horas/dia, conforme necessidade da Administração Pública e locação de veículo tipo micro-ônibus (**Lote 3 – Item 1 - 60.000 km**) com motorista, com capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por km rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	1	25.000	km	Locação de veículo tipo Micro-ônibus, adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesas com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade de veículo de 24 horas/dia conforme necessidade da Administração Pública.	**R$ 2,99**	**R$ 74.750,00**
3	1	60.000	km	Locação de veículo tipo Micro ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada.	**R$ 3,07**	**R$ 184.200,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BF2CEE93

